

## Índice

<b>FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO</b> .....	6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2019 DO CONSÓRCIO MARANHÃO .....	6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA DO EXERCÍCIO DE 2019 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	6
AVISO DE SUSPENSÃO .....	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº10-2020- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	6
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO .....	6
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO .....	7
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	10
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO .....	10
EXTRATO DE CONTRATO .....	11
EXTRATO DE CONTRATO .....	11
EXTRATO DE CONTRATO .....	11
EXTRATO DE CONTRATO .....	12
EXTRATO DE CONTRATO .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU</b> .....	12
DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2020 .....	12
DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2020 .....	13
PORTARIA Nº 009/2020 .....	13
PORTARIA Nº 010/2020 .....	14
PORTARIA Nº 011/2020 .....	14
PORTARIA Nº 012/2020 .....	14
PORTARIA Nº 013/2020 .....	14
PORTARIA Nº 014/2020 .....	14
PORTARIA Nº 015/2020 .....	15
PORTARIA Nº 016/2020 .....	15
PORTARIA Nº 017/2020 .....	15
PORTARIA Nº 018/2020 .....	15
PORTARIA Nº 019/2020 .....	15
PORTARIA Nº 020/2020 .....	15
PORTARIA Nº 021/2020 .....	16
PORTARIA Nº 022/2020 .....	16
PORTARIA Nº 023/2020 .....	16
PORTARIA Nº 024/2020 .....	16
PORTARIA Nº 025/2020 .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	17
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	18
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-CPL/PMC .....	18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020-DC/PMC .....	18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020-DC/PMC .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	18
PORTARIA N.º 029/2020 - GABINETE .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	19
PORTARIA Nº 001/2020 .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.0702.2020.13.005/2019 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.0302.2020.13.003/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019 .....	19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002/2020 .....	19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003/2020 .....	20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004/2020 .....	20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA 004/2020 .....	20
RESULTADO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2020 .....	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0702.2020.13.005/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.0702.2020.13.005/2019 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.0702.2020.13.005/2019 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	21

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.0702.2020.13.005/2019 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.0702.2020.13.005/2019 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.0702.2020.13.005/2019 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0302.2020.13.003/2019 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.0302.2020.13.003/2019 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.0302.2020.13.003/2019 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.0302.2020.13.003/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.0302.2020.13.003/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0302.2020.13.015/2019 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.0302.2020.13.015/2019 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.0302.2020.13.015/2019 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.0302.2020.13.015/2019 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.0302.2020.13.015/2019 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.0302.2020.13.015/2019 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.0302.2020.13.015/2019 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.0302.2020.13.015/2019 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.0302.2020.13.015/2019 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019 .....	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.0302.2020.13.015/2019 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ</b> .....	25
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.07012020/PP021-2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 .....	25
ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO</b> .....	25
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 .....	25
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO</b> .....	26
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2019 - SRP .....	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2019 - SRP. ....	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2019 - SRP. ....	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2019 - SRP .....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2019 - SRP. ....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2019 - SRP. ....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2019 - SRP .....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2019 - SRP .....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2019 - SRP .....	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2019 - SRP. ....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	28
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 /2020 SECRETARIA DE SAÚDE. ....	28
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ....	29
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 /2020, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. ....	30
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006 /2020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. ....	31
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0006/2020 .....	31
PORTARIA Nº 012/2020 PRESIDENTE DUTRA, 22 DE JANEIRO DE 2020. ....	31
PORTARIA Nº 013/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 .....	32
PORTARIA Nº 014/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	32
ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	32
ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	41
DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2019 .....	41
CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2019 .....	41
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO</b> .....	41
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO .....	41
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	42
LEI MUNICIPAL Nº 152/2019 DE 18 DE DEZEMBRO 2019. ....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10101/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 .....	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10102/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. ....	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10103/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. ....	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10104/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 .....	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10105/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. ....	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10106/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. ....	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10107/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. ....	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10108/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. ....	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10109/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. ....	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10110/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. ....	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10111/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. ....	52
PORTARIA Nº 018/2020 .....	53

PORTARIA Nº 019/2020 .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	53
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SRP/CPL/PMTF. ....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM</b> .....	53
PORTARIA Nº. 053/2019 DE 30 DE NOVEMBRO 2019 - SEMARH .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS</b> .....	53
AVISO DE LICITAÇÃO .....	53
AVISO DE LICITAÇÃO .....	54
AVISO DE LICITAÇÃO .....	54
AVISO DE LICITAÇÃO .....	54
AVISO DE LICITAÇÃO .....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b> .....	54
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020 .....	54
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020 .....	56
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020 .....	57
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020 .....	58
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .....	59
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .....	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO .....	60
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 7/2020 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO .....	60
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 16/2020 - SECRETARIA DE OBRAS .....	61
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 17/2020 - SECRETARIA DE OBRAS .....	61
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 18/2020 - SECRETARIA DE OBRAS .....	61
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 91/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE .....	62
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 11/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	62
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 12/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	62
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 13/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	62
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 14/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	63
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 15/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	63
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 16/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	63
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 18/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	63
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 19/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	64
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 20/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	64
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 21/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	64
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 22/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	65
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 92/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE .....	65
PORTARIA Nº 101 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	65
PORTARIA Nº 102 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	65
PORTARIA Nº 103 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	66
PORTARIA Nº 104 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	66
PORTARIA Nº 105 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	66
PORTARIA Nº 106 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	66
PORTARIA Nº 107 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	66
PORTARIA Nº 108 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	67
PORTARIA Nº 109 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	67
PORTARIA Nº 110 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	67
PORTARIA Nº 111 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	67
PORTARIA Nº 112 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	67
PORTARIA Nº 113 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	68
PORTARIA Nº 114 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	68
PORTARIA Nº 115 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	68
PORTARIA Nº 116 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	68
PORTARIA Nº 117 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	69
PORTARIA Nº 118 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	69
PORTARIA Nº 119 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	69
PORTARIA Nº 120 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	69
PORTARIA Nº 121 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	69
PORTARIA Nº 122 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	70
PORTARIA Nº 123 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	70
PORTARIA Nº 124 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	70
PORTARIA Nº 125 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	70
PORTARIA Nº 126 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	70
PORTARIA Nº 127 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	71
PORTARIA Nº 128 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	71
PORTARIA Nº 129 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	71
PORTARIA Nº 130 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	71
PORTARIA Nº 131 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	72
PORTARIA Nº 132 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	72
PORTARIA Nº 133 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	72
PORTARIA Nº 134 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	72

PORTARIA Nº 135 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	73
PORTARIA Nº 136 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	73
PORTARIA Nº 137 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	73
PORTARIA Nº 138 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	73
PORTARIA Nº 139 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	74
PORTARIA Nº 140 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	74
PORTARIA Nº 141 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	74
PORTARIA Nº 142 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	74
PORTARIA Nº 143 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	75
PORTARIA Nº 144 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	75
PORTARIA Nº 145 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	75
PORTARIA Nº 146 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	75
PORTARIA Nº 147 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	76
PORTARIA Nº 148 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	76
PORTARIA Nº 149 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	76
PORTARIA Nº 150 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	76
PORTARIA Nº 151 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	77
PORTARIA Nº 152 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	77
PORTARIA Nº 153 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	77
PORTARIA Nº 154 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	77
PORTARIA Nº 155 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	78
PORTARIA Nº 156 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	78
PORTARIA Nº 157 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	78
PORTARIA Nº 158 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	78
PORTARIA Nº 159 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	79
PORTARIA Nº 160 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	79
PORTARIA Nº 161 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	79
PORTARIA Nº 162 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	79
PORTARIA Nº 163 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	80
PORTARIA Nº 164 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	80
PORTARIA Nº 165 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	80
PORTARIA Nº 166 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	80
PORTARIA Nº 167 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	81
PORTARIA Nº 168 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	81
PORTARIA Nº 169 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	81
PORTARIA Nº 170 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	81
PORTARIA Nº 171 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	82
PORTARIA Nº 172 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	82
PORTARIA Nº 173 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	82
PORTARIA Nº 174 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	82
PORTARIA Nº 175 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	83
PORTARIA Nº 176 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	83
PORTARIA Nº 177 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	83
PORTARIA Nº 178 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	83
PORTARIA Nº 179 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	84
PORTARIA Nº 180 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	84
PORTARIA Nº 181 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	84
PORTARIA Nº 182 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	84
PORTARIA Nº 183 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	85
PORTARIA Nº 184 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	85
PORTARIA Nº 185 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	85
PORTARIA Nº 186 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	85
PORTARIA Nº 187 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	86
PORTARIA Nº 188 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	86
PORTARIA Nº 189 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	86
PORTARIA Nº 190 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	86
PORTARIA Nº 191 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	87
PORTARIA Nº 192 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	87
PORTARIA Nº 193 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	87
PORTARIA Nº 194 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	87
PORTARIA Nº 195 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	88
PORTARIA Nº 196 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	88
PORTARIA Nº 197 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	88
PORTARIA Nº 198 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	88
PORTARIA Nº 199 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	89
PORTARIA Nº 200 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	89
PORTARIA Nº 201 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	89
PORTARIA Nº 202 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	89
PORTARIA Nº 203 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	90
PORTARIA Nº 204 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	90

PORTARIA Nº 205 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	90
PORTARIA Nº 206 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	90
PORTARIA Nº 207 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	91
PORTARIA Nº 208 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	91
PORTARIA Nº 209 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	91
PORTARIA Nº 210 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	91
PORTARIA Nº 211 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	92
PORTARIA Nº 212 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	92
PORTARIA Nº 213 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	92
PORTARIA Nº 214 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	92
PORTARIA Nº 215 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	93
PORTARIA Nº 216 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	93
PORTARIA Nº 217 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	93
PORTARIA Nº 218 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	93
PORTARIA Nº 219 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	94
PORTARIA Nº 220 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	94
PORTARIA Nº 221 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	94
PORTARIA Nº 222 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	94
PORTARIA Nº 223 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	95
PORTARIA Nº 224 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	95
PORTARIA Nº 225 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	95
PORTARIA Nº 226 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	95
PORTARIA Nº 227 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	96
PORTARIA Nº 228 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	96
PORTARIA Nº 229 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	96
PORTARIA Nº 230 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	96
PORTARIA Nº 231 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	97
PORTARIA Nº 232 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	97
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 17/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	97
PORTARIA Nº 87 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	98
PORTARIA Nº 88 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	98
PORTARIA Nº 89 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	98
PORTARIA Nº 90 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	98
PORTARIA Nº 91 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	99
PORTARIA Nº 92 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	99
PORTARIA Nº 93 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	99
PORTARIA Nº 94 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	99
PORTARIA Nº 95 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	100
PORTARIA Nº 96 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	100
PORTARIA Nº 97 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	100
PORTARIA Nº 98 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	100
TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2020 .....	101
TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2019 .....	101
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs</b> .....	<b>102</b>
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO .....	102

## FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2019 DO CONSÓRCIO MARANHÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Maranhão - CONSÓRCIO MARANHÃO, Sr. Juran Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 27, inciso VIII do estatuto do CONSÓRCIO MARANHÃO, deixa público e convoca Municípios integrantes do Consórcio, para as assembleia de prestação de contas do exercício de 2019, que se realizará dia 18 de fevereiro de 2020, na sede da FAMEM, às 09:00hs, em primeira convocação, com *quorum* de 2/3 dos consorciados. Não se realizando em primeira convocação, considera automaticamente convocada para meia hora depois no mesmo local, quando se realizará com qualquer número de participantes.

São Luis, 10 de fevereiro de 2020.

Juran Carvalho de Souza  
**Presidente do Consórcio Maranhão**

*Publicado por: MARCELLO DE FREITAS COSTA RODRIGUES*  
*Código identificador: 57455bd710c56296212ade7d23b16ee2*

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA DO EXERCÍCIO DE 2019

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, no uso das suas atribuições e de acordo com os artigos 17 e 20, inciso IV, do Estatuto Social, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios filiados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no 18 de fevereiro de 2020 (terça-feira), às 08:00h em 1ª convocação, às 08:30h em 2ª convocação e em 3ª convocação às 9:00h, na sede da FAMEM, na Av. dos Holandeses, n. 06, qd. 08. Calhau, São Luís-MA, sendo a ordem do dia a que segue: **1. APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E RELATÓRIO DE GESTÃO.**

São Luis-MA, 10 de fevereiro de 2020.

Erlânio Furtado Luna Xavier  
Presidente da FAMEM

*Publicado por: MARCELLO DE FREITAS COSTA RODRIGUES*  
*Código identificador: 2aa32c925567acaa397a26f4e34e9fdb*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

### AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020- SRP**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de gás oxigênio (gás medicinal), para atender as necessidades da rede Hospitalar e demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Alcântara - MA.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Alcântara, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação marcada para **11/02/2020, às**

**10h00min, FICA SUSPENSA,** até ulterior deliberação, devido a necessidade de adequação do edital e termo de referência.

Por fim, informamos que após a realização dos ajustes necessários, será marcada nova data para a licitação, com a devida republicação do aviso de reabertura nos meios oficiais, e disponibilização da versão alterada do edital.

Alcântara (MA), 07 de fevereiro de 2020.

**Patrícia Maria Freire Macedo**

Pregoeira do Município de Alcântara-MA

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO*  
*Código identificador: eb24ad1db8b92e40b10192d7e7b1f139*

## EXTRATO DE CONTRATO Nº10-2020- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**FUNDAMENTO:**

**CONTRATO Nº 10/2020**

**PROCESSO Nº 395/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2019/SEMUS**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Registro de preços de medicamentos, materiais e insumos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município Alcântara - MA

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Alcântara-MA

**REPRESENTANTE:** Maria da Conceição Novais Ferreira - Secretária Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** BENTES SOUSA & CIA LTDA

**REPRESENTANTE:** Raimundo Edson Fernandes Rodrigues de Sousa

**VALOR GLOBAL:** R\$ 283.400,00 (duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

MAC

UO: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programa Atividade: 10.301.0013.2.075 - Manut. e Func. de Postos Médicos e Hospital

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

**DATA DE ASSINATURA:** 07/02/2020

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO*  
*Código identificador: ebed86640c5e21a78d9b10b63f2d355a*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO. -O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83,** de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO**

**DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131**, de 28 de agosto de 2019, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050**, de 05 de setembro de 2019, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a Sra. KELY BARROS DA SILVA**, brasileira, natural de Alto Parnaíba - MA, nascida aos 22/09/1993, solteira, vendedora, portadora do RG nº6027968 -PCII-GO, data de expedição 08/07/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.275.543-23, residente e domiciliada na Rua Deputado João Francisco Vargas, nº645, bairro São José, Alto Parnaíba - Maranhão, CEP: 65.810-000, doravante denominada de **OUTORGADA ADQUIRENTE**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor da **OUTORGADA ADQUIRENTE**, proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um terreno com área de 1.870m<sup>2</sup>** (um mil e oitocentos e setenta metros quadrados). **Polígono (m) 174,82m**, com a seguinte descrição: As confrontações são: Ao Norte com o lote de posse de Noemi Dourado Mesquita; Ao Sul com a Rua Paraíba, ao Leste com a Avenida Capitão Daniel Brito e ao Oeste com a Rua Maranhão. O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 397375,95 U - 8991210,68 de um marco de madeira que ficou encravado na margem da Avenida Capitão Daniel Brito de onde partiu em limite com o lote de posse de Noemi Dourado Mesquita com o azimute de 283º32'06" com 49,42 mts; deixando de limitar com o lote de Noemi Dourado Mesquita e passando a limitar com a Rua Maranhão com o azimute de 195º32'48" com 39,60 mts; deixando de limitar com a Rua Maranhão e passando a limitar com a Rua Paraíba com o azimute de 99º26'51" com 49,76 mts; deixando de limitar com a Rua Paraíba e passando a limitar com a Avenida Capitão Daniel Brito, com o azimute de 15º24'29" com 36,05mts, encontrando o ponto de partida e fechando seu polígono com 174,82m (cento e setenta e quatro metros e oitenta e dois centímetros lineares) **e abrangendo uma área com 1.870m<sup>2</sup>** (um mil oitocentos e setenta metros quadrados). Memorial descritivo datado de 20 de novembro de 2019, em Alto Parnaíba-MA. assinado pelo Responsável Técnico: José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura -CFT BR: 8910568826-8. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20190390943, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2.018. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA**

**SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado que foi cumprida pela OUTORGADA ADQUIRENTE a obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, o OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel a OUTORGADA ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizada a OUTORGADA ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica a proprietária do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 26 de novembro de 2019, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal de Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 27 de janeiro de 2.020. **Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA - PRESIDENTE DO ITALPA - OUTORGANTE TRANSMITENTE. **Luceandro Guimarães Lopes** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. **Kely Barros da Silva** - OUTORGADA ADQUIRENTE. --Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital. --Alto Parnaíba - Maranhão, 27 de janeiro de 2.020. **Luceandro Guimarães Lopes** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - **Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA - PRESIDENTE DO ITALPA .

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: b166e8c2adeaf74bf19159625554149c

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR** ao Sr. **JOÃO MARCELO FIGUEIRA SOARES**, agropecuarista, brasileiro, solteiro, nascido em data de 01/07/1984, portador da carteira de identidade nº 014763142000-6 - SESPDPGPII/MA, expedida em data de 15/05/2018, inscrito no CPF nº 004.098.883-03, residente e domiciliado na avenida Prefeito José Soares, s/nº, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado de **OUTORGADO ADQUIRENTE**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO ADQUIRENTE** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um terreno com a área de 40.294m<sup>2</sup>** (quarenta mil e duzentos e noventa e quatro metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte com a Rua Prefeito Zoroastro Soares; Ao Sul e Oeste com as terras de posse de Maria José de Lira Lopes e a Leste com o terreno de João Monteiro do Vale (Mat. 1353). O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida nas coordenadas L - 396159,00 U - 8992109,00 de um marco de madeira que ficou encravado na divisa do terreno de João Monteiro do Vale (mat. 1353) de onde partiu pela Rua Prefeito Zoroastro Soares com os azimutes de 231º34'08" com 117,44,00 mts; deixando de limitar com a Rua Prefeito Zoroastro Soares e passando a limitar com as terras de posse de Maria José de Lira Lopes com os azimutes de 205º27'48" com 46,52 mts; 207º41'58" com 90,35mts; 233º13'51" com 113,60mts; 150º15'18" com 8,06mts; 79º22'14" com 363,23 mts, deixando de limitar com as terras de posse de Maria José de Lira Lopes e passando a limitar com o terreno de João

Monteiro do Vale (Mat. 1353), com os azimutes de 33º26'06" com 44,72 mts; 322º40'28" com 100,60 mts; neste alinhamento cruzando o brejo rapadura com o azimute de 337º08'08" com 90,08mts; encontrando o ponto de partida e fechando seu polígono com 974,61m (novecentos e setenta e quatro metros e sessenta e um centímetros lineares) e **abrangendo uma área com 40.294m<sup>2</sup>** (quarenta mil duzentos e noventa e quatro metros quadrados), conforme memorial descritivo datado de 13 de junho de 2019 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT - BR - 8910568826-8. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20190185438, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de Março de 2018. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 07 de janeiro de 2020, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal de Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 27 de janeiro de 2.020. **Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA - PRESIDENTE DO ITALPA - OUTORGANTE TRANSMITENTE. **Luceandro Guimarães Lopes** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. **João Marcelo**



**Figueira Soares** - OUTORGADO ADQUIRENTE. --Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.--Alto Parnaíba - Maranhão, 27 de janeiro de 2.020. **Luceandro Guimarães Lopes** -PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. **Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA- PRESIDENTE DO ITALPA

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: f4dd8e89d499d654609d91b0843fa9b6

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO. O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, conforme **Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014**, **FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a Sra. DOURALICE PINHEIRO DE CARVALHO**, brasileira, natural de Parnagua - PI, nascida aos 17/03/1956, solteira, aposentada, portadora do RG nº 000109950299-0 -SESPDGPCCI-MA, data de expedição 02/08/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº 791.678.103-49, residente e domiciliada na Rua Capitão Lindolfo Lustosa, nº 410, bairro São José, Alto Parnaíba - Maranhão, CEP: 65.810-000, doravante denominada de **OUTORGADA ADQUIRENTE**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE**

**TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor da **OUTORGADA ADQUIRENTE**, proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um terreno com área de 289,00m<sup>2</sup>** (duzentos e oitenta e nove metros quadrados). **Polígono (m) 81,80m**, com a seguinte descrição: As confrontações são: Ao Norte com o lote de posse da Igreja Evangélica Assembleia de Deus; Ao Sul com a Rua Capitão Lindolfo Lustosa, ao Leste com o lote de posse de Arson Alves dos Reis e Oeste com o lote de posse de Almir Pereira da Silva. O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na coordenada L - 397560,24 U - 8991633,96 de um marco de madeira que ficou encravado na margem da Rua Capitão Lindolfo Lustosa, de onde partiu em limite com o lote de posse de Arson Alves dos Reis, com azimute de 1º14'53" com 31,55 mts; deixando de limitar com o lote de posse de Arson Alves dos Reis e passando a limitar com o lote de posse da Igreja Evangélica Assembleia de Deus com o azimute de 266º36'55" com 7,70 mts; deixando de limitar com o lote de posse da Igreja Evangélica Assembleia de Deus e passando a limitar com o lote de posse de Almir Pereira da Silva com o azimute de 186º38'46" com 31,85 mts; deixando de limitar com o lote de posse de Almir Pereira da Silva e passando a limitar com a Rua Capitão Lindolfo Lustosa, com o azimute de 87º02'20" com 10,70 mts encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 81,80m (oitenta e um metros e oitenta centímetros) e **abrangendo uma área com 289 m<sup>2</sup>** (duzentos e oitenta e nove metros quadrados). Memorial descritivo datado de 07 de novembro de 2019, em Alto Parnaíba-MA. assinado pelo Responsável Técnico: José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura -CFT BR: 8910568826-8. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20190374533, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2.018. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado que foi cumprida pela OUTORGADA ADQUIRENTE a obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, o OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel a OUTORGADA ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizada a OUTORGADA ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer

outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica a proprietária do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 18 de novembro de 2019, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal de Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 27 de janeiro de 2.020. **Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA - PRESIDENTE DO ITALPA - OUTORGANTE TRANSMITENTE. **Luceandro Guimarães Lopes** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. **Douralice Pinheiro de Carvalho** - OUTORGADA ADQUIRENTE. Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital. Alto Parnaíba - Maranhão, 27 de janeiro de 2.020. **Luceandro Guimarães Lopes** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - **Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA - PRESIDENTE DO ITALPA.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: e07a2439015d5e6f0b8800a27aeb7d11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357.04.10.5/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020. PARTES. Prefeitura Municipal de Bacurituba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.612.534/0001-31, e a empresa GRÁFICA E EDITORA PRIMUS LTDA - ME, CNPJ nº: 06.203.157/0001-09. Objeto: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme segue:

Nome empresarial: GRAFICA E EDITORA PRIMUS LTDA - ME				
CNPJ Nº 06.203.157/0001-09				
Endereço: Rua Cobalto, nº 04, Qd. 53, Coroado, CEP: 65.042-200, São Luís - MA				
Telefone: (98) 3249-5855 / 98141-4363				
Email: comercial@graficaprimus.com				
Representante legal: ADENIO MENDES QUEIROGA				
CPF Nº: 746.533.933-20				
<b>GRUPO 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	ALVARA DE LICENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO	UND	300	R\$ 0,95
02	BANNER 2X1 MT	UND	50	R\$ 355,00
03	BLOCO DE MEMORANDO	BLO	200	R\$ 23,50
04	CAPA DE PROCESSO (GABINETE DO PREFEITO)	UND	5000	R\$ 1,55
05	CAPA DE PROCESSO (SEC. MUN. DE AGRICULTURA)	UND	5000	R\$ 1,55
06	CAPA DE PROCESSO (SETOR DE TRIBUTOS)	UND	5000	R\$ 1,55
07	CAPA DE PROCESSO (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)	UND	5000	R\$ 1,55
08	CAPA PROCESSO (CPL)	UND	3000	R\$ 1,55
09	CARTÃO DE PROTOCOLO	UND	3000	R\$ 0,40
10	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO	BLO	200	R\$ 25,80
11	ENVELOPE PEQUENO PERSONALIZADO	UND	3000	R\$ 1,30
12	ENVELOPE MÉDIO PERSONALIZADO	UND	3000	R\$ 1,55
13	ENVELOPE GRANDE PERSONALIZADO	UND	3000	R\$ 1,80
14	FAIXAS DE RUA PERSONALIZADA	UND	50	R\$ 276,00
15	FOLDER'S (DIVERSOS MODELOS)	UND	5000	R\$ 0,88
16	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO	UND	10000	R\$ 0,23
17	IMPRESSÃO COLORIDO	UND	10000	R\$ 0,88
18	PASTA PARA DOCUMENTOS	UND	5000	R\$ 2,20
19	PAPEL TIMBRADO	UND	10000	R\$ 0,35
20	BLOCO DE ANOTAÇÕES	BLO	300	R\$ 8,15
21	CARTAZES PUBLICITÁRIOS	UND	2000	R\$ 0,95
22	RECIBO	BLO	100	R\$ 18,50
23	RESUMO DE PONTO	BLO	200	R\$ 25,80
24	REQUISIÇÃO DE MATERIAL COM 03 VIAS	BLO	100	R\$ 25,80
<b>GRUPO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
25	ATA DE RESULTADOS DE 1º AO 5º ANO	BLO	100	R\$ 25,80
26	ATA DE RESULTADOS DE 6º AO 9º ANO	BLO	100	R\$ 25,80
27	ATA DE RESULTADOS FINAIS	BLO	100	R\$ 25,80

28	BANNER 2X3 MT	UND	50	R\$ 480,00
29	BANNER 2X1 MT	UND	50	R\$ 355,00
30	BANNER 2,50X1,50 MT	UND	50	R\$ 420,00
31	BLOCO DE ANOTAÇÕES	BLO	100	R\$ 7,60
32	BLOCO DE CONTROLE DE MATRÍCULA	BLO	200	R\$ 25,80
33	BLOCO DE MEMORANDO	BLO	100	R\$ 25,80
34	BLOCO DE TERMO DE ADVERTÊNCIA	BLO	50	R\$ 25,80
35	BLOCO DE TERMO DE ALTA ESCOLAR	BLO	50	R\$ 25,80
36	BLOCO DE TERMO DE DECLARAÇÃO	BLO	50	R\$ 25,80
37	BOLETIM ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL)	UND	3000	R\$ 1,70
38	BOLETIM ESCOLAR (1º AO 5º ANO)	UND	5000	R\$ 1,70
39	BOLETIM ESCOLAR (1º AO 5º ANO) EJA	UND	2000	R\$ 1,70
40	BOLETIM ESCOLAR (6º AO 9º ANO)	UND	5000	R\$ 1,70
41	BOLETIM ESCOLAR (6º AO 9º ANO) EJA	UND	2000	R\$ 1,70
42	DECLARAÇÃO PADRONIZADA	BLO	100	R\$ 25,80
43	FORMULÁRIO CENSO - CADASTRO DA ESCOLA	BLO	50	R\$ 27,50
44	FORMULÁRIO CENSO - CADASTRO DO ALUNO	BLO	100	R\$ 27,50
45	FORMULÁRIO CENSO - CADASTRO DA TURMA	BLO	50	R\$ 27,50
46	FORMULÁRIO CENSO - CADASTRO DO PROFISSIONAL	BLO	50	R\$ 27,50
47	CADERNO DE PLANEJAMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL)	UND	1000	R\$ 14,80
48	CADERNO DE PLANEJAMENTO (1º AO 5º ANO)	UND	1000	R\$ 14,80
49	CADERNO DE PLANEJAMENTO (6º AO 9º ANO)	UND	1000	R\$ 14,80
50	CALENDÁRIO ESCOLAR	UND	1000	R\$ 8,75
51	CAPAS DE PROCESSOS (SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO)	UND	5000	R\$ 1,55
52	CARTAZES PUBLICITÁRIOS	UND	3000	R\$ 0,95
53	CARTILHA DE ALFABETIZAÇÃO	UND	200	R\$ 38,00
54	CERTIFICADOS ESCOLARES	UND	1000	R\$ 2,15
55	CONTROLE DE MATRÍCULAS	BLO	200	R\$ 25,80
56	DIÁRIO DE CLASSE DE 1º AO 5º ANO	UND	300	R\$ 41,20
57	DIÁRIO DE CLASSE DE 6º AO 9º ANO	UND	300	R\$ 41,20
58	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	300	R\$ 41,20
59	DIÁRIO DE CLASSE EJA (1º AO 5º ANO)	UND	250	R\$ 41,20
60	DIÁRIO DE CLASSE EJA (6º AO 9º ANO)	UND	250	R\$ 41,20
61	DOSSIE DO SERVIDOR	UND	2000	R\$ 1,75
62	DOSSIE INDIVIDUAL DO ALUNO	UND	6000	R\$ 1,75
63	ESTATÍSTICA	BLO	100	R\$ 25,80
64	FOLHA DE PROCESSO	UND	20000	R\$ 0,30
65	ENVELOPE GRANDE (PERSONALIZADO SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO)	UND	3000	R\$ 1,80
66	ENVELOPE MÉDIO (PERSONALIZADO SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO)	UND	3000	R\$ 1,55
67	ENVELOPE PEQUENO	UND	3000	R\$ 1,30
68	FAIXAS	UND	30	R\$ 276,00
69	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO	BLO	200	R\$ 25,80
70	FOLHAS DE ATA PARA RESULTADO FINAL	UND	5000	R\$ 0,30
71	FOLDERS (DIVERSOS MODELOS)	UND	10000	R\$ 0,88
72	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO	UND	10000	R\$ 0,23
73	IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20000	R\$ 0,88
74	LIVRO DE ENTREGA DE CERTIFICADOS	UND	50	R\$ 108,00
75	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	50	R\$ 108,00
76	LIVRO DE REGISTRO DE ATA	UND	50	R\$ 108,00
77	LIVRO DE ENTREGA DE MATERIAIS	UND	50	R\$ 108,00
78	MATERIAL IMPRESSO APOIO PEDAGÓGICO AO ALUNO	UND	500	R\$ 38,60
79	MATERIAL IMPRESSO APOIO PEDAGÓGICO	UND	500	R\$ 38,60
80	HISTÓRICO ESCOLAR	BLO	100	R\$ 25,80
81	NOTAS FISCAIS AVULSAS (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO)	BLO	30	R\$ 37,00
82	PASTA EM PAPEL SUPREMO	UND	2000	R\$ 2,20
83	RECIBO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO)	BLO	100	R\$ 25,80
84	REQUISIÇÃO DE MATERIAL (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO)	BLO	200	R\$ 25,80
85	REPRODUÇÃO FOTOGRÁFICA DE DOCUMENTOS	UND	30000	R\$ 0,36
86	RESUMO DE PONTO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO)	BLO	100	R\$ 25,80
87	TIMBRADO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	BLO	100	R\$ 30,60
<b>GRUPO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
88	AGENDAMENTO DE REFERÊNCIAS	BLO	50	R\$ 21,00
89	ATESTADO DE SAÚDE	BLO	100	R\$ 21,00
90	ATESTADO MÉDICO	BLO	100	R\$ 21,00
91	AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA	BLO	30	R\$ 25,80
92	BANNER 2X1 MT	UND	40	R\$ 355,00
93	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (CONSOLIDADO)	BLO	50	R\$ 25,80
94	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO)	BLO	50	R\$ 25,80
95	BPA CONSOLIDADO MENSAL	BLO	100	R\$ 25,80
96	CADASTRO DOMICILIAR E INDIVIDUAL E-SUS	BLO	100	R\$ 25,80
97	CADERNETA ESPELHO DA MENINA	UND	1000	R\$ 2,60
98	CADERNETA ESPELHO DO MENINO	UND	1000	R\$ 2,60
99	CAPA PROCESSO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	UND	1000	R\$ 1,55
100	CAPAS DE PROCESSOS (SECRETARIA DE SAÚDE)	UND	5000	R\$ 1,55
101	CARTÃO ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO	UND	3000	R\$ 0,84
102	CARTÃO APRAZAMENTO HANSEIASE	UND	1000	R\$ 0,84
103	CARTÃO DA GESTANTE	UND	2000	R\$ 0,84
104	CARTÃO DE APRAZAMENTO DA CRIANÇA	UND	3000	R\$ 0,84
105	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSO E DIAB.	UND	3000	R\$ 0,84
106	CARTÃO DE VACINAÇÃO	UND	5000	R\$ 0,84
107	CONSOLIDADO MENSAL DE ACIDO FOLICO E DO FORNECIMENTO FERRO	BLO	50	R\$ 25,80
108	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	BLO	100	R\$ 25,80
109	CONSULTA HANSEIASE	BLO	50	R\$ 25,80
110	CONSUMO ALIMENTAR (05 ANOS OU MAIS)	BLO	100	R\$ 25,80
111	CONTROLE DE EMERGÊNCIA	BLO	200	R\$ 25,80
112	CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS	BLO	100	R\$ 25,80
113	CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS - DIÁRIO	BLO	100	R\$ 25,80
114	CONTROLE DE SINAIS VITAIS	BLO	200	R\$ 25,80
115	CONTROLE DE VISITAS DOMICILIÁRIAS	BLO	100	R\$ 25,80
116	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO	BLO	50	R\$ 25,80
117	RESUMO SEMANAL - SISPNCD (DENGUE)	BLO	50	R\$ 25,80
118	DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO	BLO	50	R\$ 25,80
119	ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - FICHA CLÍNICA	BLO	50	R\$ 25,80
120	ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - FICHA DE EVOLUÇÃO	BLO	100	R\$ 25,80
121	EVOLUÇÃO ENFERMAGEM	BLO	200	R\$ 25,80
122	EVOLUÇÃO MÉDICA (MODELO 01)	BLO	200	R\$ 25,80
123	EVOLUÇÃO MÉDICA (MODELO 02)	BLO	200	R\$ 25,80
124	FAIXA DE RUAS	UND	50	R\$ 276,00
125	FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL	BLO	100	R\$ 25,80
126	FICHA ACOMP. PLANEJAMENTO FAMILIAR	BLO	100	R\$ 25,80
127	FICHA ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO	BLO	100	R\$ 25,80
128	FICHA CADASTRAMENTO DA GESTANTE	BLO	100	R\$ 25,80
129	FICHA DE ATIVIDADES DIÁRIAS DO AGENTE DE SAÚDE	BLO	100	R\$ 25,80
130	FICHA DE AVALIAÇÃO MENSAL CRIANÇA 0-5 ANOS	BLO	50	R\$ 25,80

131	FICHA DE FISIOTERAPIA	BLO	50	R\$ 25,80
132	FICHA DE RASTREAMENTO DE ESTADO VACINAL (ADULTO)	BLO	50	R\$ 25,80
133	FICHA DE RASTREAMENTO DE ESTADO VACINAL (CRIANÇA)	BLO	50	R\$ 25,80
134	FICHA DE RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES	BLO	50	R\$ 25,80
135	FICHA DE REFERENCIA DE PACIENTE	BLO	100	R\$ 25,80
136	FICHA DE REGISTRO DIARIO ATENDIMENTO GESTANTE	BLO	100	R\$ 25,80
137	FICHA DISPENSAÇÃO DE TALIDOMIDA	BLO	100	R\$ 25,80
138	FICHA E-SUS ATENDIMENTO INDIVIDUAL	BLO	200	R\$ 25,80
139	FICHA E-SUS ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO	BLO	100	R\$ 25,80
140	FICHA E-SUS CADASTRO DOMICILIAR	BLO	200	R\$ 25,80
141	FICHA E-SUS FICHA DE VACINAÇÃO	BLO	200	R\$ 25,80
142	FICHA E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	BLO	200	R\$ 25,80
143	FICHA E-SUS FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	BLO	200	R\$ 25,80
144	FICHA E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS	BLO	200	R\$ 25,80
145	FICHA E-SUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR	BLO	200	R\$ 25,80
146	FICHA GERAL	BLO	200	R\$ 25,80
147	FOLDER (DIVERSOS MODELOS)	UND	10000	R\$ 0,88
148	FORM. MARCADORES DO CONS. ALIM. IND. 5 ANOS	BLO	50	R\$ 25,80
149	GUIA DE TRANSFERÊNCIA	BLO	50	R\$ 25,80
150	LAUDO MEDICO P/ EMISSÃO DE APAC	BLO	200	R\$ 25,80
151	LAUDO MEDICO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	BLO	200	R\$ 25,80
152	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO	BLO	200	R\$ 25,80
153	MAPA DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS	BLO	100	R\$ 25,80
154	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADM. VITAMINA A	BLO	50	R\$ 25,80
155	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	UND	50	R\$ 25,80
156	NOTIFICAÇÃO PARA CASOS SUSPEITOS DE DENGUE	BLO	50	R\$ 25,80
157	PANFLETOS (DIVERSOS MODELOS)	UND	25000	R\$ 0,30
158	PESQUISA DE ESCARRO TUBERCULOSE	BLO	30	R\$ 25,80
159	PRESCRIÇÃO MÉDICA E CONTROLE DA APLICAÇÃO	BLO	300	R\$ 25,80
160	PRONTUARIO FAMILIAR (ENVELOPE)	UND	2000	R\$ 1,80
161	RECEITA B CONTROLADA	BLO	200	R\$ 36,30
162	RECEITA CONTROLE ESPECIAL	BLO	200	R\$ 36,30
163	RECEITUARIOS	BLO	1500	R\$ 11,05
164	RECLAMAÇÃO (DEP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	BLO	50	R\$ 25,80
165	REFERÊNCIA E CONTRA-REFERENCIA	BLO	200	R\$ 25,80
166	REGISTRO DAS ATIVIDADES DIARIAS ACS	BLO	50	R\$ 25,80
167	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (MOD. 01)	BLO	50	R\$ 25,80
168	RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES P/ AVALIAÇÃO	BLO	50	R\$ 25,80
169	RELATORIO DE VISITA DOMICILIAR	BLO	50	R\$ 25,80
170	RELATORIO DIARIO DE CONSULTAS MEDICAS	BLO	50	R\$ 25,80
171	RELATORIO DIARIO DIST. HIPOCLORITO	BLO	50	R\$ 25,80
172	RELATORIO MENSAL DISTRIBUIÇÃO ESTOQUE PRESERVATIVOS	BLO	50	R\$ 25,80
173	RELATORIO MENSAL DE ATENDIMENTOS	BLO	100	R\$ 25,80
174	RELATORIO MENSAL DE CONSULTAS - PAISM	BLO	50	R\$ 25,80
175	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLÓGICO	BLO	50	R\$ 25,80
176	REQUISICAO DE EXAMES DE LABORATORIOS	BLO	200	R\$ 25,80
177	REQUISICAO DE EXAMES PREVENTIVO	BLO	50	R\$ 25,80
178	REQUISICAO DE MAMOGRAFIA	BLO	100	R\$ 25,80
179	RESUMO SEMANAL DE CASOS DE MALARIA (MODELO 02)	BLO	50	R\$ 25,80
180	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	BLO	50	R\$ 25,80
181	RESUMO SEMANAL ESTADO NUTRI. DE MENORES 5 ANOS	BLO	100	R\$ 25,80
182	SINAN - ANIMAIS PEÇONHENTOS	BLO	50	R\$ 25,80
183	SINAN - ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO	BLO	50	R\$ 25,80
184	SINAN - HANSEIASE	BLO	50	R\$ 25,80
185	SINAN - TUBERCULOSE	BLO	50	R\$ 25,80
186	SIVEP - MALARIA	BLO	50	R\$ 25,80
187	SOLICITAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS	BLO	200	R\$ 25,80
188	TERMO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	BLO	50	R\$ 25,80
<b>GRUPO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
189	BLOCO DE ANOTAÇÕES (20X14CM)	BLO	200	R\$ 9,00
190	BANNER 0.80X0.60 MT	UND	25	R\$ 192,00
191	BANNER 1.00X0.70 MT	UND	25	R\$ 221,00
192	BANNER 2X1 MT	UND	25	R\$ 355,00
193	CAPA DE PROCESSO	UND	3000	R\$ 1,55
194	CARTAZES PUBLICITARIOS	UND	3000	R\$ 0,88
195	CERTIFICADOS PERSONALIZADOS	UND	1000	R\$ 3,60
196	CONVITE PERSONALIZADOS	UND	1000	R\$ 4,45
197	CRACHA PERSONALIZADOS	UND	1000	R\$ 6,30
198	ENVELOPES GRANDE PERSONALIZADO	UND	2000	R\$ 1,80
199	ENVELOPES MÉDIO PERSONALIZADO	UND	2000	R\$ 1,55
200	FAIXA DE RUA PERSONALIZADA	UND	30	R\$ 276,00
201	FOLDER'S PERSONALIZADOS	UND	5000	R\$ 0,88
202	PANFLETOS DIVERSOS MODELOS	UND	5000	R\$ 0,30
203	PRONTUARIO SUAS	UND	1500	R\$ 21,75
204	FORMULARIO PRINCIPAL DE CADASTRAMENTO DO CADÚNICO	UND	150	R\$ 25,80
205	PASTA COM BOLSO	UND	2000	R\$ 2,20

Vigência: 03 de fevereiro de 2020 até 02 de fevereiro de 2021.  
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2020 - JOSE SISTO RIBEIRO SILVA, CPF nº 035.310.743-34 - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA  
Código identificador: ea9bd449b48d1fafd94602bf80c0d3c0

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3540405/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. Processo Administrativo nº 354.04.05.5/2019. PARTES: O Município de Bacurituba, através da Prefeitura Municipal de Bacurituba, CNPJ nº 01.612.534/0001-31 e a empresa IVAN DE JESUS COSTA - EPP,

CNPJ nº. 22.488.888/0001-96. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para manutenção dos poços, nesta municipalidade de Bacurituba/MA. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2020. Dotação Orçamentária: Código da ficha: 246. Poder: 02 PODER EXECUTIVO. Órgão: 04 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Unidade: 02.04.00 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação: 17.512.0012.2010.0000. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Código da ficha: 248. Poder: 02 PODER EXECUTIVO. Órgão: 04 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Unidade: 02.04.00 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação: 17.512.0012.2010.0000. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários, do orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba do Exercício de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais). Referente ao LOTE 01 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO. VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA, CPF nº 035.310.743-34 e Ivan de Jesus Costa, CPF nº 001.881.803-03. JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - Prefeito Municipal.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA  
Código identificador: 0cb5435adfed234aa095c5ba629737c2

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3540405-2/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. Processo Administrativo nº 354.04.05.5/2019. PARTES: O Município de Bacurituba, através da Prefeitura Municipal de Bacurituba, CNPJ nº 01.612.534/0001-31 e a empresa J SOUSA CHAGAS, CNPJ nº. 17.594.645/0001-00. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para manutenção dos poços, nesta municipalidade de Bacurituba/MA. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2020. Dotação Orçamentária: Código da ficha: 246. Poder: 02 PODER EXECUTIVO. Órgão: 04 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Unidade: 02.04.00 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação: 17.512.0012.2010.0000. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Código da ficha: 248. Poder: 02 PODER EXECUTIVO. Órgão: 04 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Unidade: 02.04.00 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação: 17.512.0012.2010.0000. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários, do orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba do Exercício de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 139.000,00** (Cento e trinta e nove reais). Referente ao LOTE 02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS POÇOS. VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA, CPF nº 035.310.743-34 e Jesiel Sousa Chagas, CPF nº 252.839.873-53. JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - Prefeito Municipal.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA  
Código identificador: dabe95d870479a183a5f589b11b79f1a

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3540405-3/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. Processo Administrativo nº 354.04.05.5/2019. PARTES: O Município de Bacurituba, através

da Prefeitura Municipal de Bacurituba, CNPJ nº 01.612.534/0001-31 e a empresa ELIAS NUNES LOPES - MEI, CNPJ nº. 19.703.601/0001-99. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para manutenção dos poços, nesta municipalidade de Bacurituba/MA. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2020. Dotação Orçamentária: Código da ficha: 246. Poder: 02 PODER EXECUTIVO. Órgão: 04 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Unidade: 02.04.00 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação: 17.512.0012.2010.0000. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Código da ficha: 248. Poder: 02 PODER EXECUTIVO. Órgão: 04 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Unidade: 02.04.00 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação: 17.512.0012.2010.0000. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários, do orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba do Exercício de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais). Referente ao LOTE 03 - MANUTENÇÃO DE BOMBA. VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA, CPF nº 035.310.743-34 e Elias Nunes Lopes, CPF nº 968.162.523-49. JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA  
Código identificador: 20e9132b52d4216d641bdecaf13c40bf*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3550405/2020.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. Processo Administrativo nº 355.04.05.5/2019. PARTES: O Município de Bacurituba, através da Prefeitura Municipal de Bacurituba, CNPJ nº 01.612.534/0001-31 e a empresa J SOUSA CHAGAS, CNPJ nº. 17.594.645/0001-00. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção e Reparos em Prédios e Logradouros Públicos no decorrer do Exercício de 2019 nesta municipalidade de Bacurituba/MA. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2020. Dotação Orçamentária: Código da ficha: 164; Poder: 02 PODER EXECUTIVO; Órgão: 04 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; Unidade: 04.00 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; Dotação: 15.122.003.2082.0000. Manut. e Func. da Sec. de Obras e Infraestrutura. 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Código da ficha: 348; Poder: 02 PODER EXECUTIVO; Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 08.01 Manutenção e desenvolvimento do Ensino - MDE; Dotação: 12.361.0003.2021.0000 Dinamização das Ações da SEDUC. 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Educação. Código da ficha: 617; Poder: 02 PODER EXECUTIVO; Órgão: 11 Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 11.00 Fundo Municipal de Saúde - FMS; Dotação: 10.122.0003.2055.0000 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Saúde, Código da ficha: 425, 426; Poder: 02 PODER EXECUTIVO; Órgão: 02.08 Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 02.08.02 FUNDEB. Dotação: 12.361.0044.2050.0000. 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. FUNDEB 40%, do orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba do Exercício de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 304.553,60** (trezentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA, CPF nº 035.310.743-34 e Jesiel

Sousa Chagas, CPF nº 252.839.873-53. JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA  
Código identificador: 79c14e435415cae562bf7794b235cb12*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3560402/2020.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. Processo Administrativo nº 356.04.02.5/2019. PARTES: O Município de Bacurituba, através da Prefeitura Municipal de Bacurituba, CNPJ nº 01.612.534/0001-31 e a empresa CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, CNPJ nº. 12.378.206/0001-39. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de licença de uso de software para Contabilidade, folha de pagamento, tributação, portal da Transparência, publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009 e Lei 12527/2011 e compras/licitação para atender as necessidades do Município de Bacurituba. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2020. Dotação Orçamentária: Código da ficha: 047. Poder: 02 - Poder Executivo; Órgão: 03 - Sec. Municipal de Administração; Unidade: 00 - Sec. Municipal de Administração; Dotação: 04.122.0003.2005.0000 - Manut. e Func. da Secretaria; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 001 - Recurso Próprio, do orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba do exercício de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 52.800,00** (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA, CPF nº 035.310.743-34 e André Silva Frota, CPF nº 605.122.213-83. JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA  
Código identificador: 8101e1cf1cd6a1a9e977c2c2f3f11dc8*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2020**

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (CACS-FUNDEB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente; Considerando os termos do Ofício nº 012/2020/CACS-FUNDEB, protocolado sob o nº 0257/2020/SEMED, em 22 de janeiro de 2020. R E S O L V E: Art. 1º Nomear a Sr.ª Maria Aparecida Oliveira Gomes, portadora do CPF nº 014.997.813-85, como conselheira titular, representante do Conselho Tutelar, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (CACS/FUNDEB), a título de substituição da Sr.ª Solange dos Santos da Silva, CPF nº 004.938.783-94. Art. 2º Nomear o Sr. Josimar da Costa, portador do CPF nº 028.756.393-66, como conselheiro suplente, representante do Conselho Tutelar, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (CACS/FUNDEB), a título de substituição da Sr.ª Raimunda Silva Barbosa, CPF nº 251.314.273-04. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU,

ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA  
Código identificador: 41967499d795a6e496ea62501f51b0f7

### DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020. *DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - IPSEMB E DOS DEMAIS VALORES CONSTANTES DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 376 de 29 de março de 2017; D E C R E T A: Art. 1º Os benefícios pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2020, em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento). § 1º Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2019, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto. § 2º Para os benefícios majorados por força da elevação do salário mínimo para R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º. Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2020, os benefícios pagos pelo IPSEMB correspondentes as aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global); não terão valores inferiores a R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais). Art. 3º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2020, é de R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). § 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário de contribuição, ainda que resultante da soma dos salários de contribuição correspondentes a atividades simultâneas. § 2º O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao empregado no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados. § 3º Todas as importâncias que integram o salário de contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família. § 4º A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão do empregado. Art. 4º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2020, será devido aos dependentes do segurado cujo salário de contribuição seja igual ou inferior a R\$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), independentemente da quantidade de contratos e de atividades exercidas. § 1º Se o segurado, embora mantendo essa qualidade, não estiver em atividade no mês da reclusão, ou nos meses anteriores, será considerado como remuneração o seu último salário de contribuição. § 2º Para fins do disposto no § 1º, o limite máximo do valor da remuneração para verificação do direito ao benefício será o vigente no mês a que corresponder o salário de contribuição considerado. Art. 5º Ficam fixados em R\$ 6.101,06 (seis mil, cento e um reais e seis centavos), os valores de que tratam os artigos 15 e 41 da Lei Municipal nº 118/2005. Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta das dotações

orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020. Art. 8º Fica revogada as demais disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

### ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2019	4,48
Em fevereiro de 2019	4,11
Em março de 2019	3,55
Em abril de 2019	2,76
Em maio de 2019	2,14
Em junho de 2019	1,99
Em julho de 2019	1,98
Em agosto de 2019	1,88
Em setembro de 2019	1,76
Em outubro de 2019	1,81
Em novembro de 2019	1,77
Em dezembro de 2019	1,22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA  
Código identificador: fb77905c1a6bb5233cd537b9f33ae654

### PORTARIA Nº 009/2020

PORTARIA Nº 009/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020. *DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos Poderes que lhes são conferidos por Lei e; CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 77, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 172/2007, no que se refere à cessão de servidor público municipal; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/2020/GAB, da Prefeitura Municipal de Açailândia (MA), protocolado em 09 de janeiro de 2020, sob o nº 0018/2020/GAPRE, nesta Prefeitura. R E S O L V E: Art. 1º Efetivar a cessão do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal: Sr. (a) Maiara Fonseca de Lima, concursado (a), cargo: Agente Administrativo, carga horária: 40h semanais, matrícula nº 116819, portador (a) do CPF nº 606.802.933-61, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Cedente: Prefeitura Municipal de Buriticupu (MA); Cessionário: Prefeitura Municipal de Açailândia (MA). Art. 2º A cessão de que trata o artigo 1º desta Portaria tem como prazo inicial 06 de janeiro de 2020 e prazo final 31 de dezembro de 2020. Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta quando da exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do (a) servidor (a) cedido (a) ou se o interesse público o exigir. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente ao cedente, especificamente no RH da Secretaria de origem do (a) servidor (a), o resumo de frequência do (a) funcionário (a) no 11º dia (útil) de cada mês. Art. 4º Caberá ao Município de Açailândia (MA), o ônus da remuneração devida ao (a) servidor (a). Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2020. Art. 6º Revogadas as disposições em contrário. DÊ

CIÊNCIA, PUBLIQUE - SE, CUMpra - SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: eede288e6e227f820cb0aabf7e260297*

#### **PORTARIA Nº 010/2020**

PORTARIA Nº 010/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020. **NOMEIA FLAVIO SANTOS SILVA, COORDENADOR DO CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. R E S O L V E: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) FLAVIO SANTOS SILVA, portador (a) do RG nº 033096352007-0 SSP/MA e CPF nº 602.006.923-05, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DO CRAS, com denominação DANS-2, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: cb3aafde2bde059c9f7546bf44904ef2*

#### **PORTARIA Nº 011/2020**

PORTARIA Nº 011/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020. **NOMEIA BRUNA HELLEN ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA, CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO, CONTROLE AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. R E S O L V E: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) BRUNA HELLEN ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 026470202003-6 SSP/MA e CPF nº 034.128.193-01, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO, CONTROLE AMBIENTAL, com denominação DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Preservação dos Recursos Naturais. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: ac675abfc1732c15b20813b8d8183ebb*

#### **PORTARIA Nº 012/2020**

PORTARIA Nº 012/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020. **DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) ANTONIO ADÃO DAMASCENO, E DÁ OUTRAS**

**PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; R E S O L V E: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) ANTONIO ADÃO DAMASCENO, portador (a) do RG nº 000014975893-6 SSP/MA e CPF nº 717.212.153-87, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: 924b02e6946baa499a892216695b1771*

#### **PORTARIA Nº 013/2020**

PORTARIA Nº 013/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020. **DESIGNA JOSE ALFREDO DA SILVA OLIVEIRA, CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. R E S O L V E: Art. 1º Designar o (a) senhor (a) JOSE ALFREDO DA SILVA OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 1.255.233 SSP/PI e CPF nº 453.395.383-20, para ocupar a função de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO, com denominação DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 21 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: b40e23adfe6d5f0f5eb9a282c351898f*

#### **PORTARIA Nº 014/2020**

PORTARIA Nº 014/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020. **NOMEIA ANTONIO ADÃO DAMASCENO, ASSESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. R E S O L V E: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) ANTONIO ADÃO DAMASCENO, portador (a) do RG nº 000014975893-6 SSP/MA e CPF nº 717.212.153-87, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR, com denominação DAS-2, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 21 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: 53960c877c9459c5f4aa7c2078c929dd*

**PORTARIA Nº 015/2020**

PORTARIA Nº 015/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020. **NOMEIA WELLEN LOPES NASCIMENTO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE HABITACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. **R E S O L V E:** Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) **WELLEN LOPES NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 061369552017-4 SSP/MA e CPF nº 007.555.471-28, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE HABITACIONAL**, com denominação **DANS-1**, junto a Secretaria Municipal de Habitação. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 21 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA  
Código identificador: 14187a44154d622a6773bd16d0a06fe9*

**PORTARIA Nº 016/2020**

PORTARIA Nº 016/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020. **DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) ROMÁRIO DA CONCEIÇÃO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. **R E S O L V E:** Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) senhor (a) **ROMÁRIO DA CONCEIÇÃO SILVA**, portador (a) do RG 036663322009-4 SSP/MA e CPF nº 055.232.543-04, do cargo de Vigilante de Portaria, carga horária: 40h, concursado (a), matrícula nº 109106, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 21 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA  
Código identificador: c289830a7ba3df1e2abe99d991564282*

**PORTARIA Nº 017/2020**

PORTARIA Nº 017/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020. **DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) SUZANA DE OLIVEIRA MELO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; **R E S O L V E:** Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) **SUZANA DE OLIVEIRA MELO SILVA**, portador (a) do RG nº 020031172002-7 SSP/MA e CPF nº 014.109.303-00, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO CAPS**,

lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 22 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA  
Código identificador: 981361d9acb214aec041af17380a0b0b*

**PORTARIA Nº 018/2020**

PORTARIA Nº 018/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020. **DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) HERIDA DA SILVA E SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; **R E S O L V E:** Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) **HERIDA DA SILVA E SILVA**, portador (a) do RG nº 000121285899-6 SSP/MA e CPF nº 009.845.893-09, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DA SAÚDE DO ADULTO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 22 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA  
Código identificador: ce217d8795e5c7f79ce742fcd8fc0422*

**PORTARIA Nº 019/2020**

PORTARIA Nº 019/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020. **DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) RAFAELA LIMA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; **R E S O L V E:** Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) **RAFAELA LIMA COSTA**, portador (a) do RG nº 0332144820079 SSP/MA e CPF nº 020.701.013-71, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO NASF**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 22 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA  
Código identificador: 65b0b0b16fc88364da82900a8e839cd2*

**PORTARIA Nº 020/2020**

PORTARIA Nº 020/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020. **NOMEIA SANARA MAILANE LIMA VALE, COORDENADORA DO CAPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE

BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. R E S O L V E: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) SANARA MAILANE LIMA VALE, portador (a) do RG nº 030883222006-1 SSP/MA e CPF nº 030.436.773-74, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO CAPS, com denominação DANS-2, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: e4568e234e405c049ab121432d7f1761*

#### **PORTARIA Nº 021/2020**

PORTARIA Nº 021/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020. *NOMEIA JUCIE RONIERY COSTA VASCONCELOS SILVA, DIRETOR CLÍNICO DO HMPNS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. R E S O L V E: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) JUCIE RONIERY COSTA VASCONCELOS SILVA, portador (a) do CPF nº 017.973.863-10, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR CLÍNICO DO HMPNS, com denominação DANS-1, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 27 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: 8adb13fd6538d4b1471c369dc0a79f92*

#### **PORTARIA Nº 022/2020**

PORTARIA Nº 022/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020. *DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) SERGIO REIS CORDEIRO AUZIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. R E S O L V E: Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) senhor (a) SERGIO REIS CORDEIRO AUZIER, portador (a) do RG nº 1478691 SSP/DF e CPF nº 695.110.983-49, do cargo de Professor, carga horária: 20h, concursado (a), matrícula nº 109895, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu-MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 27 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: 11334ed7b608bc40ecfed1d4f6d21062*

#### **PORTARIA Nº 023/2020**

PORTARIA Nº 023/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020. *DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) JACKSON SILVA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. R E S O L V E: Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) senhor (a) JACKSON SILVA DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 035524242008-6 SSP/MA e CPF nº 050.488.353-44, do cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, carga horária: 40h, concursado (a), matrícula nº 109915, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de fevereiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: c377df0d8d25fe9aa46c6321f72b0749*

#### **PORTARIA Nº 024/2020**

PORTARIA Nº 024/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020. *DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E SUBSTITUTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e sua regulamentação; R E S O L V E: Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira, como Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA. Art. 2º Fica designado (a) o (a) servidor (a) Samara Fonseca de Lima, como Pregoeiro (a) Substituto (a). Art. 3º Ficam designados os servidores Edeilson Farias Araújo, Wermerson de Araújo Pereira e Samara Fonseca de Lima, para constituírem a Equipe de Apoio a fim de prestarem assistência ao Pregoeiro, num período de vigência de 01 (um) ano para a realização dos respectivos trabalhos, a partir desta data. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de fevereiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: a3c7230b672190ba246366651d92ba76*

#### **PORTARIA Nº 025/2020**

PORTARIA Nº 025/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020. *DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993. R E S O L V E: Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, cuja



investidura será de 01 (um) ano, possibilitando a recondução parcial dos seus membros. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira - Presidente; Wermerson de Araújo Pereira - Secretário; Samara Fonseca de Lima - Membro. Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preço e convite, deverá responder solidariamente pelos atos praticados, salvo posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião que tiver sido tomada a decisão. Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de fevereiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA  
Código identificador: 9c191d27cff9fe270b8b0117b240de49*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

### **RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.1401.001/2020.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, realizada às 09:00 horas de dia 04 de Fevereiro de 2020 na sala da CPL, obedecidos aos quantitativos e as especificações determinadas no Termo de Referência do Anexo I do Edital. **CRENCIAMENTO:** Compareceu a sala da CPL as empresas: **FRJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º 30.381.078/0001-64, representante legal: Jhon Rik Leite de Sousa, portador do CPF: 940.125.713-20 e RG: 492489955 SESP-MA; **L A MENDONÇA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º 26.595.749/0001-12, representante Legal: José Fortunato Branco Bandeira Filho, portador do CPF: 521.703.573-00 e RG: 544567960 SSP/MA; **J. K. C. S. SOUSA-COMERCIO-EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.908.578/0001-64, representante legal: Luiz Gonzaga da Silva Filho, portador do CPF: 011.452.273-17 e RG: 0191880520010 SESP/MA; **F. M. DE PAIVA - ME** inscrita no CNPJ sob o N.º 31.721.853/0001-46, representante legal: Fábio Mendes de Paiva, portador do CPF: 020.817.403-62 e RG: 2.272.079 SSP-PI; **J S LIMA EIRELI - EPP** inscrita no CPNJ sob o N.º 26.898.022/0001-04, Representante legal: WEMESON CARVALHO SILVA, portador do CPF: 047.698.783-03 e RG: 0294684220059 SESP MA, **MH COMERCIO E EMPREENDEIMENTOS LTDA** inscrita no CPNJ sob o N.º 32.072.706/0001-55 Representante: WALLACE SILVA LIMA, portador do CPF: 018.468.743-86, RG: 027153172004-4 SSP/MA, **G LOPES DOS SANTOS EIRELI-ME** inscrita no CPNJ sob o N.º 32.325.486/0001-24 Representante: Mailson Costa Lopes, portador do CPF: 037.779.563-17, RG: 6924058 SSP/PA, **J. F. M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** inscrita no CPNJ sob o N.º 17.002.370/0001-60 Representante: HOSYSSAMMYA LUIZ SILVA, CPF: 019.620.423-24, RG: 020605362002-1 SSP-MA; **J. L SARAIVA - ME** inscrita no CPNJ sob o N.º 28.634.00001-85 Representante Legal: LÁDIA

**SANTOS FERNANDES**, CPF: 005.128.013-20, RG: 000123690990 GEJUSPC - MA. foi verificado o credenciamento de cada licitante, o qual foi constatado que as empresas **J. K. C. S. SOUSA-COMERCIO-EPP** e **FRJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** deixaram de apresentar o documento comprobatório, certidão simplificada da junta comercial comprovando sua condição de ME ou EPP, deixando assim usufruir do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, porém credenciado para a fase de lances, os demais licitantes foram declarados todos devidamente credenciados para o prosseguimento do certame. Passada a fase de credenciamento, já de posse dos envelopes de proposta e habilitação de todos os licitantes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio informou a todos a SUPENSÃO da sessão o que foi aceito por todos e marcado para amanhã dia 06 de janeiro de 2020, a partir das 09:00 (Nove) não havendo manifestações pelos licitantes o pregoeiro solicitou a lavratura da presente ata. **CONTINUAÇÃO DO CERTAME:** No dia 06 de fevereiro de 2020 no horário determinado, compareceu a sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, as empresas: **J. K. C. S. SOUSA-COMERCIO-EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.908.578/0001-64, representante legal: Luiz Gonzaga da Silva Filho, portador do CPF: 011.452.273-17 e RG: 0191880520010 SESP/MA; **F. M. DE PAIVA - ME** inscrita no CNPJ sob o N.º 31.721.853/0001-46, representante legal: Fábio Mendes de Paiva, portador do CPF: 020.817.403-62 e RG: 2.272.079 SSP-PI; **J S LIMA EIRELI - EPP** inscrita no CPNJ sob o N.º 26.898.022/0001-04, Representante legal: WEMESON CARVALHO SILVA, portador do CPF: 047.698.783-03 e RG: 0294684220059 SESP MA; **MH COMERCIO E EMPREENDEIMENTOS LTDA** inscrita no CPNJ sob o N.º 32.072.706/0001-55 Representante: WALLACE SILVA LIMA, portador do CPF: 018.468.743-86, RG: 027153172004-4 SSP/MA; **J. F. M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** inscrita no CPNJ sob o N.º 17.002.370/0001-60 Representante: HOSYSSAMMYA LUZ SILVA, CPF: 019.620.423-24, RG: 020605362002-1 SSP-MA; **J. L SARAIVA - ME** inscrita no CPNJ sob o N.º 28.634.00001-85 Representante Legal: LÁDIA SANTOS FERNANDES, CPF: 005.128.013-20, RG: 000123690990 GEJUSPC - MA. Sendo que as empresas: **FRJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º 30.381.078/0001-64, representante legal: Jhon Rik Leite de Sousa, portador do CPF: 940.125.713-20, RG: 492489955 SESP-MA e **L A MENDONÇA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º 26.595.749/0001-12, representante Legal: José Fortunato Branco Bandeira Filho, portador do CPF: 521.703.573-00 e RG: 544567960 SSP/MA e **G LOPES DOS SANTOS EIRELI-ME** inscrita no CPNJ sob o N.º 32.325.486/0001-24 Representante: Mailson Costa Lopes, portador do CPF: 037.779.563-17, RG: 6924058 SSP/PA não compareceram a sessão, não motivando a falta e nem manifestando interesse em participar, o qual após a espera por mais de 30 (trinta) minutos, foi dada continuidade da sessão, já por voltar as 10 (dez) horas. **ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA.** Foram Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços dos interessados, sendo a mesmas analisadas onde verificou sendo que as empresas: **L A MENDONÇA - EPP**, **F. M. DE PAIVA - ME**, **J. L SARAIVA - ME (DOCE SABOR)**, **FRJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** e **J. F. M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** atenderam as exigências do edital sendo suas propostas aceitas sendo elaborado o Mapa de Apuração, Negociação e Classificação, passada a etapa de lances a empresa: **J. F. M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** sagrou-se vencedora em todos os itens. **ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO:** Em ato contínuo, deu-se início à etapa de Habilitação, e depois da análise dos documentos de habilitação, a interessada foi declarada devidamente HABILITADA e vencedora do certame, não havendo manifestações de

impugnação. **DELIBERAÇÕES FINAIS:** Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro solicitou a lavratura da presente ata que vai assinada por ele, pela Equipe de Apoio e pelo interessado. CAPINZAL DO NORTE (MA), em 06 de fevereiro de 2020. Pregoeiro: Luciano Alves Alencar Membros da CPL: Elineide Bertoldo Lima e Hélio Duarte Coutinho Júnior.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 7202317393f3e73088fd4e1ccf1ab740

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

### **AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-CPL/PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019-PMC.** A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 002/2020-CPL/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de **Suprimentos de Informática**, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, constante no **Processo Administrativo nº 077/2019-PMC**. Empresa vencedora: **UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº 09.565.049/0001-66**. Valor: **R\$ 219.287,50 (duzentos e dezenove mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, **07 de fevereiro de 2020**. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 649e5c2fc18adafaed1530accf70024e

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020-DC/PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 078/2019-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CAROLINA-AAPPC, CNPJ nº 00.675.760/0001-07. **OBJETO:** aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13). **VALOR:** R\$ 236.370,00 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09 - Secretaria Municipal de Educação/MDE. Fonte de Recurso: 15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE. Projeto/Atividade: 12.365.0020.2-049 Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Infantil; 12.361.0020.2-045 Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental; 12.366.0020.2-051 Manutenção da Merenda Escolar na Educação de Jovens e Adultos - EJA. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 06.02.2020. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, CPF

nº 334.089.203-20 e EDINHO DE OLIVEIRA SANTOS - Representante Legal da ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CAROLINA-AAPPC, CPF nº 001.925.773-28. Carolina/MA, 07 de fevereiro de 2020. **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 0478463ce5348b98b51b9ef5ae92486c

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020-DC/PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 078/2019-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS-APPRBM, CNPJ nº 02.532.931/0001-66. **OBJETO:** aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Item 12). **VALOR:** R\$ 65.270,00 (sessenta e cinco mil duzentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09 - Secretaria Municipal de Educação/MDE. Fonte de Recurso: 15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE. Projeto/Atividade: 12.365.0020.2-049 Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Infantil; 12.361.0020.2-045 Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental; 12.366.0020.2-051 Manutenção da Merenda Escolar na Educação de Jovens e Adultos - PEJA. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 06.02.2020. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, CPF nº 334.089.203-20 e ELSON BARBOSA DE ALMEIDA - Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS, CPF nº 401.403.343-00. Carolina/MA, 07 de fevereiro de 2020. **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: a256064703013de01626eba99247c711

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

### **PORTARIA N.º 029/2020 - GABINETE**

**PORTARIA n.º 029/2020 - GABINETE**

*"Torna sem efeito o certame precedido do Edital n.º 001/2020 - SEMED referente ao processo seletivo público simplificado para contratação temporária e dá outras providências"*

**CONSIDERANDO** que o parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, bem como diante da orientação da Controladoria Geral que constatou que Edital n.º 001/2020 - SEMED não obedeceu o disposto no art. 37, *caput* da Constituição Federal, em especial o respeito aos princípios da publicidade;

**CONSIDERANDO** que a regra para investidura em cargo ou emprego público é o concurso público (Art. 37, II da CF), sendo a exceção a contratação temporária desde que atenda os requisitos de excepcionalidade (Art. 37, IX) que não foi devidamente justificado no bojo do respectivo certame;

**CONSIDERANDO** a ausência de autorização regulamentar para a realização do processo seletivo, sem previsão orçamentária e financeira para cobrir as despesas objeto do seletivo;

**CONSIDERANDO** que a continuidade do certame, com vícios insanáveis, será passível de nulidade pelos órgãos de Controle Externo e Interno.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, com fulcro no art. 33, II, "a" c/c art. 136, VI da Lei Orgânica do Município de Colinas e no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Torna sem efeito o certame precedido do Edital n.º 001/2020 - SEMED referente ao processo seletivo público simplificado para contratação temporária de professor de educação básica e apoio administrativo para o município de Colinas/MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

*Valmira Miranda da Silva Barroso*  
**Prefeita Municipal**

**CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO**

O MUNICÍPIO DE COLINAS torna público que o certame precedido do Edital n.º 001/2020 - SEMED referente ao processo seletivo público simplificado para contratação temporária foi cancelado em virtude de inconsistências jurídicas durante o processo seletivo segundo parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Controle Interno desta municipalidade.

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*  
*Código identificador: 8f7fb74a78ac9592b8de00a517af6824*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**PORTARIA Nº 001/2020**

**PORTARIA Nº 001/2020**, de 06 de fevereiro de 2020

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º - DESIGNAR**, o(a) Sr.(a) **PERPETUA BEZERRA DO NASCIMENTO - PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL de 1.ª a 4.ª Série - N-I - Concursado, Lotado na Secretaria Mun de Educação - na Escola Municipal Jesus Cristo na Localidade Cajueiro** o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 813.046.683-04, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliada na Fazenda Lagoa, s/n - Zona Rural, Fortaleza dos Nogueiras - MA, para voltar prestar serviços na **Escola Municipal Jesus Cristo na Localidade Cajueiro**.

**Art. 2º**. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2020.

**Maria José Martins dos Santos**  
**Sec Mun de Educação**

Decreto de Designação n.º 019-B/2019

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: ffcea961cd93f79e863b9f88075cf1ae*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.0702.2020.13.005/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.0702.2020.13.005/2019 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2020. **CONTRATADO:** J. FEITOSA DA PAZ - ME. CNPJ: 05.935.654/0001-20, Rua Rui Barbosa Nº 1335 Centro, Gonçalves Dias - MA CEP: 65.775-000. **REPRESENTANTE:** Jailson Feitosa Da Paz. CPF Nº 329.622.583-87 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.110,15 (dezesete mil cento e dez reais e quinze centavos) **DOTAÇÃO:** 08.122.0020.2.026 Manut. e Func. da Secretaria de Assistência Social **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 41b5f76a347ddc8132775776286f3c0c*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.0302.2020.13.003/2019.**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.0302.2020.13.003/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades do Fundeb 40%. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020. **CONTRATADO:** ELDOMIRO BRITO DA SILVA-ME SUPERMERCADO BRITO. Rua Nereu Ramos nº 539, Centro. Gonçalves Dias - MA - CEP: 65.775-000 CNPJ: 17.378.971/0001-72 Inscrição Estadual: 12.399.904-9. **REPRESENTANTE:** Eldomiro Brito da Silva. CPF: 052.502.896-06 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 57.721,30(cinquenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e trinta centavos). Órgão 02 Poder Executivo Unidade Orçamentaria 02.07 Fundeb 12.361.0126.2.019 Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Fundeb 40% 3.3.90.30.00 outros matérias de consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 5c81e81908db52764075874d2ba63854*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO 002/2020**

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**: Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 002/2020**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeira.

**M L LOCAÇÕES EIRELI**  
**RUA PALMEIRA DO NORTE/ CORONEL PAIVA,**  
**80/QUADRA 51, LOJA 10**  
**TURUSÃO LUIS - MA / 650667180**  
**CNPJ: 26.055.997/0001-70**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.						
ITEM	VEICULO	QUANT	V. CARRO/MÊS	V. TOTAL MÊS	MESES	V. TOTAL 11 MESES
1	VEICULOS AUTOMOTIVOS TIPO SEDAM/HATCH	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	11	R\$ 66.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>11</b>	<b>R\$ 66.000,00</b>
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
ITEM	VEICULO	QUANT	V. CARRO/MÊS	V. TOTAL MÊS	MESES	V. TOTAL 11 MESES
2	VEICULOS AUTOMOTIVOS TIPO CAMINHÃO	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	11	R\$ 80.300,00
3	VEICULOS AUTOMOTIVOS TIPO CAMINHONETE 3/4	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	11	63.800,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 13.100,00</b>	<b>11</b>	<b>R\$ 144.100,00</b>
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
ITEM	VEICULO	QUANT	V. CARRO/MÊS	V. TOTAL MÊS	MESES	V. TOTAL 11 MESES
4	VEICULOS AUTOMOTIVOS TIPO MICRO ONIBUS/ VAN	2	R\$ 5.700,00	R\$ 11.400,00	11	R\$ 125.400,00
5	VEICULOS AUTOMOTIVOS TIPO SEDAM/HATCH APS	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	11	R\$ 165.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 26.400,00</b>	<b>11</b>	<b>R\$ 290.400,00</b>
<b>TOTAL DOS ITENS 11 MESES</b>						<b>R\$ 500.500,00</b>

Gonçalves Dias(MA) em 04 de fevereiro de 2020

Atenciosamente,

Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 425cdacd812f3e6303a49aa218061351*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003/2020**

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**: Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 003/2020**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**A.J. RODRIGUES DE SOUSA - G D COMBUSVEIS**  
**RUA RUI BARBOSA Nº 695 - CENTRO GONÇALVES DIAS - MA**  
**/ 65.775-000**  
**CNPJ: 11.257.718/000184**  
**INSCRIÇÃO EST. 123224411**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Óleo diesel s500	lts	105.000	R\$ 3,90	R\$ 409.500,00
2	Óleo diesel s10	lts	132.000	R\$ 4,00	R\$ 528.000,00
3	Gasolina comum	lts	181.000	R\$ 3,80	R\$ 687.800,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 1.625.300,00</b>

Gonçalves Dias(MA) em 07 de fevereiro de 2020

Atenciosamente

Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 944daaddc42d24c0fdcf5a5b75fed5b*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO 004/2020**

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**: Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 004/2020**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**A.J. RODRIGUES DE SOUSA - G D COMBUSVEIS**  
**RUA RUI BARBOSA Nº 695 - CENTRO**  
**GONÇALVES DIAS - MA / 65.775-000**  
**CNPJ: 11.257.718/000184**  
**INSCRIÇÃO EST. 123224411**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Óleo diesel s500	lts	20.000	R\$ 3,90	R\$ 78.000,00
2	Óleo diesel s10	lts	140.000	R\$ 4,00	R\$ 560.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 638.000,00</b>

Gonçalves Dias(MA) em 07 de fevereiro de 2020

Atenciosamente,

Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: d72c3a5094a0185a8a7aa8a8a2ca6869*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA 004/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA 004/2020**

Face ao proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo: Homologar o objeto do **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**, ao licitante vencedor abaixo citado, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Presidente da CPL.

**NOGUEIRA LIMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**RUA AZULÕES, Nº 01, EDIFÍCIO OFFICE TOWER,**  
**COLUNA 14, SALA814**  
**JARDIM RENASCENÇA - SÃO LUÍS/MA.**  
**CNPJ: 04.161.509/0001-77**

Nas especificações que seguem abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA					
Lote	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Qntde. Mês	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de empresa de engenharia para a realização de serviço de assessoria técnica especializada, compreendendo ações de infraestrutura educacional, quais sejam: coordenação, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, monitoramento de obras, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução das obras financiadas com recursos federais do Ministério da Educação - MEC juntamente a outras demandas técnicas do município de Gonçalves Dias - MA que envolvam a elaboração de projetos para atender ao Município.	Serviços	11	15.145,80	166.603,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$166.603,80</b>

Gonçalves Dias (MA) em 07 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente

Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 9c791c1d0e8ce6a9d7941a676d05de5c

Fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2020. **CONTRATADO:** J. FEITOSA DA PAZ - ME. CNPJ: 05.935.654/0001-20, Rua Rui Barbosa Nº 1335 Centro, Gonçalves Dias - MA CEP: 65.775-000. **REPRESENTANTE:** Jailson Feitosa Da Paz. CPF Nº 329.622.583-87 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.436,35 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) **DOTAÇÃO:** 04.122.0020.2.003 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 901e6a335caab92442ec98da838b331a

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.0702.2020.13.005/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.0702.2020.13.005/2019 **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2020. **CONTRATADO:** J. FEITOSA DA PAZ - ME. CNPJ: 05.935.654/0001-20, Rua Rui Barbosa Nº 1335 Centro, Gonçalves Dias - MA CEP: 65.775-000. **REPRESENTANTE:** Jailson Feitosa Da Paz. CPF Nº 329.622.583-87 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.161,75 (vinte e cinco mil cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) **DOTAÇÃO:** 12.361.0020.2.012 Manut. e Func. da Secretaria de Educação **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: ec0a94d51d6fb4feece56a1bbc60a799

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.0702.2020.13.005/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.0702.2020.13.005/2019 **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades do FUNDEB 40%. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2020. **CONTRATADO:** J. FEITOSA DA PAZ - ME. CNPJ: 05.935.654/0001-20, Rua Rui Barbosa Nº 1335 Centro, Gonçalves Dias - MA CEP: 65.775-000. **REPRESENTANTE:** Jailson Feitosa Da Paz. CPF Nº 329.622.583-87 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 26.592,69 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos) **DOTAÇÃO:** 12.361.0126.2.019 Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Fundeb 40% **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 0ff3910b89cfcc84d0aca03f091938e6

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2020**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2020. RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.** Processo Administrativo nº 02.0301.009/2020. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias (MA), através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação da Tomada de Preços acima referenciada objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais, realizada a partir das 15:00 horas do dia 27 de janeiro de 2020 na sala da CPL, onde compareceu ao certame a seguinte empresa: **ACCESS NET EIRELI - ME, CHAVES NET CNPJ: 21.286.983/0001-44**, representada pelo Senhor Antônio Rodolfo Pereira Dias - CPF: 366.447.988-29 iniciou-se a abertura do envelope de habilitação, cujos documentos foram examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e rubricados pelo licitante presente, deixou de apresentar a certidão de Falência e concordata, sendo assim a mesma declarada inabilitada, e diante de ser o único licitante, considerando a necessidade da contratação foi dado o prazo de 08(oito) dias úteis para apresentação de uma nova habilitação ficando marcada a sessão para recebimento de nova habilitação para o dia 06/02/2020 as 15(quinze) horas. No dia e hora marcada o mesmo compareceu a sala de reunião CPL, e foi dado continuidade ao certame e que após o julgamento dos envelopes de habilitação e proposta a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Praça João Afonso Cardoso 404, Centro, Cep: 65.775-000. Gonçalves Dias em 06 de fevereiro de 2020. Regilane do Nascimento Nunes Silva - Presidente da CPL

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 3b0a16626dbbde01cd53d4adf94a7780

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0702.2020.13.005/2019.**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0702.2020.13.005/2019. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.0702.2020.13.005/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.0702.2020.13.005/2019 **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2020. **CONTRATADO:** J. FEITOSA DA PAZ - ME. CNPJ: 05.935.654/0001-20, Rua Rui Barbosa Nº 1335 Centro, Gonçalves Dias - MA CEP: 65.775-000. **REPRESENTANTE:** Jailson Feitosa Da Paz. CPF Nº 329.622.583-87 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.208,55 (vinte e cinco mil cento duzentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) **DOTAÇÃO:** 10.122.0020.2.010 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 63bdb9c9fda45ef6c39c7a59d583c871*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.0702.2020.13.005/2019  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.0702.2020.13.005/2019 **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2020. **CONTRATADO:** J. FEITOSA DA PAZ - ME. CNPJ: 05.935.654/0001-20, Rua Rui Barbosa Nº 1335 Centro, Gonçalves Dias - MA CEP: 65.775-000. **REPRESENTANTE:** Jailson Feitosa Da Paz. CPF Nº 329.622.583-87 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 26.639,49 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos) **DOTAÇÃO:** 10.301.0090.2.006 Manut. e Func. Do Fundo Municipal de Saúde **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: abbf0634a1629fe8d6cb98b3dfd131e*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.0702.2020.13.005/2019  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.0702.2020.13.005/2019 **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2020. **CONTRATADO:** J. FEITOSA DA PAZ - ME. CNPJ: 05.935.654/0001-20, Rua Rui Barbosa Nº 1335 Centro, Gonçalves Dias - MA CEP: 65.775-000. **REPRESENTANTE:** Jailson Feitosa Da Paz. CPF Nº 329.622.583-87 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.537,44 (dezoito mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO:** 08.122.0058.2040 Manutenção do Fundo de Assistência Social **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: cf19ea38d2f43098ebf5188cfaaabe6*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0302.2020.13.003/2019  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0302.2020.13.003/2019 **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020. **CONTRATADO:** ELDOMIRO BRITO DA SILVA-ME SUPERMERCADO BRITO. Rua Nereu Ramos nº 539, Centro. Gonçalves Dias - MA - CEP: 65.775-000 CNPJ: 17.378.971/0001-72 Inscrição Estadual: 12.399.904-9. **REPRESENTANTE:** Eldomiro Brito da Silva. CPF: 052.502.896-06 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.630,92 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta reais e noventa e dois centavos). Órgão 02 Poder Executivo Unidade Orçamentaria 2.08 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 12.361.0020.2.012 Manut. e Func. da Secretaria de Educação 3.3.90.30.00 outros matérias de consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: b4685e3e1f9521df33c305cc3e3852e0*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.0302.2020.13.003/2019  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.0302.2020.13.003/2019 **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020. **CONTRATADO:** ELDOMIRO BRITO DA SILVA-ME SUPERMERCADO BRITO. Rua Nereu Ramos nº 539, Centro. Gonçalves Dias - MA - CEP: 65.775-000 CNPJ: 17.378.971/0001-72 Inscrição Estadual: 12.399.904-9. **REPRESENTANTE:** Eldomiro Brito da Silva. CPF: 052.502.896-06 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 35.864,39 (oitenta e quatro mil novecentos e doze reais e dezenove centavos). Órgão 02 Poder Executivo Unidade Orçamentaria 02.08 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 12.361.0020.2.012 Manut. e Func. da Secretaria de Educação 3.3.90.30.00. outros matérias de consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: d91b51e7a0fe26ac8794a3186b6c16f2*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.0302.2020.13.003/2019  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.0302.2020.13.003/2019 **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento parcelado de utensílio de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020. **CONTRATADO:** ELDOMIRO BRITO DA SILVA-ME SUPERMERCADO BRITO. Rua Nereu Ramos nº 539, Centro. Gonçalves Dias - MA - CEP: 65.775-000 CNPJ: 17.378.971/0001-72 Inscrição Estadual: 12.399.904-9. **REPRESENTANTE:** Eldomiro Brito da Silva. CPF:

052.502.896-06 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.416,88(vinte e três mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). Órgão 02 Poder Executivo Unidade Orçamentaria 02.08 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 12.361.0020.2.012 Manut. e Func. da Secretaria de Educação 3.3.90.30.00 outros matérias de consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 83f9b2333b99f490896762aaa8322580*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.0302.2020.13.003/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.0302.2020.13.003/2019. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundeb 40%. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020. **CONTRATADO:** ELDOMIRO BRITO DA SILVA-ME SUPERMERCADO BRITO. Rua Nereu Ramos nº 539, Centro. Gonçalves Dias - MA - CEP: 65.775-000 CNPJ: 17.378.971/0001-72 Inscrição Estadual: 12.399.904-9. **REPRESENTANTE:** Eldomiro Brito da Silva. CPF: 052.502.896-06 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 75.941,73(setenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos). Órgão 02 Poder Executivo Unidade Orçamentaria 02.07 Fundeb 12.361.0126.2.019 Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Fundeb 40% 3.3.90.30.00. outros matérias de consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: e0e610e3be038cde74f23715e5b56a74*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.0302.2020.13.003/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.0302.2020.13.003/2019. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento parcelado de utensílio de copa e cozinha para atender as necessidades do Fundeb 40%. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020. **CONTRATADO:** ELDOMIRO BRITO DA SILVA-ME SUPERMERCADO BRITO. Rua Nereu Ramos nº 539, Centro. Gonçalves Dias - MA - CEP: 65.775-000 CNPJ: 17.378.971/0001-72 Inscrição Estadual: 12.399.904-9. **REPRESENTANTE:** Eldomiro Brito da Silva. CPF: 052.502.896-06 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 52.356,50(cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Órgão 02 Poder Executivo Unidade Orçamentaria 02.07 Fundeb 12.361.0126.2.019 Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Fundeb 40% 3.3.90.30.00. outros matérias de consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 5d89e4d82ee8835b9acc7d47de4acdcc*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0302.2020.13.015/2019  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0302.2020.13.015/2019 **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais e suprimentos de informática diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020. **CONTRATADO:** EDUARDO F S CUNHA - EPP TECOM. Rua Bom Pastor nº 946 Centro de Caxias - MA - CEP: 65.607-030 CNPJ: 20.230.783/0001-07 Inscrição Estadual: 12.437.119-1. **REPRESENTANTE:** Eduardo Francisco Silva Cunha. CPF: 027.102.033-40 **VALOR DO CONTRATO** R\$ 121.233,86(cento e vinte e um mil duzentos e trinta e três reais e seis centavos) Órgão 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.03 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: b478ad69befb117dcae0a362b9f897f2*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.0302.2020.13.015/2019  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.0302.2020.13.015/2019 **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais e suprimentos de informática diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020. **CONTRATADO:** EDUARDO F S CUNHA - EPP TECOM. Rua Bom Pastor nº 946 Centro de Caxias - MA - CEP: 65.607-030 CNPJ: 20.230.783/0001-07 Inscrição Estadual: 12.437.119-1. **REPRESENTANTE:** Eduardo Francisco Silva Cunha. CPF: 027.102.033-40, **VALOR DO CONTRATO** R\$ 61.417,72(sessenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos) Órgão 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.08 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 12.361.0020.2.012 Manut. e Func. da Secretaria de Educação 3.3.90.30.00 Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: dac142437fd83a8b35bc1d1c8b337aa7*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.0302.2020.13.015/2019  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.0302.2020.13.015/2019 **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais e suprimentos de informática diversos para atender as necessidades do Fundeb 40%. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020. **CONTRATADO:** EDUARDO F S CUNHA - EPP TECOM. Rua Bom Pastor nº 946 Centro de Caxias - MA - CEP: 65.607-030 CNPJ: 20.230.783/0001-07 Inscrição Estadual:

12.437.119-1. **REPRESENTANTE:** Eduardo Francisco Silva Cunha. CPF: 027.102.033-40 **VALOR DO CONTRATO** R\$ 61.428,92(sessenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) **ORGÃO** 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.07 Fundeb 12.361.0126.2.019 Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Fundeb 40% 3.3.90.30.00 Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 6a7d27d34e72038bfd0db825665b0fe2*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.0302.2020.13.015/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.0302.2020.13.015/2019 **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais e suprimentos de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020. **CONTRATADO:** EDUARDO F S CUNHA - EPP TECOM. Rua Bom Pastor nº 946 Centro de Caxias - MA - CEP: 65.607-030 CNPJ: 20.230.783/0001-07 Inscrição Estadual: 12.437.119-1. **REPRESENTANTE:** Eduardo Francisco Silva Cunha. CPF: 027.102.033-40 **VALOR DO CONTRATO** R\$ 33.786,16(trinta e três mil setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) **Órgão** 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.10 Secretaria de Assistência Social e Desen. Humano 08.122.0020.2.026 Manut. e Func. da Secretaria de Assistência Social 3.3.90.30.00 Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: c7ab44e7b17be50b0f3e403cef6db9fa*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.0302.2020.13.015/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.0302.2020.13.015/2019 **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais e suprimentos de informática diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020. **CONTRATADO:** EDUARDO F S CUNHA - EPP TECOM. Rua Bom Pastor nº 946 Centro de Caxias - MA - CEP: 65.607-030 CNPJ: 20.230.783/0001-07 Inscrição Estadual: 12.437.119-1. **REPRESENTANTE:** Eduardo Francisco Silva Cunha. CPF: 027.102.033-40 **VALOR DO CONTRATO** R\$ 33.797,36(trinta e três mil setecentos noventa e sete reais e trinta e seis centavos) **Órgão** 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 2.11 Fundo de Assistência Social 08.122.0058.2040 Manutenção do Fundo de Assistência Social 3.3.90.30.00 Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: ab1ee044b709e5185867147f2d52a45b*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.0302.2020.13.015/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.0302.2020.13.015/2019 **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais e suprimentos de informática diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020. **CONTRATADO:** F. J. R. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Praça Guilhermino Brito nº 2890 - Paraibano - MA - CNPJ: 30.381.078/0001-64 Inscrição Estadual: 12.51.787-9. **REPRESENTANTE:** Firmino Marques da Silva Neto CPF: 001.682.523-33. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 123.144,98(cento e vinte e três mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) **Órgão** 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.03 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 3820bc381bdc641fb4d249e69e13b931*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.0302.2020.13.015/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.0302.2020.13.015/2019 **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais e suprimentos de informática diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020. **CONTRATADO:** F. J. R. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Praça Guilhermino Brito nº 2890 - Paraibano - MA - CNPJ: 30.381.078/0001-64 Inscrição Estadual: 12.51.787-9. **REPRESENTANTE:** Firmino Marques da Silva Neto CPF: 001.682.523-33. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 62.985,81(sessenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) **Órgão** 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária. 02.08 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 12.361.0020.2.012 Manut. e Func. da Secretaria de Educação 3.3.90.30.00 Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 397b5cd240c4f157ac6b9b23bffbbc83*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.0302.2020.13.015/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.0302.2020.13.015/2019 **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais e suprimentos de informática diversos para atender as necessidades do Fundeb 40%. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020. **CONTRATADO:** F. J. R. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Praça Guilhermino Brito nº 2890 - Paraibano - MA - CNPJ: 30.381.078/0001-64 Inscrição Estadual: 12.51.787-9. **REPRESENTANTE:** Firmino Marques da Silva Neto CPF: 001.682.523-33. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 62.985,81(sessenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais



e oitenta e um centavos) Órgão 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.07 Fundeb 12.361.0126.2.019 Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Fundeb 40% 3.3.90.30.00 Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 99f568e3689dfa20ad0da00c10ea83ea*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.0302.2020.13.015/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.0302.2020.13.015/2019 **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais e suprimentos de informática diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020. **CONTRATADO:** F. J. R. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Praça Guilhermino Brito nº 2890 - Paraibano - MA - CNPJ: 30.381.078/0001-64 Inscrição Estadual: 12.51.787-9. **REPRESENTANTE:** Firmino Marques da Silva Neto CPF: 001.682.523-33. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 32.674,97(trinta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e sete centavos) Órgão 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.10 Secretaria de Assistência Social e Desen. Humano 08.122.0020.2.026 Manut. e Func. da Secretaria de Assistência Social 3.3.90.30.00 Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04- Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: eacaeafb56dfe3d9f208ebe10d1d359a*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.0302.2020.13.015/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 010.0302.2020.13.015/2019 **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais e suprimentos de informática diversos para atender as necessidades do fundo municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020. **CONTRATADO:** F. J. R. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Praça Guilhermino Brito nº 2890 - Paraibano - MA - CNPJ: 30.381.078/0001-64 Inscrição Estadual: 12.51.787-9. **REPRESENTANTE:** Firmino Marques da Silva Neto CPF: 001.682.523-33. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 32.674,97(trinta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) Órgão 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 2.11 Fundo de Assistência Social 08.122.0058.2040 Manutenção do Fundo de Assistência Social 3.3.90.30.00 Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04- Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 230080eeebc044182715748f18529c9e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO**  
**GRAJAU**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº**  
**004.07012020/PP021-2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**

021/2019

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO.** A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú /MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social comunica que no extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.07012020/PP021-2019 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, publicado Diário Oficial da Famem na edição Nº 2278 no dia 04 de fevereiro de 2020 terça-feira. **Onde Leu-se Fornecimento de gênero alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.** Lei-se na verdade: Fornecimento de gênero alimentícios diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Gonçalves de Lima Filho - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO*  
*Código identificador: f0852dac0f99472151ca4852228d3b54*

**ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

**ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação comunica que no aviso de resultado de licitação do ADMINISTRATIVO DE Nº 01.2312.0003/2020 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, publicado Diário Oficial da Famem na edição Nº 2272 no dia 27 de janeiro de 2020 segunda-feira. **Onde Leu-se VALOR:** R\$ 712.962,47 (setecentos e doze mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) Lei-se na verdade: R\$ 712.927,50 (setecentos e doze mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO- Prefeito Municipal.

*Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO*  
*Código identificador: b28f24581f0cf253833f12c03cb3d977*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO**  
**MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**001/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020** A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 20.02.2020, às 11:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial tipo Menor Preço**, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário para utilização na Creche Municipal Tia Vandinha, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme Plano de Ações Articuladas - PAR, processo nº 23400008024201322, Termo de Compromisso PAR nº 201302694 e na forma especificada neste Termo de Referência.

O edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e

Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 04 de fevereiro de 2020.

José Castro dos Santos - Pregoeiro

*Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS*

*Código identificador: 05c8fc3eef6707e69db88e3b836db25d*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 20.02.2020, às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial tipo Menor Preço**, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos para utilização na Creche Municipal Tia Vandinha, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme Plano de Ações Articuladas - PAR, processo nº 23400010855200988, Convênio nº 702586/2010/MEC/PAR e na forma especificada neste Termo de Referência.

O edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 04 de fevereiro de 2020.

José Castro dos Santos - Pregoeiro

*Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS*

*Código identificador: 89632d7e18e0ce7af1802f3335cea691*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

##### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

**CHAMADA PÚBLICA 001/2020.** ACHA-SE ABERTO, NO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020, visando à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL Nº. 11.947 / 2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº. 038 / 2009, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE. Conforme definido no respectivo Edital e seus anexos, com entrega de forma parcelada pelo período de Abril a Dezembro de 2020, sendo que esta dispensa de licitação será regida pela Lei Federal nº. 11.947 / 2009, pela Resolução FNDE / CD nº. 038 / 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS: DIA 10 (dez) de Março de 2020 ÀS 09H30MIN (nove horas e trinta minutos) na Secretaria Municipal de Educação. O edital completo e seus anexos poderão ser consultados e retirados, na Secretaria Municipal de Educação,

localizada na Rua Cel Francisco Macatrão, nº 118 - Centro, no horário de expediente. Informações pelo tel. (98) 98552-5954. Milagres do Maranhão - MA, 03 de Fevereiro de 2020. Aline Silva Caldas Rodrigues - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO*

*Código identificador: 59a5dc80603520f581d9729bb639a44b*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2019 - SRP

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 027/2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 033/2019 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mirador/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2020 **CONTRATADO:** "ZE DO FEIRA AUTO POSTO LTDA", AV CENTRAL, Nº 2500, BAIRRO CENTRO, MIRADOR- MA / 65850.000, CNPJ: 17.262.342/0001-82, INSCRIÇÃO EST. 123975166, **REPRESENTANTE:** RAUL MAGALHÃES BRITO - CPF: 041.934.373-37. **VALOR DO CONTRATO:** R\$132.432,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. THAYNARA COELHO PEREIRA DE SÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS*

*Código identificador: f46c994a8e4fc5fde12eacff163021e4*

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2019 - SRP.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 028/2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 033/2019 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Mirador/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2020 **CONTRATADO:** "ZE DO FEIRA AUTO POSTO LTDA", AV CENTRAL, Nº 2500, BAIRRO CENTRO, MIRADOR- MA / 65850.000, CNPJ: 17.262.342/0001-82, INSCRIÇÃO EST. 123975166, **REPRESENTANTE:** RAUL MAGALHÃES BRITO - CPF: 041.934.373-37. **VALOR DO CONTRATO:** R\$342.992,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOLBERTH BARBOSA LIMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS*

*Código identificador: bfc502347d4236612b1c750365b994fb*

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2019 - SRP.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 029/2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 033/2019 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Educação.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mirador/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2020 **CONTRATADO:** "ZE DO FEIRA AUTO POSTO LTDA", AV CENTRAL, Nº 2500, BAIRRO CENTRO, MIRADOR- MA / 65850.000, CNPJ: 17.262.342/0001-82, INSCRIÇÃO EST. 123975166, **REPRESENTANTE:** RAUL MAGALHÃES BRITO - CPF: 041.934.373-37. **VALOR DO CONTRATO:** R\$543.952,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA JOSÉ CARDOSO TEIXEIRA ARAÚJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS  
Código identificador: 21cd4545516847a2b9c8c5800438ffcd*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2019 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 030/2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 033/2019 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mirador/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2020 **CONTRATADO:** "ZE DO FEIRA AUTO POSTO LTDA", AV CENTRAL, Nº 2500, BAIRRO CENTRO, MIRADOR- MA / 65850.000, CNPJ: 17.262.342/0001-82, INSCRIÇÃO EST. 123975166, **REPRESENTANTE:** RAUL MAGALHÃES BRITO - CPF: 041.934.373-37. **VALOR DO CONTRATO:** R\$252.352,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA JOSÉ CARDOSO TEIXEIRA ARAÚJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS  
Código identificador: 0f1eb986b6f57d676752a6d44c4aff04*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2019 - SRP.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 031/2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 033/2019 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mirador/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2020 **CONTRATADO:** "ZE DO FEIRA AUTO POSTO LTDA", AV CENTRAL, Nº 2500, BAIRRO CENTRO, MIRADOR- MA / 65850.000, CNPJ: 17.262.342/0001-82, INSCRIÇÃO EST. 123975166, **REPRESENTANTE:** RAUL MAGALHÃES BRITO - CPF: 041.934.373-37. **VALOR DO CONTRATO:** R\$219.264,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA JOSÉ CARDOSO TEIXEIRA ARAÚJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS  
Código identificador: 527873f05c588f1182a58370117ef947*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2019 - SRP.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 032/2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 033/2019 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2020 **CONTRATADO:** "ZE DO FEIRA AUTO POSTO LTDA", AV CENTRAL, Nº 2500, BAIRRO CENTRO, MIRADOR- MA / 65850.000, CNPJ: 17.262.342/0001-82, INSCRIÇÃO EST. 123975166, **REPRESENTANTE:** RAUL MAGALHÃES BRITO - CPF: 041.934.373-37. **VALOR DO CONTRATO:** R\$95.144,00 (NOVENTA E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMPELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS  
Código identificador: a8f8164f5739a869756df67647d5c129*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2019 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 033/2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 033/2019 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração de Mirador/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2020 **CONTRATADO:** "ZE DO FEIRA AUTO POSTO LTDA", AV CENTRAL, Nº 2500, BAIRRO CENTRO, MIRADOR- MA / 65850.000, CNPJ: 17.262.342/0001-82, INSCRIÇÃO EST. 123975166, **REPRESENTANTE:** RAUL MAGALHÃES BRITO - CPF: 041.934.373-37. **VALOR DO CONTRATO:** R\$227.664,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMPELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS  
Código identificador: 20ee462cf22bbe88d751889930feb3ae*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2019 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 034/2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 033/2019 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração de Mirador/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2020 **CONTRATADO:** "ZE DO FEIRA AUTO POSTO LTDA", AV CENTRAL, Nº 2500, BAIRRO CENTRO, MIRADOR- MA / 65850.000, CNPJ: 17.262.342/0001-82, INSCRIÇÃO EST. 123975166, **REPRESENTANTE:** RAUL MAGALHÃES BRITO - CPF: 041.934.373-37. **VALOR DO CONTRATO:** R\$674.224,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E

OITENTA) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMPELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS*  
*Código identificador: 3f3e913798977645a67dd0ba22c61e48*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2019 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **035/2020. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 033/2019 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração de Mirador/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2020 **CONTRATADO:** "ZE DO FEIRA AUTO POSTO LTDA", AV CENTRAL, Nº 2500, BAIRRO CENTRO, MIRADOR-MA / 65850.000, CNPJ: 17.262.342/0001-82, INSCRIÇÃO EST. 123975166, **REPRESENTANTE:** RAUL MAGALHÃES BRITO - CPF: 041.934.373-37. **VALOR DO CONTRATO:** R\$189.584,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMPELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS*  
*Código identificador: b0f1705c12c035ecb1bd031af69eda11*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2019 - SRP.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **043/2020. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 026/2019 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de carteiras escolares e conjunto infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2020 **CONTRATADO:** ELIAS EVANGELISTA SA DA COSTA "ACC DISTRIBUIDORA", Rua Deputado Antônio Gayoso nº20, Quadra 47, Casa 20, Conjunto Dirceu Arcoverde, Teresina, Piauí - CEP: 64.077-130, CNPJ n.º 18.367.562/0001-33, **REPRESENTANTE:** Antônio Carlos Da Costa, CPF n.º 134.404.463-87 e RG n.º 277.460 SSPPI. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 141.750,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA JOSÉ CARDOSO TEIXEIRA ARAUJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS*  
*Código identificador: 8c1a96786ac695aa871d78d0ca4d3c99*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 /2020 SECRETARIA DE SAÚDE.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 /2020**  
**Convocação de Classificados (Cadastro de Reserva) no Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2018**

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Classificados (Cadastro de Reserva) no Concurso Público Municipal Nº 001/2018, Área da Saúde abaixo relacionados, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir de 10/02/2020, a apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal localizada na Rua marechal Castelo Branco s/n - Centro - Presidente Dutra-MA, no horário de 8:00 às 13:00h., para suprimento de necessidades no Serviço Público Municipal.

**Chek-list de documentos a serem apresentados - xerox autenticada:**

- 1-Cédula de Identidade
  - 2-Cadastro de Pessoa Física - CPF
  - 3-Comprovante de endereço atualizado
  - 4-Carteira de Habilitação
  - 5-Carteira atualizada do Conselho de Classe
  - 6-Número da conta corrente na Caixa Econômica Federal- Ag. Pres. Dutra-MA.
  - 7-Certidão de Nascimento ou Casamento
  - 8-Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral.
  - 9-Certificado de reservista (sexo masculino).
  - 10-Certificado de escolaridade e habilitação para o exercício da função, conforme previsto no edital 001/2012.
  - 11-02(duas) fotos 3x4 colorida.
  - 12-Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei(documento preenchido no local da posse e fornecido pela Prefeitura Municipal).
  - 13-Declaração de bens atualizada
  - 14-Certidão negativa de antecedentes Criminais (Estadual e Federal) com validação de autenticidade emitida pela Justiça Estadual e pelo Departamento de Polícia Federal.
  - 15- Exames de saúde admissional constante do Edital do Concurso Público.
- Obs-Todos os documentos deverão ser apresentados em pasta tipo ofício(nova).

**CONVOCADOS:**

**- MÉDICO CLÍNICO GERAL:**

ANGELICA MOURA LOPES DA SILVA  
JANEIDE PERREIRA DOS SANTOS DE GOIS  
JULY LIMA GOMES

**- MÉDICO RADIOLOGISTA:**

JULIANA SANCHES ROMANATO DE ABREU

**- MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA:**

ALESSANDRA SILVA MALTA

**- ENFERMEIRO**

ROMARIO CUNHA DA ROCHA  
ANE CAROLINA FEITOSA CHAVES  
RENILDA DE LIMA DA SILVA

LIDIA CRISTINA DE SOUSA SÁ CARVALHO

**- ODONTOLOGO**

ANNA CLARA NOBRE DA SILVA

PEDRO DEVID MENEZES DA ARAÚJO  
FRANCISCO LOURIBERGUE LIMA PEREIRA

**- TÉCNICO EM RADIOLUGIA**

JEYZIANE LOPES DO NASCIMENTO  
WIRAILDO DA SILVA SOUZA

**- ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO:**

MAYARA PRYSCYLLA DA SIVA CONCEIÇÃO

**- AUXILIAR DE NUTRIÇÃO:**

SILMARA NASCIMENTO ANDRADE

**- AGENTE DE PORTARIA:**

DEUSIANE SOUSA DE ARAÚJO  
ELSON CRUZ BRANDÃO  
ABMIMAEL ARAÚJO SANTOS

**- MOTORISTA DE AMBULÂNCIA:**

RAFAEL XAVIER DA COSTA  
GLOVANO DE ARAÚJO PAIVA

Presidente Dutra, 07 de Janeiro de 2020.

**JURAN CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 5b333bd1e3ce0748a71855ef0a513b8e

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020 SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020  
Convocação de Classificados no Concurso Público  
Municipal Nº 001/2018**

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Classificados no Concurso Público Municipal Nº 001/2018, Área da Educação, abaixo relacionados, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir de 10/02/2020, a apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal localizada na Rua Marechal Castelo Branco s/n - Centro - Presidente Dutra-MA, no horário de 8:00 às 13:00h., para preenchimento de vagas não completadas com os aprovados do referido Concurso.

**Chek-list de documentos a serem apresentados:**

- 1-Cédula de Identidade
- 2-Cadastro de Pessoa Física - CPF
- 3-Comprovante de endereço atualizado
- 4-Carteira de Habilitação
- 5-Carteira atualizada do Conselho de Classe
- 6-Número da conta corrente na Caixa Econômica Federal- Ag. Pres. Dutra-MA.
- 7-Certidão de Nascimento ou Casamento
- 8-Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral.
- 9-Certificado de reservista (sexo masculino).
- 10-Certificado de escolaridade e habilitação para o exercício da função, conforme previsto no edital 001/2012.
- 11-02(duas) fotos 3x4 colorida.

12-Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento preenchido no local da posse e fornecido pela Prefeitura Municipal).

13-Declaração de bens atualizada

14-Certidão negativa de antecedentes Criminais (Estadual e Federal) com validação de autenticidade emitida pela Justiça Estadual e pelo Departamento de Polícia Federal.

15- Exames de saúde admissional constante do Edital do Concurso Público.

Obs-Todos os documentos deverão ser apresentados em pasta tipo ofício(nova).

**CONVOCADOS:**

**- Professor Pedagogo/Magistério:**

Leonardo Ribeiro Melo  
Francidalva de Souza silva  
Izielma Duarte  
Hezita Batista de Sousa  
Varlene Gonçalves de Sousa  
Jessica Oliveira Magalhaes  
Maria Gorete Soares Sotero  
Vanessa Gomes de Sousa  
Bruno Souza Satana  
Regiane de Sousa Bezerra Andrade  
Lucielia da Silva Carvalho  
Adriana Carvalho Maia  
Jacilene Silva Pereira  
Eliude de Jesus Costa Silva  
Francilda Costa Moreira de Sá  
Vandeilton de Oliveira Andrade  
Maria Patricia Silva do Nascimento  
Marcone Lima Rodrigues  
Jorge da Cruz Bogea Dutra  
Genidalva Soares Silva  
Micherlle Miranda Gonçalves  
Aurea Maria Do Nascimento Luz  
Julyan Matheus Santana Feitosa  
Anely Vieira Silva  
Genilson dos Santos Vasconcelos  
Joane Lima Chaves Santos  
Charlene Leite lima Pereira  
Maria Dos Milagres Diniz Dos Santos  
Susana Soares Lima  
Maria Selma Costa dos Santos

**- Professor de Inglês:**

Alysson Barroso Ferreira  
Juscileyde Sousa Rodrigues

**- Professor de Ciências:**

Daniel de Holanda Silva

**- Professor de Educação Física:**

José Anselmo Ribeiro de Oliveira  
Nathalia Ervelyn Ferreira Aguiar  
Antonio de Sousa Ramos

**- Professor de Matemática:**

Acassia de Sá Ricart  
Fernando Costa Silva  
Fabiano Costa Alves

**- Professor de Geografia:**

Jhaimson Nere Pierot  
Jesus Elbath Ribeiro Lima

**- Professor Língua Portuguesa:**

Lucivania Sousa Santos Campos  
Evaneide Borba Ferro Brito  
Francisca Helane Salaza Mendes

**- Professor de História:**

Marcus Antonio Ferreira Borges  
Queila dos Santos Ribeiro

**- ORIENTADOR PEDAGÓGICO:**

José Ribamar Teles da Silva  
Jailson Figueredo Oliveira  
Francisca Maria da Silva Ribeiro  
Paulo Otavio Miranda Ribeiro  
ILza Raimunda Ribeiro Pereira  
Suely de Castro Medeiros Bezerra  
Nayara Portela Machado  
Isaíres américo de Oliveira

**- Agente Administrativo:**

Karine Regino Loureiro

**- Vigia:**

Mateus Santiago Bomfim da Silva  
Nahilton Silva deOliveira  
Thiago Pereira da Paixão  
Marcos Douglas Alves da Silva  
Wellington lima Goncalves  
Jefferson Rodrigues  
Jeconias da Silva Eneias  
Valdeci Martins da Silva  
Pedro Moreira de melo Junior  
Leandro Carvalho do Nascimento  
Francisco das Chagas Perreira da Silva  
Pedro Nunes dos Reis  
Carlos Andre de Sousa Mendes  
Raimundo dos Santos Oliveira Filho  
José Barbosa de Oliveira Junior  
Alex Sousa da Silva  
Cidi Cavalcante de Sousa Lima  
Leandro Silva Gomes  
Jair Pereira da Silva  
Leonardo de Marcêdo Torres  
Lazoro Sávio Torres Silva  
José de Oliveira  
Francui MarianoBezerra  
Rodrigo Gomes Alves

**- Aux. Serviços Gerais:**

Eloide de Alencar Moreira  
Luziane Xavier de Sousa  
Leane Costa Gomes  
Maria Perpetua de Sousa Freitas  
Maria Domingas Ferreira Oliveira  
Adriana Carla Sousa Borba  
Karolayne Macimiano Veloso  
Maria José Gonçalves de Santana  
Maria de Nazare do Nascimento Carvalho  
Jaqueline Matos da Costa  
Cicero Dione Bezerra de Sousa  
Alinne Amaral Galeno Carvalho  
Andreza de Sousa Carvalho  
Mariana silva de carvalho  
Rejania Patricia Carvalho Sousa Ferreira  
Marluce de Araujo Neres  
Keitiane Trindade silva  
Elyne Ferreira Lima

Presidente Dutra, 07 de Janeiro de 2020.

**JURAN CARVALHO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: bdf5543b8d297f4d907819e3b853825*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 /2020, SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 /2020**

**Convocação de Classificados (Cadastro de Reserva) no  
Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2018**

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Classificados (Cadastro de Reserva) no Concurso Público Municipal Nº 001/2018, Área da Administração e Finanças abaixo relacionados, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir de 10/02/2020, a apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal localizada na Av. José Olavo Sampaio s/n (2º pavimento) - Centro - Presidente Dutra-MA, no horário de 8:00 às 13:00h., para suprimento de necessidades no Serviço Público Municipal.

**Chek-list de documentos a serem apresentados - xerox autenticada:**

- 1-Cédula de Identidade
  - 2-Cadastro de Pessoa Física - CPF
  - 3-Comprovante de endereço atualizado
  - 4-Carteira de Habilitação
  - 5-Carteira atualizada do Conselho de Classe
  - 6-Número da conta corrente na Caixa Econômica Federal- Ag. Pres. Dutra-MA.
  - 7-Certidão de Nascimento ou Casamento
  - 8-Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral.
  - 9-Certificado de reservista (sexo masculino).
  - 10-Certificado de escolaridade e habilitação para o exercício da função, conforme previsto no edital 001/2012.
  - 11-02(duas) fotos 3x4 colorida.
  - 12-Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei(documento preenchido no local da posse e fornecido pela Prefeitura Municipal).
  - 13-Declaração de bens atualizada
  - 14-Certidão negativa de antecedentes Criminais (Estadual e Federal) com validação de autenticidade emitida pela Justiça Estadual e pelo Departamento de Polícia Federal.
  - 15- Exames de saúde admissional constante do Edital do Concurso Público.
- Obs-Todos os documentos deverão ser apresentados em pasta tipo officio(nova).

**CONVOCADOS:**

**- ELETRICISTA:**

Luzinaldo Sousa Silva

**- FISCAL DE TRIBUTOS :**

Marcos José Araújo dos Santos

**- VIGIA:**

Wéleson Abreu Vieira de Saousa  
Elivan Santos Mendes  
Francisco Rafael Lima Dourado  
Agra Lopes de Almeida  
Maxwell Alves Dos Santos  
Giliard Fialho da Silva  
Josuel Silva Fragoso  
John Sbergues Rodrigues de Sousa Carvalho

**- TÉCNICO EM INFORMATICA:**

José Helder dos Santos Silva

Presidente Dutra, 07 de Janeiro de 2020.

**JURAN CARVALHO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: fc2561dc2e188fb7d1c02d90e5ad385b

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006 /2020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006 /2020**

#### **Convocação de Classificados (Cadastro de Reserva) no Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2018**

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Classificados (Cadastro de Reserva) no Concurso Público Municipal Nº 001/2018, Área da Assistência Social abaixo relacionados, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir de 10/02/2020, a apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal localizada na Av. José Olavo Sampaio s/n (2º pavimento) - Centro - Presidente Dutra-MA, no horário de 8:00 às 13:00h., para suprimento de necessidades no Serviço Público Municipal.

#### **Chek-list de documentos a serem apresentados - xerox autenticada:**

- 1-Cédula de Identidade
  - 2-Cadastro de Pessoa Física - CPF
  - 3-Comprovante de endereço atualizado
  - 4-Carteira de Habilitação
  - 5-Carteira atualizada do Conselho de Classe
  - 6-Número da conta corrente na Caixa Econômica Federal- Ag. Pres. Dutra-MA.
  - 7-Certidão de Nascimento ou Casamento
  - 8-Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral.
  - 9-Certificado de reservista (sexo masculino).
  - 10-Certificado de escolaridade e habilitação para o exercício da função, conforme previsto no edital 001/2012.
  - 11-02(duas) fotos 3x4 colorida.
  - 12-Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei(documento preenchido no local da posse e fornecido pela Prefeitura Municipal).
  - 13-Declaração de bens atualizada
  - 14-Certidão negativa de antecedentes Criminais (Estadual e Federal) com validação de autenticidade emitida pela Justiça Estadual e pelo Departamento de Polícia Federal.
  - 15- Exames de saúde admissional constante do Edital do Concurso Público.
- Obs-Todos os documentos deverão ser apresentados em pasta tipo ofício(nova).

#### **CONVOCADO:**

##### **- MOTORISTA:**

Pedro Gomes Sobrinho

Presidente Dutra, 07 de Janeiro de 2020.

#### **JURAN CARVALHO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: a9eaeacc72381c7b8351242cb3cc7f13

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0006/2020 O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** através do **Prefeito Municipal, JURAN CARVALHO DE SOUZA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 447 de 26 de abril de 2010 e nos termos da Lei 11.977/2009, Faz público, para ciência dos eventuais interessados, proprietários e confrontantes das áreas demarcadas e abaixo descritas, que estão sendo reconhecidas como do domínio público municipal: **01 (UM) TERRENO URBANO localizado na Avenida Pedro Meneses, s/nº, Centro, em Presidente Dutra/MA, possuindo os seguintes rumos, limites, metragens e confrontações: Do ponto A ao B, frente para o SUL, medindo-se 7,00 metros, limitando-se com a referida Avenida; do ponto B ao C, lateral esquerda (de quem da via pública olha para o imóvel) para o POENTE, medindo-se 20,00 metros, limitando-se com Antonio Pereira da Silva; do ponto C ao D, fundos para o NORTE, medindo-se 7,00 metros, limitando-se com Pedro Soares; e do ponto D ao A, lateral direita (segundo a mesma orientação) para o NASCENTE, medindo-se 20,00 metros, limitando-se com João Moura Fé Bezerra (Atualmente Maurício Rodrigues Leal). Perímetro: 54,00m. Área: 140,00m². (da posse de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, conforme titulo de Termo de Transferência de Aforamento n.º 140/62 (Inscrição Atual n.º 01.0003.0013.0027.0001), Livro nº 12, Fls. 09, datado de 09/01/1987.** Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas na Sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta no Diário Oficial dos Municípios e no jornal de circulação local; e não as havendo, serão feitos de imediato a abertura de matrícula imobiliária e o registro do termo de reconhecimento de domínio em nome do Município de Presidente Dutra/MA. Presidente Dutra, 04 de Fevereiro de 2020.**JURAN CARVALHO DE SOUZA.** Prefeito Municipal.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 5943fa924df5eb218e18e423392d701e

### **PORTARIA Nº 012/2020 PRESIDENTE DUTRA, 22 DE JANEIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 012/2020 PRESIDENTE DUTRA, 22 DE JANEIRO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr.ª: THAISSA ILANA DOS SANTOS LIMA,** CPF 054.607.903-28, para exercer o Cargo de **NUTRICIONISTA** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º - Esta PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 9048a07902033a7801562e0cd44597f5

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0006/2020**



**PORTARIA Nº 013/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 013/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e de acordo com o art. 50 da Lei Municipal Nº 452, de 14 de Setembro de 2010, e, Considerando o despacho contido no processo nº 0310/2019; **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a pedido,** a Srª. **LUCAS VIEIRA ASSUNÇÃO,** CPF 027.686.453-03, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º - Fica declarada a Vacância do respectivo Cargo. Art. 3º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: d5c89819b1f83f48607192cdf2cbc9eb

**PORTARIA Nº 014/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 014/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e de acordo com o art. 50 da Lei Municipal Nº 452, de 14 de Setembro de 2010, e, Considerando o despacho contido no processo nº 0310/2019; **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a pedido,** a Srª. **ROGERIO CARDOSO DA SILVA ARAUJO,** CPF 493.201.063-04, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR PEDAGOGO MAGISTERIO** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º - Fica declarada a Vacância do respectivo Cargo. Art. 3º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 36b681308ab34a0f67422dbf513ff576

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços Nº 009/2020  
Processo Administrativo Nº 009/2020-PMS  
Pregão Presencial Nº 009/2020

O Município de Sambaíba, com sede à Praça José do Egito Coelho, Nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaíba/MA,

inscrito no CNPJ Nº 06.229.397/0001-74, doravante denominada Prefeitura Municipal de Sambaíba, neste ato representada Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG Nº 197.154 - SSP/MA, CPF Nº 094.420.223-34, com a intervenção da Secretaria Municipal de Finanças, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial Nº 009/2020, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº 009/2020-PMS, com fundamento na Lei Federal Nº 10.520/2002; Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar Nº 155/2016; Decreto Federal Nº 3.555/2000; Decreto Municipal Nº 055/2017, Decreto Federal Nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. objeto prestação de serviços de apresentação de shows artísticos com bandas e locação de estruturas, tais como: palco, som, iluminação, gerador, banheiros químicos, ornamentação, segurança e demais estruturas, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Sambaíba. Sambaíba 07 de Fevereiro de 2020.

BENEFICIÁRIO DA ATA: J A B MAGALHÃES FILHO - EPP	
CNPJ: 10.509.014/0001-99	FONE/FAX: (99) 8153 4543
ENDEREÇO: PRAÇA ISRAEL NOGUEIRA, 23, CENTRO - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA	
E-MAIL: midiaplay4@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO	
CPF Nº: 008.302.053-57	RG Nº: 730.287.97-0
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: BRASIL	AGENCIA: 5734-7 CONTA: 6111-5

ITEM I					
CARNAVAL DE SAMBAÍBA 2020					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Banda Principal.	UND	4	17.000,00	68.000,00
2	Contratação Bandas Locais.	UND	4	4.500,00	18.000,00
	Locação de Som	UND	4	5.500,00	22.000,00
	Locação de Iluminação	UND	4	2.500,00	10.000,00
3	Locação de Gerador de Energia.	UND	4	3.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL					130.000,00

ITEM II					
FESTAS DOS IDOSOS					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Som, Iluminação, Ornamentação e Contratação de Bandas Locais.	UND	11	2.800,00	30.800,00
VALOR TOTAL					30.800,00

ITEM III					
FESTAS DAS MAES					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Som	UND	1	5.500,00	5.500,00
2	Locação de Iluminação	UND	1	3.000,00	3.000,00
3	Locação de Gerador de Energia	UND	1	3.000,00	3.000,00
4	Contratação de Banda Regional	UND	1	10.000,00	10.000,00
5	Contratação de Banda Local	UND	1	4.500,00	4.500,00
VALOR TOTAL					26.000,00

ITEM IV					
PUBLICIDADE					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de publicidade, Propaganda e Assessoria de Comunicação	UND	12	2.800,00	33.600,00
VALOR TOTAL					33.600,00

ITEM V					
FESTA JUNINA					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Som	UND	2	5.500,00	11.000,00
2	Locação de Iluminação	UND	2	2.500,00	5.000,00
3	Locação de Gerador de Energia	UND	2	3.000,00	6.000,00
4	Contratação de Banda Regional	UND	2	10.000,00	10.000,00
5	Contratação de Banda Local	UND	2	4.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL					40.000,00

ITEM VI					
FESTEJO DE SAMBAIBA					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Banda Principal.	UND	1	32.000,00	32.000,00
2	Contratação Banda Regional	UND	2	10.000,00	20.000,00



3	Locação de Som	UND	2	5.500,00	11.000,00
4	Locação de Iluminação.	UND	1	3.000,00	3.000,00
5	Locação de Gerador de Energia	UND	2	3.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL					20.000,00
ITEM VII					
FESTEJO DO ANANÁS					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação Banda Regional	UND	1	10.000,00	10.000,00
2	Contratação de Banda Local	UND	1	4.000,00	4.000,00
	Locação de Som	UND	1	5.500,00	5.500,00
	Locação de Iluminação.	UND	1	3.000,00	3.000,00
3	Locação de Gerador de Energia	UND	1	3.500,00	3.500,00
VALOR TOTAL					26.000,00
ITEM VIII					
SETE DE SETEMBRO					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Aluguel de Som	UND	1	5.000,00	5.000,00
2	Contratação de Locutor	UND	1	2.500,00	2.500,00
VALOR TOTAL					7.500,00
ITEM IX					
DIA DAS CRIANÇAS					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Som	UND	1	5.500,00	5.500,00
2	Locação de Brinquedos Infláveis	UND	5	2.500,00	12.500,00
3	Animação com Palhaços	UND	2	1.300,00	2.600,00
VALOR TOTAL					20.600,00
ITEM - X					
ANIVERSARIO DE SAMBAIBA					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Som	UND	1	5.500,00	5.500,00
2	Locação de Iluminação	UND	1	3.000,00	3.000,00
3	Locação de Gerador de Energia	UND	1	3.000,00	3.000,00
4	Contratação de Banda Principal	UND	1	42.000,00	42.000,00
5	Contratação de Banda Regional	UND	1	9.000,00	9.000,00
VALOR TOTAL					62.500,00
ITEM XI					
DIA DO EVANGELICO					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Som	UND	1	5.500,00	5.500,00
2	Locação de Iluminação	UND	1	3.000,00	3.000,00
3	Locação de Gerador de Energia	UND	1	3.000,00	3.000,00
4	Banda Gospel Principal	UND	1	15.500,00	15.500,00
5	Pregador / Palestrante	UND	1	2.500,00	2.500,00
VALOR TOTAL					29.500,00
ITEM - XII					
REVEILLON					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Banda Regional	UND	2	14.000,00	28.000,00
2	Contratação Banda Local	UND	1	4.000,00	4.000,00
3	Locação de Palco com Cobertura,	UND	1	7.000,00	7.000,00
4	Locação de Som	UND	1	5.500,00	5.500,00
5	Locação de Iluminação	UND	1	3.000,00	3.000,00
6	Locação de Gerador de Energia	UND	1	3.000,00	3.000,00
7	Show Pirotécnico( Queima de Fogos)	UND	1	5.500,00	5.500,00
VALOR TOTAL					56.000,00
VAOR TOTAL				534.500,00	

**1.1. CADASTRO DE RESERVA** - Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do BENEFICIÁRIO DA ATA, em cumprimento ao artigo 11, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013:

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

### 2.

**2.1.** A Prefeitura Municipal de Sambaiba e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 009/2020-PMS e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 009/2020-CPL/PMS;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

### 3.

A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Decreto Municipal nº 055, 08 de novembro de 2017.
- i) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- j) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**3.2.** Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

**3.3.** Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Sambaiba, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 4.

**4.1.** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 055/2017 e artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

### 5.

**5.1.** O BENEFICIÁRIO obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Sambaiba, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

**5.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Sambaiba a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

### 6.

**6.1.** As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura

Municipal de Sambaíba por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

**6.2.** O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**6.2.1.** O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaíba.

**6.3.** É facultado à Prefeitura Municipal de Sambaíba, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

**6.3.1.** É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

**6.3.2.** Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

**6.3.3.** A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, e assinar a Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.

**6.4.** Para a assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

**6.5.** O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

**6.6.** No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

**7.**

**7.1.** Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

**7.2.** Os processos de compras deverão ser encaminhados para

consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

**7.3.** A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

**7.3.1.** Competirá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**8.**

**8.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Sambaíba, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Sambaíba deverá:

- a)** Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b)** Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**c)** Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

**d)** Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

**8.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

**a)** Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

**b)** No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

**8.4.** Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Sambaíba deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.**

**9.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Sambaíba, assegurado

o contraditório e a ampla defesa.

**9.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a)** Por razão de interesse público; ou
- b)** A pedido do fornecedor.

**9.5.** Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Sambaíba fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

## CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 10.

**10.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Finanças para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**10.1.1.** Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Finanças que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**10.1.2.** Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Sambaíba, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**10.1.3.** As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**10.1.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**10.1.5.** Após a autorização da Secretaria Municipal de Finanças, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**10.1.6.** A Secretaria Municipal de Finanças não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

## CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

### 11.

**11.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

**11.2.** Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a)** Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sambaíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor

do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

**11.3.** O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**a)** Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

**b)** Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

**11.4.** Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

**a)** Advertência;

**b)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

**c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.5.** As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

**11.6.** Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**11.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Sambaíba.

**11.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**11.9.** O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

## CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

### 12.

**12.1.** Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

## CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

### 13.

**13.1.** A Prefeitura Municipal de Sambaíba fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

**14.**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

**14.2.** Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Sambaíba/MA, 07 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO  
Prefeito Municipal

J A B MAGALHÃES FILHO - EPP,  
CNPJ Nº 10.509.014/0001-99  
Empresa

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES  
Código identificador: 1107375e2977ff94648589c4a6da8aab

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-CPL/PMS  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020-PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 008/2018  
Processo Administrativo Nº 008/2020-PMS  
Pregão Presencial Nº 008/2020-CPL/PMS

O Município de Sambaíba, com sede à Praça José do Egito Coelho, Nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaíba/MA, inscrito no CNPJ Nº 06.229.397/0001-74, doravante denominada Prefeitura Municipal de Sambaíba, neste ato representada Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG Nº 197.154 - SSP/MA, CPF Nº 094.420.223-34, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial Nº 008/2020-CPL/PMS, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº 008/2020-PMS, com fundamento na Lei Federal Nº 10.520/2002; Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar Nº 155/2016; Decreto Federal Nº 3.555/2000; Decreto Municipal Nº 055/2017, Decreto Federal Nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

**1.**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa de Merenda Escolar do Município, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Sambaíba, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: L. N. CIRQUEIRA DA SILVA - ME	
CNPJ: 10.724.923/0001-40	FONE (99) 98430 0167
ENDEREÇO: RUA JOÃO DANTAS NETO, 23, CENTRO	
E-MAIL: lncirqueira8@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Lucia Neide Cirqueira da Silva	
CPF Nº: 671.910.703-82	RG Nº: 000027033394-0
DADOS BANCARIOS:	
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 3626-9   CONTA: 17116-6

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: ESTOQUE SECO					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1: longo, fino, tipo I, grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote 1 e 5 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	11.000	5,50	60.500,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ: solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. Peso líquido de 400g e 1 kg cada. (COM AMOSTRA) ( 3 corações )	KG	1.200	16,50	19.800,00
3	açúcar cristal: Aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote 1 e 2 kg.	KG	5.000	3,90	19.500,00
4	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g, sem recheio, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. (COM AMOSTRA) ( bisc. Estrela )	KG	1.000	15,50	15.500,00
5	BISCOITO TIPO MARIA: de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (COM AMOSTRA) (bisc. Estrela)	KG	1.000	19,90	19.900,00
6	BISCOITO TIPO MAISENA, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (COM AMOSTRA) ( bisc. Estrela)	KG	1.000	19,90	19.900,00
7	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor leite, características adicionais sem recheio, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 310g ou 400g. (COM AMOSTRA) (itamaraty)	KG	1.000	26,90	26.900,00
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor coco, características adicionais sem recheio, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 310g ou 400g. (COM AMOSTRA) (itamaraty)	KG	1.000	26,90	26.900,00
9	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor chocolate, características adicionais sem recheio, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 310g ou 400g. (COM AMOSTRA) (itamaraty)	KG	600	26,90	16.140,00
10	CAFÉ EM PÓ, tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	KG	240	14,90	3.576,00



11	CREME DE LEITE, pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em embalagem longa vida com aproximadamente 200g de peso líquido, atóxica, limpa, não viçosa, resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura / SIF / DIOPA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 (seis) meses.	KG	20	32,90	658,00
12	COLORAU, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, em pó, sem adição de sal, extraído da semente de urucum, 100% natural, sem sal, com cor e aroma característicos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CENIPA, pacote de 100 gramas.	KG	200	6,90	1.380,00
13	COCO RALADO, sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, embalagem contendo 100g e 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	140	33,90	4.746,00
14	DOCE EM TABLETE - DOCE DE BANANA, embalado individualmente em tabletes de 30g. O Produto deverá conter o mínimo 80% da validade a partir da data de entrega.	KG	1.000	44,90	44.900,00
15	DOCE EM TABLETE - DOCE TIPO PÊ DE MOLEQUE, embalado individualmente em tabletes de 30g. O Produto deverá conter o mínimo 80% da validade a partir da data de entrega.	KG	100	44,90	4.490,00
16	DOCE EM TABLETE - DOCE TIPO COCADA BRANCA, embalado individualmente em tabletes de 30g. O Produto deverá conter o mínimo 80% da validade a partir da data de entrega.	KG	100	44,90	4.490,00
17	EXTRATO DE TOMATE, produto industrializado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerado adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. O produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 190g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	300	12,90	3.870,00
18	FARINHA LACTEA DE CEREAIS, Enriquecida com vitaminas e sais minerais, de preparo instantâneo, a base de farinha de trigo, leite em pó, açúcar, sal, aromatizada. Fabricada a partir de matérias primas são e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: pacotes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, dados de identificação e informações nutricionais do produto. Data de fabricação, validade, unidade sachê 210g ou 230g ou lata de 400g. (COM AMOSTRA) (nutríbom)	KG	400	16,90	6.760,00
19	FARINHA DE MANDIOCA, CRUA, torrada, de 1 qualidade, seca, fina, amarela ou branca. Sem nenhum grão com característica de queimado. Não ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Isenta de sujidade. Embalado em saco plástico de 1kg, transparentes e resistentes.	KG	200	7,90	1.580,00
20	FEIJÃO CARIÓCA, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 1 kg.	KG	400	9,90	3.960,00
21	LEITE DE VACA INTEGRAL, EM PÓ, embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente.. Embalagem em pacote de 200g ou lata 400 gramas. (COM AMOSTRA) (camponesa)	KG	4.000	29,90	119.600,00
22	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas são, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. A base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	600	12,75	7.650,00
23	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas são, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. A base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	1.500	16,90	25.350,00
24	CEREAIS DE FLOCOS DE MILHO SEM SAL, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Embalagem de 500g.	KG	120	2,90	348,00
25	MILHO PARA CANJICA/MUNGUZÁ, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	1.200	6,90	8.280,00
26	MILHO VERDE ENLATADO, milho verde em conserva, a base de: milho / água / sal. Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	120	18,90	2.268,00
27	MILHO PARA PIPOCA, milho tipo 1, em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	KG	200	8,90	1.780,00
28	SAL REFINADO / IODADO, cloreto de sódio, sais de iodo, livre de qualquer sujidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, pacote 1 kg.	KG	300	1,00	300,00

29	SARDINHA, CONSERVA EM ÁGUA, em óleo comestível, sem conservantes, embalagem íntegra, sem estufamentos ou amassadas, contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, nº do registro no SIF, SIE OU SIM, lata 130 gramas.	LATA	800	4,75	3.800,00
30	SALSICHA EM CONSERVA, sem conservantes, embalagem íntegra, sem estufamentos ou amassadas, contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, nº do registro no SIF, SIE OU SIM, lata 180 gramas.	KG	140	17,90	2.506,00
31	SUCO CONCENTRADO, DIVERSOS SABORES, características adicionais: pasteurizado embalado em garrafas de 500 ml de vidro, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CENIPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	LT	200	6,75	1.350,00
32	ÓLEO DE SOJA, vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 (seis) meses a contar da data de entrega.	LT	800	6,75	5.400,00
33	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, (alho, sal e corante). Embalagem de 300g e 1 Kg.	KG	200	9,90	1.980,00
34	FÉCULA DE MANDIOCA	KG	120	7,90	948,00
35	TRIGO COM FERMENTO, especial ou de primeira, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmido fermentado ou rançoso. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	200	6,75	1.350,00
TOTALIZAÇÃO GERAL DO LOTES 1:					488.360,00
LOTE 2 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: CARNES E DERIVADOS, DERIVADOS LÁCTEOS E REFRIGERADOS					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE MOIDA, carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 500 gramas.	KG	4.000	R\$ 17,90	R\$ 71.600,00
2	CARNE BOVINA, CHARQUE, carne bovina, salgada (charque) de 1ª qualidade, curada e seca, ponta de agulha, baixo teor de gordura. Embalagem acondicionadas em caixas de papelão lacradas. Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM), dados de identificação do produto, prazo de validade, embalada à vácuo, pacote 500 gramas.	KG	800	R\$ 18,90	R\$ 15.120,00
3	CARNE BOVINA, PATINHO OU CHÁ DE DENTRO, SEM GORDURA: carne bovina de 1ª qualidade, patinho, congelada ou resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem pontas e abas, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, com identificação do produto, embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), prazo de validade, unidade 1 kg.	KG	500	R\$ 25,90	R\$ 12.950,00
4	CARNE BOVINA, COSTELA: Carne bovina com osso, costela, congelada ou resfriada, sem pontas e abas, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, com identificação do produto, embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), prazo de validade, unidade 1 kg.	KG	500	15,50	7.750,00
5	LINGUIÇA CALABRESA, preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem íntegra, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerado a presença de manchas enverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade.	KG	300	19,90	5.970,00
6	IOGURTE CREMOSO COM POLPA DE FRUTA, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega garrafa plástica 1 litro ou embalagens individuais de 100g cada.	KG	1.000	18,90	18.900,00
7	SALSICHA, preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem íntegra, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerado a presença de manchas enverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Embalagem de 3 kg e 5 kg.	KG	1.000	10,90	10.900,00
8	FRANGO PEITO, COM PELE: limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	6.000	16,90	101.400,00
9	FRANGO INTEIRO, COM PELE: Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente.	KG	800	8,95	7.160,00



9	MARGARINA, com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não ranços, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	KG	200	12,90	2.580,00
TOTALIZAÇÃO GERAL DO LOTE 2:				254.330,00	
LOTE 3 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HORTIFRUTIGRANJEIROS					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABOBORA SECA, tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embragem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	120	3,50	420,00
2	ABACAXI, unidade média, maduro, de 1ª qualidade com casca sã sem rupturas. Embragem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	400	13,90	5.560,00
3	ALHO, de 1ª qualidade, gráudo, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embragem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	300	25,50	7.650,00
4	BANANA PRATA, tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e íntaca, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embragem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	600	3,95	2.370,00
5	BATATA INGLESA, 1ª qualidade, lavada, lisa, íntegra, fresca, sem ruptura, tamanho médio. Embragem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	600	4,40	2.640,00
6	CENOURA, novas, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embragem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	600	4,40	2.640,00
7	CEBOLA BRANCA, tamanho médio, fresca, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica; livre de enfermidades. Embragem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	800	4,40	3.520,00
8	LARANJA PERA, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embragem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	800	3,95	3.160,00
9	MAÇÃ FUJI, fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Embragem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	600	10,90	6.540,00
10	MELANCIA, in natura, de 1ª qualidade, maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno fresados. Embragem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.000	1,00	1.000,00
11	MAMÃO FORMOSA, tipo formosa, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, grau de maturação adequado, isento de substância terrosa e sujidades. Embragem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	400	6,90	2.760,00
12	REPOLHO BRANCO, 1ª qualidade, tamanho médio, verde, novo, sem manchas, folhas sãs, coloração uniforme e brilho. Isentos de partes pútridas. Embragem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	600	4,90	2.940,00
13	TOMATE, longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	400	5,90	2.360,00
14	OVOS DE GALINHA, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	DÚZIA	300	5,90	1.770,00
TOTALIZAÇÃO GERAL DO LOTE 3:				R\$ 45.330,00	
LOTE 4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO CASEIRO DOCE, pão massa fina, produto a base de farinha de trigo, açúcar, sal, água e fermento e anti-mofo. Boa apresentação, sem a presença de fungos e ou outras sujidades.	KG.	800	5,50	4.400,00

2	PÃO HOT-DOG, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	KG.	800	9,90	7.920,00
3	PÃO DE FORMA, de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g.	KG.	800	12,90	10.320,00
4	BOLO EMBALAGEM INDIVIDUAL DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO	KG.	600	R\$ 15,00	9.000,00
TOTALIZAÇÃO GERAL DO LOTE 4:					31.640,00
TOTALIZAÇÃO GERAL DOS LOTES					R\$ 819.660,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

### 2.

2.1. A Prefeitura Municipal de Sambaiba e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo Nº 008/2020-PMS e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Presencial Nº 008/2020-CPL/PMS;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

### 3.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar Nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Decreto Municipal Nº 055, 08 de novembro de 2017.
- i) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- j) Instrução Normativa Nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Sambaiba, segundo as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO

## DE PREÇOS

### 4.

**4.1.** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e artigo 12, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

### 5.

**5.1.** O BENEFICIÁRIO obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

**5.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Sambaíba a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

### 6.

**6.1.** As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de Sambaíba por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal Nº 8.666/1993.

**6.2.** O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**6.2.1.** O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceite pela Prefeitura Municipal de Sambaíba.

**6.3.** É facultado à Prefeitura Municipal de Sambaíba, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

**6.3.1.** É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

**6.3.2.** Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

**6.3.3.** A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, oferecer a Garantia de Execução e assinar a Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceite pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.

**6.4.** Para a assinatura do Contrato Administrativo, o

BENEFICIÁRIO deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

**6.5.** O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

**6.6.** No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:

**a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

**b)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

**c)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

**d)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;

**e)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

**f)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

**g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

### 7.

**7.1.** Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

**7.2.** Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

**7.3.** A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal Nº 8.666/1993.

**7.3.1.** Competirá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

### 8.

**8.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Sambaíba, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

**8.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Sambaíba deverá:

**a)** Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

**b)** Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**c)** Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

**d)** Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

**8.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

**a)** Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE

RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

**b)** No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

**8.4.** Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Sambaíba deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### 9.

**9.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal Nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal Nº 10.520/2002.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Sambaíba, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a)** Por razão de interesse público; ou
- b)** A pedido do fornecedor.

**9.5.** Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Sambaíba fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### 10.

**10.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Finanças para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

**10.1.1.** Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Finanças que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

**10.1.2.** Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Sambaíba, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto

Federal Nº 7.892/2013.

**10.1.3.** As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

**10.1.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

**10.1.5.** Após a autorização da Secretaria Municipal de Finanças, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

**10.1.6.** A Secretaria Municipal de Finanças não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

#### CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

##### 11.

**11.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal Nº 10.520/2002 e na Lei Federal Nº 8.666/1993.

**11.2.** Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

**a)** Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sambaíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

**11.3.** O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**a)** Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

**b)** Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

**11.4.** Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

**a)** Advertência;

**b)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

**c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.5.** As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

**11.6.** Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**11.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Sambaíba.



**11.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**11.9.** O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal Nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

##### 12.

**12.1.** Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

##### 13.

**13.1.** A Prefeitura Municipal de Sambaiba fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

##### 14.

**14.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

**14.2.** Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Sambaiba/MA, 07 de Fevereiro de 2020.

MARIA ZELIA RIBEIRO BARROS  
RG Nº 578008 - SSP/MA, CPF Nº 192.834.823-87  
Secretaria Municipal de Educação

L. N. CIRQUEIRA DA SILVA - ME,  
CNPJ: 10.724.923/0001-40  
Lucia Neide Cirqueira da Silva  
Proprietária

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES  
Código identificador: 2069d86e2f04dab4fc793c5c4acfe6c8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

#### DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2019

#### DECISÃO

##### PROCESSO:

**Processo Administrativo nº 02.1712.0002/2019**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 10/01/2020**

**HORÁRIO: 11:00 HORAS**

Após análise do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa PRIME PRESTADORA LTDA, CNPJ: 21.059.965/0001-20, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação que presidiram a Sessão Pública realizada em 10/01/2020 oriundo da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2019, cujo objeto é a "contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mão de obra", JULGO IMPROCEDENTE, tendo em vista o Parecer emanado pela Assessoria Jurídica do município e mantenho a recorrente inabilitada no certame.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 05 de fevereiro de 2020

JOSE MENDES FERREIRA  
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: e10c04e8d12d9634059494ad82937f03

#### CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2019

##### CONVOCAÇÃO

**Processo Administrativo nº 02.1712.0002/2019**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 10/01/2020**

**HORÁRIO: 11:00 HORAS**

O presidente da Comissão Permanente de São Domingos do Maranhão, convoca todos os interessados no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2019, Processo Administrativo nº 02.1712.0002/2019, para dar seguimento ao mesmo, ficando desde todos intimados a comparecer à sala da Comissão Permanente de Licitação de São Domingos do Maranhão, no dia 13 de fevereiro de 2020 as 09:00, onde serão julgados os envelopes de propostas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Cícero Evonaldo de Oliveira  
Presidente da CPL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 61c55f5e2c1979be021ef984126fd35f

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A CPL - Comissão Permanente de Licitação, de São Francisco do Brejão/MA, torna público o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial nº 013/2020 (contratação de empresa para

fornecimento de materiais odontológicos).

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: e3dbd705204c2757a4fda90d0def7346

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**LEI MUNICIPAL Nº 152/2019 DE 18 DE DEZEMBRO 2019.**

**LEI MUNICIPAL Nº 152/2019 DE 18 DE DEZEMBRO 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO JOÃO DO SÓTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica instituída como instrumento de planejamento a Política Municipal de Saneamento Básico de São João do Sóter.

**Parágrafo único:** A Política Municipal de Saneamento Básico será complementada nos termos do artigo 23 do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, respeitadas as competências da União e do Estado.

Art. 2 - Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados

I - Universalização do acesso;

II - Integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo dos resíduos sólidos e manejo de águas pluviais realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - Disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços públicos de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - Adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais, não causem risco à saúde pública e promovam o uso racional da energia, conservação e racionalização do uso da água e dos demais recursos naturais;

VI - Articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - Eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - Utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - Transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - Controle social;

XI - Segurança, qualidade e regularidade e;

XII - Integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;

§ 1º - A execução da Política Municipal de Saneamento Básico será efetivada por órgãos integrantes da estrutura orgânica da Prefeitura, promovidas as adequações e alterações estruturais necessárias, distribuída de conformidade com a

multidisciplinaridade das ações, respeitadas as competências e integração das atividades setoriais do saneamento básico;

Art. 3 - Os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico e sua utilização está sujeita a outorga de uso, bem como ao licenciamento ambiental nos casos previstos em lei;

Art. 4 - Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

**TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I**

**DAS DEFINIÇÕES**

Art. 5 - Para os efeitos dessa Lei consideram-se:

I - Planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição de forma adequada;

II - Regulação: todo e qualquer ato que discipline ou organize determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação e fixação e revisão do valor de tarifas e outros preços públicos;

III - Fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público; IV

- Entidade de regulação: entidade reguladora ou regulador: agência reguladora, consórcio público de regulação, autoridade regulatória, ente regulador, ou qualquer outro órgão ou entidade de direito público que possua competências próprias de natureza regulatória, independência decisória e não acumule funções de prestador de serviços regulados;

V - Prestação de serviço público de saneamento básico: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso a serviço público de saneamento básico com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação;

VI - Controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

VII - Titular: o ente da Federação que possua por competência a prestação de serviço público de saneamento básico;

VIII - Prestador de serviço público: o órgão ou entidade, inclusive empresa;

a) do titular, ao qual a lei tenha atribuído competência de prestar serviço público; ou

b) ao qual o titular tenha delegado a prestação dos serviços, observado no art. 10 da Lei no 11.445, de 2007;

IX - Gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição;

X - Prestação regionalizada: aquela em que um único prestador atende a dois ou mais titulares, com uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração, e com compatibilidade de planejamento;

XI - Serviços públicos de saneamento básico: conjunto dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, de limpeza urbana, de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais, bem como infraestruturas destinadas exclusivamente a cada um destes serviços;

XII - Universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento BÁSICO;

XIII - Subsídios: instrumento econômico de política social para viabilizar manutenção e continuidade de serviço público com objetivo de universalizar acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

XIV - Subsídios diretos: quando destinados a determinados usuários;

XV - Subsídios indiretos: quando destinados a prestador de serviços públicos;

XVI - Subsídios internos: aqueles concedidos no âmbito territorial de cada titular;

XVII - Subsídios entre localidades: aqueles concedidos nas hipóteses de gestão associada e prestação regional;

XVIII - Subsídios tarifários: quando integrarem a estrutura tarifária;

XIX - Subsídios fiscais: quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;

XX - Localidade de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

XXI - Aviso: informação dirigida a usuário pelo prestador dos serviços, com comprovação de recebimento, que tenha como objetivo notificar a interrupção da prestação dos serviços;

XXII - Comunicação: informação dirigida a usuários e ao regulador, inclusive por meio de veiculação em mídia impressa ou eletrônica;

XXIII - Água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde;

XXIV - Sistema de abastecimento de água: instalação composta por conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais e equipamentos, destinada à produção e à distribuição canalizada de água potável para populações, sob a responsabilidade do Poder Público;

XXV - Soluções individuais: todas e quaisquer soluções alternativas de saneamento básico que atendam a apenas uma unidade de consumo;

XXVI - Edificação permanente urbana: construção de caráter não transitório, destinada a abrigar atividade humana;

XXVII - Ligação predial: derivação da água da rede de distribuição ou interligação com o sistema de coleta de esgotos por meio de instalações assentadas na via pública ou em propriedade privada até a instalação predial;

XXVIII - Etapas de eficiência: parâmetros de qualidade de efluentes, a fim de se alcançar progressivamente, por meio do aperfeiçoamento dos sistemas e processos de tratamento, o atendimento às classes dos corpos hídricos e;

XXIX - Metas progressivas de corpos hídricos: desdobramento do enquadramento em objetivos de qualidade de água intermediários para corpos receptores, com cronograma pré-estabelecido, a fim de atingir a meta final de enquadramento;

§ 1º Não constituem serviço público;

I - as ações de saneamento executadas por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços e;

II - as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador;

§ 2º Ficam excetuadas do disposto no § 1º:

I - a solução que atenda a condomínios ou localidades de pequeno porte, na forma prevista no § 1º do art. 10 da Lei nº 11.445, de 2007; e

II - A fossa séptica e outras soluções individuais de esgotamento sanitário, quando se atribua ao Poder Público a responsabilidade por sua operação, controle ou disciplina, nos termos de norma específica.

§ 3º Para os fins do inciso VIII do caput, consideram-se também prestadoras do serviço público de manejo de resíduos sólidos as

associações ou cooperativas, formadas por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis, que executam coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS COMPETÊNCIAS E ÂMBITO DE EXECUÇÃO**

Art. 6 - As prestações dos serviços públicos de saneamento são de responsabilidade do Executivo Municipal, independente da contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais dessas atividades.

§ 1º A execução das atividades mencionadas no *caput* deverá contar com os respectivos licenciamentos ambientais cabíveis.

§ 2º A administração municipal, estadual e federal, quando contratada nos termos desse artigo, submeter-se-á às mesmas regras aplicáveis nos demais casos.

§ 3º Caso a execução dos serviços de saneamento básico seja realizada diretamente pelo Executivo Municipal, no Município de São João do Sóter, a mesma deverá ser desempenhada por órgão competente da administração pública, criado por Lei;

§ 4º A execução desta política municipal deverá ser realizada de forma integrada, considerando todos os componentes do saneamento de forma interdependente, assim como deverá ser associada às demais políticas de saneamento, de forma participativa e multidisciplinar.

§ 5º As ações de saneamento também deverão observar as disposições da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, bem como dos demais instrumentos legais de ação e planejamento.

## **TÍTULO II - DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

### **CAPÍTULO I**

#### **DOS INSTRUMENTOS**

Art. 7 - A Política Municipal de Saneamento Básico será executada por intermédio dos seguintes instrumentos:

I - Plano Municipal de Saneamento Básico;

II - Controle Social;

III - Sistema Municipal de Gestão de Saneamento Básico - SMSB;

IV - Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB;

V - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico - SIMISA; e

VI Legislação, regulamentos, normas administrativas de regulação, contratos e outros instrumentos jurídicos relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.

### **SEÇÃO I**

#### **DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

Art. 8 - Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, que tem por objetivo diagnosticar a situação do saneamento básico do Município e estabelecer diretrizes para implantação e gestão do saneamento, conforme os produtos que se seguem, anexos desta Lei:

Produto A: Decreto de Nomeação dos Comitês - Decreto Municipal nº 021 e 022 de julho de 2014, que cria e nomeia o comitê de coordenação e o comitê executivo para elaboração do PMSB;

Produto B: Plano de Mobilização Social;

Produto C: Relatório do Diagnóstico Técnico-participativo;

Produto D: Relatório da Prospectiva e Planejamento Estratégico;

Produto E: Relatório dos Programas Projetos e, Ações;

Produto F: Plano de Execução;

Produto G: Minuta do projeto de Lei que estabelece a Política

Municipal de Saneamento Básico;

Produto H: Relatório sobre os Indicadores de Desempenho do PMSB;

Produto I: Sistema de Informação para auxílio a tomada de decisões;

Produto J: Relatório Mensal Simplificado das atividades;

Produto K: Relatório Final do PMSB.

Art. 9 - Os Programas, Projetos e Ações constantes nos produtos relacionados no artigo anterior serão compatibilizados e inclusos nas Leis Municipais do Plano Plurianual (PPA); das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Orçamento Anual (LOA), e executados sempre que possível em parceria com programas federais, estaduais, consórcios intermunicipais, parcerias público-privadas e com as entidades não governamentais representativas do setor de saneamento básico e da recuperação ou preservação ambiental.

Art. 10 - O Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB deverá ser revisto e atualizado periodicamente, em prazo não superior a 04 (quatro) anos e anteriormente à elaboração do Plano Plurianual, ao qual deverá ser compatibilizado pelo Executivo Municipal, com a efetiva participação popular, em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 25 e artigo 26 do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, devendo a revisão e atualização ser aprovada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 1º O disposto no Plano de Saneamento Básico é vinculante para o Poder Público Municipal e serão inválidas as normas de regulação ou os termos contratuais de delegação que com ele conflitem.

§ 2º A delegação integral ou parcial de qualquer um dos serviços de saneamento básico definidos nesta Lei observará o disposto no PMSB ou no respectivo plano específico;

§ 3º No caso de serviços prestados mediante contrato, as disposições do PMSB, de eventual plano específico de serviço ou de suas revisões, quando posteriores à contratação, somente serão eficazes em relação ao prestador mediante a preservação do equilíbrio econômico-financeiro, que poderá ser feita mediante revisão tarifária ou aditamento das condições contratuais.

§ 4º As disposições do PMSB entram em vigor com a publicação do ato de homologação.

Art. 11 - A execução de ações previstas no Plano deve ser precedida de projetos elaborados por profissionais habilitados, com a demonstração da viabilidade das mesmas, considerando ainda a dinamicidade dos instrumentos de planejamento, norteadores de diretrizes para o município em toda sua territorialidade, passíveis de adequações e alterações no sentido de acompanhar o desenvolvimento local, as políticas públicas estabelecidas e a questão temporal.

Art. 12 - O Executivo Municipal regulamentará os processos de elaboração e revisão do PMSB ou dos planos específicos, observados os objetivos e demais requisitos previstos nesta Lei e no art. 19, da Lei Federal nº 11.445, de 2007.

## SEÇÃO II

### DO CONTROLE SOCIAL

Art. 13 - As atividades de planejamento, regulação e prestação dos serviços de saneamento básico estão sujeitas ao controle social, em razão do que serão considerados nulos:

I - Os atos, regulamentos, normas ou resoluções, emitidas pelo Ente Regulador, que não tenham sido submetidos à consulta pública, garantindo prazo mínimo de quinze dias para a divulgação das propostas e apresentação de críticas e sugestões;

II - A instituição e as revisões de tarifas e taxas e outros preços públicos sem a prévia manifestação do Ente Regulador e sem a realização de consulta pública;

III - PMSB ou planos específicos e suas revisões elaborados sem o cumprimento das fases previstas no art. 6º desta Lei; e

IV - Os contratos de delegação da prestação de serviços cujas

minutas não tenham sido submetidas à apreciação do Ente Regulador e à audiência ou consulta pública.

§ 1º O controle social dos serviços públicos de saneamento básico será exercido mediante, entre outros, os seguintes mecanismos:

I - Debates e audiências públicas;

II - Consultas públicas;

III - Conferências de políticas públicas; e

IV - Participação em órgãos colegiados de caráter consultivo ou deliberativo na formulação da política municipal de saneamento básico, no seu planejamento e avaliação e representação no organismo de regulação e fiscalização.

§ 2º As audiências públicas mencionadas no inciso I do § 1º devem se realizar de modo a possibilitar o acesso da população, podendo ser realizadas de forma regionalizada;

§ 3º As consultas públicas devem ser promovidas de forma a possibilitar que qualquer do povo, independentemente de interesse, tenha acesso às propostas e estudos e possa se manifestar por meio de críticas e sugestões a propostas do Poder Público, devendo tais manifestações ser adequadamente respondidas.

Art. 14 - São assegurados aos usuários de serviços públicos de saneamento básico:

I - Conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos, nos termos desta Lei, do seu regulamento e demais normas aplicáveis;

II - Acesso:

- Às informações de interesse individual ou coletivo sobre os serviços prestados;
- Aos regulamentos e manuais técnicos de prestação dos serviços elaborados ou aprovados pelo ente regulador; e
- Às relatórios regulares de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços editados pelo ente regulador e fiscalizador.

**Parágrafo único:** O documento de cobrança pela prestação ou disposição de serviços de saneamento básico observará modelo instituído ou aprovado pelo ente regulador e deverá:

- Explicitar de forma clara e objetiva os serviços e outros encargos cobrados e os respectivos valores conforme definidos pela regulação, visando o perfeito entendimento e o controle direto pelo usuário final; e
- Conter informações sobre a qualidade da água entregue aos consumidores, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º do Anexo do Decreto Federal nº 5.440, de 4 de Maio de 2005.

## SEÇÃO III

### DO SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Art. 15 - O Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico - SMSB, coordenado pelo Prefeito Municipal, é composto dos seguintes organismos e agentes institucionais:

I - Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB;

II - Ente Regulador;

III - Prestadores dos serviços;

IV - Secretarias municipais com atuação em áreas afins ao saneamento básico.

#### SUBSEÇÃO I

### DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 16 - Ao Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB, órgão colegiado consultivo e deliberativo da Política Municipal de Saneamento Básico de São João do Sóter integrante do SMSB, será assegurada competência relativa ao saneamento básico para manifestar-se sobre:

I - Propostas de revisões de taxas, tarifas e outros preços públicos formuladas pelo ente regulador;

II - O PMSB ou os planos específicos e suas revisões;

III - Propostas de normas legais e administrativas de regulação dos serviços.

§ 1º É assegurado ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, no exercício de suas atribuições, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos pelos organismos de regulação e fiscalização e pelos prestadores dos serviços municipais de saneamento básico com o objetivo de subsidiar suas decisões.

Art. 17 - O Conselho elaborará seu regimento interno em um prazo de 30 (trinta) dias, após a primeira reunião ordinária do mesmo, por meio de instrumento normativo homologado pelo Executivo Municipal.

## **SUBSEÇÃO II**

### **DO ENTE DE REGULAÇÃO**

Art. 18 - Compete ao Executivo Municipal o exercício das atividades administrativas de regulação, inclusive organização, e de fiscalização dos serviços de saneamento básico.

Art. 19 - As atividades administrativas de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico será exercido por agência reguladora, a ser criada por Lei, que passará a integrar o PMSB.

Art. 20 - O exercício da agência reguladora atenderá aos seguintes princípios:

I. Independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade reguladora;

II. Transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 21 - São objetivos da regulação:

I. Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II. Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III. Prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

IV. Definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 22 - A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

I - Padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

II - Requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

III - As metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;

IV - Regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

V - Medição, faturamento e cobrança de serviços;

VI - Monitoramento dos custos;

VII - Avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

VIII - Plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;

Subsídios tarifários e não tarifários;

IX - Padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;

Medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento;

§ 1º As normas a que se refere o caput deste artigo fixarão prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.

§ 2º A agência reguladora deverá receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 23 - Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, os titulares poderão adotar os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou da prestação.

Art. 24 - Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à agência reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 25 - Deverá ser assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.

**Parágrafo único:** Excluem-se do disposto no caput deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

Art. 26 - Sem prejuízo de suas competências o ente regulador poderá obter apoio técnico de instituições públicas de regulação ou de entidades de ensino e pesquisa para as atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços mediante termo de cooperação específico, que explicitará o prazo e a forma de atuação, as atividades a serem desempenhadas pelas partes e demais condições.

## **SUBSEÇÃO III**

### **DOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS**

Art. 27 - Compete ao prestador dos serviços referentes ao abastecimento d'água e esgotamento sanitário:

I - Planejar, projetar, executar, operar e manter os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

II - Realizar pesquisas e estudos sobre os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

III - Realizar ações de recuperação e preservação e estudos de aproveitamento dos mananciais situados no município, visando o aumento da oferta de água para atender as necessidades da comunidade;

IV - Celebrar convênios, contratos ou acordos específicos com entidades públicas ou privadas para desenvolver as atividades sob sua responsabilidade, observadas a legislação pertinente;

V - Cobrar taxas, contribuições de melhoria, tarifas e outros preços públicos referentes à prestação ou disposição dos serviços de sua competência, bem como arrecadar e gerir as receitas provenientes dessas cobranças;

VI - Realizar operações financeiras de crédito destinadas exclusivamente à realização de obras e outros investimentos necessários para a prestação dos serviços de sua competência;

VII - Incentivar, promover e realizar ações de educação ambiental;

VIII - Elaborar e publicar mensal e anualmente os balancetes financeiros e patrimoniais;

IX - Organizar e manter atualizado o cadastro e a contabilidade patrimonial de todos os seus bens e o cadastro técnico de todas as infraestruturas físicas imóveis vinculadas aos serviços de sua competência, inclusive: reservatórios, poços artesianos, ramais de ligações prediais, redes de adução e distribuição de água, redes coletoras, coletores-tronco e emissários de esgotos, redes e subestações de energia, e redes de dados;

X - Exercer fiscalização técnica das atividades de sua competência; e

XI - Aplicar penalidades previstas nesta Lei e em seus regulamentos.

**Parágrafo único:** No âmbito de suas competências, o prestador de serviços poderá:

Contratar terceiros, no regime da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para execução de atividades de seu interesse; e

XII - Celebrar convênios administrativos com cooperativas ou associações de usuários para a execução de atividades de sua competência.

Art. 28 - Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos são de responsabilidade do Executivo Municipal, podendo ser contratados terceiros, no regime da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 29 - Os serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas são de responsabilidade do Executivo Municipal que serão prestados pela Secretaria com essa atribuição no Município de São João do Sóter.

Parágrafo único. O Executivo Municipal deverá promover a integração do planejamento e da prestação dos serviços referidos no caput com os serviços de esgotamento sanitário e de abastecimento de água.

#### SEÇÃO IV

#### DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB

Art. 30 - Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, de natureza contábil, tendo por finalidade concentrar os recursos para a realização de investimentos em ampliação, expansão, substituição, melhoria e modernização das infraestruturas operacionais e em recursos gerenciais necessários para a prestação dos serviços de saneamento básico de São João do Sóter, visando a sua disposição universal, integral, igualitária e com modicidade dos custos.

Art. 31 - O FMSB será gerido por um Conselho Gestor composto pelos seguintes membros:

I - Diretor Geral do Sistema de Abastecimento de águas e Esgotos, prestador dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; e

III - Representante do ente regulador.

§ 1º. Ao Conselho Gestor do FMSB compete:

I - Estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSB, observadas as diretrizes básicas e prioritárias da política e do PMSB;

II - Elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos do FMSB, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

III - Aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas do FMSB;

IV - Encaminhar as prestações de contas anuais do FMSB ao Executivo e à Câmara Municipal;

V - Deliberar sobre questões relacionadas ao FMSB, em consonância com as normas de gestão financeira e os interesses do município;

Art. 32 - Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB serão provenientes de:

I - Repasses de valores do Orçamento Geral do Município;

II - Arrecadação de tarifas e taxas, quando se aplicar e sem prejuízos ao atual processo corrente, decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana, e outras correlatas ao PMSB;

III - Valores de recursos não onerosos, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;

IV - Doações e legados afins ao PMSB;

V - Arrecadação de multas provenientes de infrações contra o Meio Ambiente ou Saúde Pública:

I - Arrecadação de multas provenientes de infrações contra o Meio Ambiente ou Saúde Pública;

II - Valores de financiamentos de instituições financeiras e

organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;

III - Provenientes de transferências voluntárias da União, do Estado, ou suas Autarquias e Empresas Públicas, mediante convênio de descentralização de ações;

IV - Recursos provenientes de valores relativos à aplicação de penalidades pecuniárias relativas à multas por infração ao código de postura no que tange ao saneamento básico;

V - Outras fontes de receitas, provenientes principalmente da prestação de serviços diretos e indiretos na área de saneamento básico.

§ 1º - Os resultados dos recolhimentos financeiros do FMSB serão depositados em uma conta bancária exclusiva do FMSB, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - As disponibilidades de recursos do FMSB não vinculadas a desembolsos de curto prazo ou a garantias de financiamentos deverão ser investidas em aplicações financeiras com prazos e liquidez compatíveis com o seu programa de execução.

§ 3º - O saldo financeiro do FMSB apurado ao final de cada exercício será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 4º - Constituem passivos do FMSB as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a execução dos programas e ações previstos no PMSB e no Plano Plurianual - PPA, observada a LDO.

§ 5º - A contabilidade do FMSB será organizada de forma a permitir o seu pleno controle e a gestão da sua execução orçamentária.

§ 6º - A ordenação das despesas previstas no respectivo Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB caberá ao presidente do Conselho Gestor.

Art. 33 - Fica vedada a utilização de recursos do FMSB para:

I - Cobertura de déficits orçamentários e para pagamento de despesas correntes de quaisquer órgãos e entidades do Município, inclusive do SAAE, caso exista;

II - Execução de obras e outras intervenções urbanas integradas ou que afetem ou interfiram nos sistemas de saneamento básico, em montante superior à participação proporcional destes serviços nos respectivos investimentos.

**Parágrafo único:** A vedação prevista no inciso I do caput não se aplica ao pagamento de:

I - Amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos a financiamentos de investimentos em ações de saneamento básico previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB;

II - Despesas adicionais decorrentes de aditivos contratuais relativos a investimentos previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB;

III - Despesas com investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico aprovadas pelo ente regulador e pelo Conselho Gestor do FMSB; e

IV - Contrapartida de investimentos com recursos de transferências voluntárias da União, do Estado do Piauí ou de outras fontes não onerosas, não previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB, cuja execução deva ser realizada no mesmo exercício financeiro.

Art. 34 - A organização administrativa e o funcionamento do FMSB serão disciplinados em regulamento desta Lei.

#### SEÇÃO V

#### SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO - SIMISA

Art. 35 - Fica criado o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, cujas finalidades, em âmbito municipal, serão:

I - Constituir banco de dados com informações e indicadores sobre os serviços de saneamento ambiental e a qualidade sanitária do Município;

II - Subsidiar o Núcleo Municipal de Saneamento Básico na definição e acompanhamento de indicadores de desempenho dos serviços públicos de saneamento;

III - Avaliar e divulgar os indicadores de desempenho dos serviços públicos de saneamento básico, na periodicidade indicada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico;

§ 1º - Os prestadores de serviço público de saneamento básico fornecerão as informações necessárias para o funcionamento do Sistema Municipal de Informações em Saneamento, na forma e na periodicidade estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saneamento.

§ 2º - A estrutura organizacional e a forma de funcionamento do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico serão estabelecidas em regulamento.

### **CAPÍTULO III** **DOS ASPECTOS ECONÔMICOS FINANCEIROS** **SEÇÃO I** **DA POLÍTICA DE COBRANÇA**

Art. 36 - Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, manejo de águas pluviais na forma de tarifas, taxas ou outros preços públicos.

§ 1º A instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:

I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços;

§ 2º Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 37 - Observado o disposto no art. 29 desta Lei, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:

I - categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;

II - padrões de uso ou de qualidade requeridos;

III - quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;

IV - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

V - ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; e

VI - capacidade de pagamento dos consumidores.

Art. 38 - As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar:

I - o nível de renda da população da área atendida;

II - as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas;

III - o peso ou o volume médio coletado por habitante ou por domicílio.

Art. 39 - A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deve levar em conta, em cada lote urbano, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, bem como poderá considerar:

I - O nível de renda da população da área atendida;

II - As características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas.

Art. 40 - Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

Art. 41 - As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pela agência reguladora, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores dos serviços.

§ 1º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

§ 2º Os fatores de produtividade poderão ser definidos com base em indicadores de outras empresas do setor.

§ 3º A entidade de regulação poderá autorizar o prestador de serviços a repassar aos usuários custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 42 - As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.

**Parágrafo único:** A fatura a ser entregue ao usuário final deverá obedecer a modelo estabelecido pela agência reguladora, que definirá os itens e custos que deverão estar explicitados.

Art. 43 - Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;

III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;

IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do caput deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

Art. 44 - Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador.

### **CAPÍTULO IV** **DAS DIRETRIZES PARA A REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

## DOS SERVIÇOS

### SEÇÃO I

#### DOS OBJETIVOS DA REGULAÇÃO

Art. 45 - São objetivos gerais da regulação:

- I - Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
- II - Garantir o e metas cumprimento das condições, objetivos estabelecidas; e
- III - Prevenir e limitar o abuso de atos discricionários pelos gestores municipais e o abuso do poder econômico de eventuais prestadores dos serviços contratados, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência.

### SEÇÃO II

#### DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE REGULAÇÃO

Art. 46 - O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:

- I - Capacidade e independência decisória;
- II - Transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões; e
- III - No caso dos serviços contratados, autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade de regulação.

§ 1º Ao órgão regulador deverão ser asseguradas entre outras as seguintes competências

- I - Apreçar ou propor ao Executivo Municipal projetos de lei e de regulamentos que tratem de matérias relacionadas à gestão dos serviços públicos de saneamento básico;
  - II - Editar normas de regulação técnica e instruções de procedimentos necessários para execução das leis e regulamentos que disciplinam a prestação dos serviços de saneamento básico, que abrangerão, pelo menos, os aspectos listados no art. 23, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;
  - III - Acompanhar e auditar as informações contábeis, patrimoniais e operacionais dos prestadores dos serviços;
  - IV - Definir a pauta e conduzir os processos de análise e apreciação bem como deliberar, mediante parecer técnico conclusivo, sobre proposições de reajustes ou de revisões periódicas de taxas, tarifas e outros preços públicos dos serviços de saneamento básico;
  - V - Instituir ou aprovar regras e critérios de estruturação do sistema contábil e respectivo plano de contas e dos sistemas de informações gerenciais adotados pelos prestadores dos serviços, visando o cumprimento das normas de regulação, controle e fiscalização;
  - VI - Coordenar os processos de elaboração e de revisão periódica do PMSB ou dos planos específicos dos serviços, inclusive sua consolidação, bem como monitorar e avaliar sistematicamente sua execução;
  - VII - Apreçar e opinar sobre as propostas orçamentárias anuais e plurianuais relativas à prestação dos serviços;
  - VIII - Apreçar e emitir parecer conclusivo sobre estudos e planos diretores ou suas revisões, relativos aos serviços de saneamento básico, bem como fiscalizar a execução dos mesmos;
  - IX - Assessorar o Executivo Municipal em ações relacionadas à gestão dos serviços de saneamento básico;
- § 1º. Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para execução dos contratos e dos serviços e para correta administração de subsídios.

Art. 47 - Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer ao ente regulador todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades.

**Parágrafo único:** Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput aqueles produzidos por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer

materiais e equipamentos.

### CAPÍTULO IV

#### DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 48 - Sem prejuízo do disposto na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços de saneamento básico:

- I - Garantia do acesso a serviços, em quantidade suficiente para o atendimento de suas necessidades e com qualidade adequada aos requisitos sanitários e ambientais;
- II - Receber do regulador e do prestador de serviço informações necessárias para a defesa de seus interesses individuais e coletivos;
- III - Recorrer, nas instâncias administrativas, de decisões e atos dos prestadores de serviço que afetem seus interesses, inclusive cobranças consideradas indevidas;
- IV - Ter acesso a informações sobre a prestação dos serviços, inclusive as produzidas pelo regulador e de outros mecanismos e formas de controle social da gestão dos serviços;
- V - Participar de consultas e audiências públicas e atos públicos realizados pelo ente regulador e de outros mecanismos e formas de controle social da gestão dos serviços;
- VI - Fiscalizar permanentemente, como cidadão e usuário, as atividades do prestador dos serviços e a atuação do ente regulador.

Art. 49 - Constituem-se obrigações dos usuários efetivos ou potenciais e dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis beneficiários dos serviços de saneamento básico:

- I - Cumprir e fazer cumprir as disposições legais, os regulamentos e as normas administrativas de regulação dos serviços;
- II - Zelar pela preservação da qualidade e da integridade dos bens públicos por meio dos quais lhes serão prestados os serviços;
- III - Pagar em dia as taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disposição e prestação dos serviços;
- IV - Levar ao conhecimento do prestador e do regulador as eventuais irregularidades na prestação dos serviços de que tenha conhecimento;
- V - Cumprir os códigos e posturas municipais, estaduais e federais, relativos às questões sanitárias, a edificações e ao uso dos equipamentos públicos afetados pelos serviços de saneamento básico;
- VI - Executar, por intermédio do prestador, as ligações do imóvel de sua propriedade ou domínio às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgotos, nos logradouros dotados destes serviços, nos termos desta Lei e seus regulamentos;
- VII - Responder, civil e criminalmente, pelos danos que, direta ou indiretamente, causar às instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;
- VIII - Permitir o acesso do prestador e dos agentes fiscais às instalações hidrossanitárias do imóvel, para inspeções relacionadas à utilização dos serviços de saneamento básico, observado o direito à privacidade;
- IX - Utilizar corretamente e com racionalidade os serviços colocados à sua disposição, evitando desperdícios e uso inadequado dos equipamentos e instalações;
- X - Comunicar quaisquer mudanças das condições de uso ou de ocupação dos imóveis de sua propriedade ou domínio;
- XI - Responder pelos débitos relativos aos serviços de saneamento básico de que for usuário, ou solidariamente, por débitos relativos à imóvel de locação do qual for proprietário, titular do domínio útil, possuidor a qualquer título ou usufrutuário.

### CAPÍTULO V

#### DAS INFRAÇÕES

Art. 50 - Sem prejuízo das demais disposições desta Lei e das normas de posturas pertinentes, as seguintes ocorrências



constituem infrações dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços:

I - Intervenção de qualquer modo nas instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;

II - Violação ou retirada de hidrômetros, de limitador de vazão ou do laço de suspensão do fornecimento de água da ligação predial;

III - Utilização da ligação predial de esgoto para esgotamento conjunto de outro imóvel sem autorização e cadastramento junto ao prestador do serviço;

IV - Lançamento de água pluviais ou de esgoto não doméstico de característica incompatível nas instalações de esgotamento sanitário;

V - Ligações prediais clandestinas de água ou de esgotos sanitários nas respectivas redes públicas;

VI - Disposição de recipientes de resíduos sólidos domiciliares para coleta no passeio, na via pública ou em qualquer outro local destinado à coleta fora dos dias e horários estabelecidos;

VII - Disposição de resíduos sólidos de qualquer espécie, acondicionados ou não, em qualquer local não autorizado, particularmente, via pública, terrenos públicos ou privados, cursos d'água, áreas de várzeas, poços e cacimbas, mananciais e respectivas áreas de drenagem;

VIII - Lançamento de esgotos sanitários diretamente na via pública, em terrenos baldios ou em qualquer outro local público ou privado, ou a sua disposição inadequada no solo ou em corpos de água sem o devido tratamento;

IX - Incineração a céu aberto, de forma sistemática, de resíduos domésticos ou de outras origens em qualquer local público ou privado urbano, inclusive em terreno próprio, ou a adoção da incineração como forma de destinação final dos resíduos através de dispositivos não licenciados pelo órgão ambiental;

X - Contaminação do sistema público de abastecimento de água através de interconexão de outras fontes com a instalação hidráulica predial ou por qualquer outro meio;

§ 1º. A notificação espontânea, da situação que gerou infração, ao prestador do serviço ou ao órgão fiscalizador permitirá ao usuário, quando cabível, obter prazo razoável para correção da irregularidade, durante o qual caberá suspensa a autuação, sem prejuízo de outras medidas legais e da reparação de danos eventualmente causados às infraestruturas do serviço público, a terceiros ou à saúde pública.

§ 2º. Responderá pelas infrações quem por qualquer modo as cometer, concorrer para sua prática, ou delas se beneficiar.

Art. 51 - As infrações previstas no art. 48 desta Lei, disciplinadas nos regulamentos e normas administrativas de regulação dela decorrentes, serão classificadas em leves, graves e gravíssimas, levando-se em conta:

I - A intensidade do dano, efetivo ou potencial;

II - As circunstâncias atenuantes ou agravantes;

III - antecedentes do infrator;

§ 1º. Constituem circunstâncias atenuantes para o infrator:

I - Ter bons antecedentes com relação à utilização dos serviços de saneamento básico e ao cumprimento dos códigos de posturas aplicáveis;

II - Ter o usuário, de modo efetivo e comprovado;

a. Procurado evitar ou atenuar as consequências danosas do fato, ato ou omissão;

b. Comunicado, em tempo hábil, o prestador do serviço ou o ente de regulação e fiscalização sobre ocorrências de situações motivadoras das infrações;

III - Ser o infrator primário e a falta cometida não provocar consequências graves para a prestação do serviço ou suas infraestruturas ou para a saúde pública;

IV - Omissão ou atraso do prestador na execução de medidas ou no atendimento de solicitação do usuário que poderiam evitar a situação de infração.

§ 2º Constituem circunstâncias agravantes para o infrator:

I - Reincidência ou prática sistemática no cometimento de

infrações;

II - Prestar informações inverídicas, alterar dados técnicos ou documentos;

III - Ludibriar os agentes fiscalizadores nos atos de vistoria ou fiscalização;

IV - Deixar de comunicar de imediato, ao prestador do serviço ou ao ente de regulação e fiscalização, ocorrências de sua responsabilidade que coloquem em risco a saúde ou a vida de terceiros ou a prestação do serviço e suas infraestruturas;

V - Ter a infração consequências graves para a prestação do serviço ou suas infraestruturas ou para a saúde pública;

VI - Deixar de atender de forma reiterada, exigências normativas e notificações do prestador do serviço ou da fiscalização;

VII - Deixar de atender de forma reiterada, exigências normativas e notificações do prestador do serviço ou da fiscalização;

VIII - Praticar qualquer infração prevista no art. 48 durante a vigência de medidas de emergência;

§ 2º. As penalidades aplicáveis às infrações descritas nesta Lei serão definidas em decreto regulamentar.

### TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52 - As ações propostas no PMSB, após sua instituição legal, serão compatibilizadas com os aspectos financeiros normativos previstos nas Constituições Federal, Estadual e na Lei Orgânica Municipal, através da adequação do PPA, da LDO e da LOA.

Art. 53 - O regimento interno poderá ser alterado através de resoluções resultantes das reuniões do COMSAB sempre que for julgada a necessidade de adequações técnicas, sendo as alterações submetidas à ratificação do Poder Executivo.

Art. 5 - O Executivo Municipal deverá sistematizar as informações constantes no PMSB de forma a garantir a execução das metas e a devida atualização dos dados gerados através de um banco de informações, podendo para tanto expedir os atos necessários a sua execução;

Art. 55 - Enquanto não houver os regulamentos específicos, as tarifas relativas aos serviços de água e esgotos sanitários poderão ser reajustadas anualmente, pelos índices de correção setoriais.

Art. 56 - O município deverá instituir as políticas de tarifação e demais custos relacionados à prestação dos serviços públicos de saneamento e de regulação.

Art. 57 - Até a completa adaptação às Leis Federais nº 11.445/07 e nº 12.305/10, considerar-se-á os instrumentos normativos e regulamentares do setor de saneamento básico ora em vigência, no município, e que sejam compatíveis com os preceitos desta lei.

Art. 58 - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores Projeto de Lei específico abrindo crédito especial para o Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 59 - Aplicam-se conjuntamente os preceitos estabelecidos no Decreto de Regulamentação da Lei Federal nº 11.445/07, Decreto Federal nº 7.217/10, e na Lei Federal nº 12.305/10, em complementaridade ao estabelecido nesta lei.

**Parágrafo único:** O Poder Executivo Municipal promoverá as adequações e adaptações necessárias, na sua estrutura orgânica e logística, visando promover as condições de cumprimento do estabelecido na legislação do setor de saneamento básico, principalmente quanto aos instrumentos (normativos, técnicos, sociais e econômicos), planos, responsabilidades dos geradores e do poder público, e proibições da Política Nacional de Resíduos Sólidos, e ainda, referentes às condições de vinculação do PMSB e financiamento do setor de saneamento básico conforme Decreto Federal nº

7.217/10.

Art. 60 - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir medidas de emergência em situações críticas que possam afetar a continuidade ou qualidade da prestação de serviços públicos de saneamento básico ou iminente risco para vidas humanas ou para a saúde pública relacionada aos mesmos.

**Parágrafo único:** As medidas de emergência de que trata este artigo vigorarão por prazo determinado, e serão estabelecidas conforme a gravidade de cada situação e pelo tempo necessário para saná-las satisfatoriamente.

Art. 61 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir da sua promulgação.

Art. 62 - O Conselho Municipal de Saneamento Básico deverá ser estruturado pelo Executivo Municipal no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da promulgação desta lei.

Art. 63 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER,**  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE  
DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE .

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO*  
*Código identificador: 1ef3a9bcee9ab689737dd173e1eaf76e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS  
PATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10101/2020: PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 01/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10101/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - GABINETE DO PREFEITO - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João Dos Patos - MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79. CONTRATADA: POSTO TROPICAL LTDA - EPP, CNPJ: 02.988.321/0001-71, Logradouro na Rodovia BR 230KM 95, S/N Bairro Olaria - São João dos Patos - MA, Neste ato representado pelo Sr: José Gregório Silva Neto RG nº 0396536620105 e CPF nº 036.236.663-27. OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. VALOR: R\$ 39.100,00 (TRINTA E NOVE MIL E CEM REAIS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.02 - Gabinete do prefeito; 04.122.0002.2002 0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 03 de Fevereiro de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo - Secretária Municipal de Administração, Contratada: POSTO TROPICAL LTDA - EPP. São João dos patos - MA, 03 de Fevereiro de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: f57c5128ca271aaceecaa47b49aa6817*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10102/2020: PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 01/2020.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10102/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João Dos Patos - MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79. CONTRATADA: POSTO TROPICAL LTDA - EPP, CNPJ: 02.988.321/0001-71, Logradouro na Rodovia BR 230KM 95, S/N Bairro Olaria - São João dos Patos - MA, Neste ato representado pelo Sr. José Gregório Silva Neto RG nº 0396536620105 e CPF nº 036.236.663-27: OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. VALOR: R\$ 59.187,04 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0003.2004 0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 03 de Fevereiro de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo - Secretária Municipal de Administração, Contratada: POSTO TROPICAL LTDA - EPP. São João dos patos - MA, 03 de Fevereiro de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: d709a35083e6ffc2e8e508885ef9ece7*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10103/2020: PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 01/2020.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10103/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representada pela Ordenadora de despesas a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79. CONTRATADA: POSTO TROPICAL LTDA - EPP, CNPJ: 02.988.321/0001-71, Logradouro na Rodovia BR 230KM 95, S/N Bairro Olaria - São João dos Patos - MA, Neste ato representado pelo Sr José Gregório Silva Neto RG nº 0396536620105 e CPF nº 036.236.663-27. OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. VALOR: R\$ 773.950,34 (SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos; 15.452.0019.2028 0000- Melhoria e Manutenção dos serviços Públicos; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 03 de Fevereiro de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo - Ordenadora de despesas, Contratada: POSTO TROPICAL LTDA - EPP. São João dos patos - MA, 03 de Fevereiro de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*

Código identificador: 97744e1aab945db7e5180f97abf96c49

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: 4e333f779357ee9570267a9c02a4a878

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10104/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10104/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representada pela Ordenadora de despesas a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79. CONTRATADA. POSTO TROPICAL LTDA - EPP, CNPJ: 02.988.321/0001-71, Logradouro na Rodovia BR 230KM 95, S/N Bairro Olaria - São João dos Patos - MA, Neste ato representado pelo Sr José Gregório Silva Neto RG nº 0396536620105 e CPF nº 036.236.663-27. OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. VALOR: R\$ 28.280,00 (Vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.09 - Secretaria Municipal de Agricultura; 20.605.0003.2033 0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 03 de Fevereiro de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo - Ordenadora de despesas, Contratada: POSTO TROPICAL LTDA - EPP. São João dos patos - MA, 03 de Fevereiro de 2020.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: e6697b4d3a5e3bd416899845e8173a79

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10105/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10105/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representada pela Ordenadora de despesas a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79. CONTRATADA. POSTO TROPICAL LTDA - EPP, CNPJ: 02.988.321/0001-71, Logradouro na Rodovia BR 230KM 95, S/N Bairro Olaria - São João dos Patos - MA, Neste ato representado pelo Sr José Gregório Silva Neto RG nº 0396536620105 e CPF nº 036.236.663-27. OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. VALOR: R\$ 14.460,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.11 - Secretaria da Mulher; 04.122.0003.2044 0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Mulher; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 03 de Fevereiro de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo - Ordenadora de despesas, Contratada: POSTO TROPICAL LTDA - EPP. São João dos patos - MA, 03 de Fevereiro de 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10106/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10106/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) - inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação a Sra. SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, CPF nº 788.794.263-20. CONTRATADA. POSTO TROPICAL LTDA - EPP, CNPJ: 02.988.321/0001-71, Logradouro na Rodovia BR 230KM 95, S/N Bairro Olaria - São João dos Patos - MA, Neste ato representado pelo Sr José Gregório Silva Neto RG nº 0396536620105 e CPF nº 036.236.663-27. OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. VALOR: R\$ 211.880,53 (Duzentos e Onze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais, Cinquenta e Três Centavos). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE; 12.361.0012.2055 0000 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 03 de Fevereiro de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA - Secretária Municipal de Educação, Contratada: POSTO TROPICAL LTDA - EPP. São João dos patos - MA, 03 de Fevereiro de 2020.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: d940cb673eb57f4fc158f2114941cc93

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10107/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10107/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) - inscrito no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, CPF nº 788.794.263-20. CONTRATADA. POSTO TROPICAL LTDA - EPP, CNPJ: 02.988.321/0001-71, Logradouro na Rodovia BR 230KM 95, S/N Bairro Olaria - São João dos Patos - MA, Neste ato representado pelo Sr José Gregório Silva Neto RG nº 0396536620105 e CPF nº 036.236.663-27. OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. VALOR: R\$ 116.760,00 (Cento e Dezesseis Mil, Setecentos e Sessenta Reais). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.15 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; 12.361.0012.2061 0000 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 03 de Fevereiro de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA - Secretária Municipal de Educação, Contratada:

POSTO TROPICAL LTDA - EPP. São João dos patos - MA, 03 de Fevereiro de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: 05be379bba0465ea3b4cdee45dfbd162*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10108/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10108/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº153, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA, CPF nº 024.002.753-19. CONTRATADA. POSTO TROPICAL LTDA - EPP, CNPJ: 02.988.321/0001-71, Logradouro na Rodovia BR 230KM 95, S/N, Bairro Olaria - São João dos Patos - MA, Neste ato representado pelo Sr. José Gregório Silva Neto RG: nº 0396536620105 e CPF nº 036.236.663-27. OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. VALOR: R\$ 357.575,03 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.16 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0003.2.066 0000- Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 03 de Fevereiro de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA - Secretária Municipal de Saúde, Contratada: POSTO TROPICAL LTDA - EPP. São João dos patos - MA, 03 de Fevereiro de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: 2fa34cde4c69a083a641c51d3dcfa825*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10109/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10109/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - SAMÚ - DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ sob nº 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº153, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA, CPF nº 024.002.753-19. CONTRATADA. POSTO TROPICAL LTDA - EPP, CNPJ: 02.988.321/0001-71, Logradouro na Rodovia BR 230KM 95, S/N, Bairro Olaria - São João dos Patos - MA, Neste ato representado pelo Sr. José Gregório Silva Neto RG: nº 0396536620105 e CPF nº 036.236.663-27. OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. VALOR: R\$ **19.550,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**. Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.16 - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0031.2081 0000- Implementação e Manut. de atendimento móvel de urgência - SAMU; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 03 de Fevereiro de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA - Secretária Municipal de Saúde,

Contratada: POSTO TROPICAL LTDA - EPP. São João dos patos - MA, 03 de Fevereiro de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: 50f627235c4267b6a45486d08f6c78e9*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10110/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10110/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ nº 17.550.509/0001-00, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 25, Centro, SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), neste ato representado pela Sra. Simone Maria Coelho Vilanova, CPF nº 818.654.734-72. CONTRATADA. POSTO TROPICAL LTDA - EPP, CNPJ: 02.988.321/0001-71, Logradouro na Rodovia BR 230KM 95, S/N, Bairro Olaria - São João dos Patos - MA, Neste ato representado pelo Sr. José Gregório Silva Neto RG: nº 0396536620105 e CPF nº 036.236.663-27. OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. VALOR: R\$ 54.200,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.17 - Fundo de Assistência Social; 08.122.0003.2088 0000 - Manutenção e Funcionamento do FMAS; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 03 de Fevereiro de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: Simone Maria Coelho Vilanova - Secretária Municipal de Assistência Social, Contratada: POSTO TROPICAL LTDA - EPP. São João dos patos - MA, 03 de Fevereiro de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: a8c08a1305af6d4e9060061722f6e4e7*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10111/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10111/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João Dos Patos -MA, neste ato representada pela Ordenadora de despesas a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79. CONTRATADA. POSTO TROPICAL LTDA - EPP, CNPJ: 02.988.321/0001-71, Logradouro na Rodovia BR 230KM 95, S/N, Bairro Olaria - São João dos Patos - MA, Neste ato representado pelo Sr. José Gregório Silva Neto RG: nº 0396536620105 e CPF nº 036.236.663-27. OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. VALOR: R\$ 8.730,00 (OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.12 - Secretaria de Meio Ambiente; 18.541.0003.2045 0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 03 de Fevereiro de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: THAYS MARJUNNY

DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO - Ordenadora de despesas, Contratada: POSTO TROPICAL LTDA - EPP. São João dos Patos - MA, 03 de Fevereiro de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: df98e469d64f5a52a1a02fc0284c3a31*

#### **PORTARIA Nº 018/2020**

**PORTARIA nº 018/2020, 04 de fevereiro de 2020. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** I - Exonerar a pedido do servidor o senhor **ALAN EDNO FARIAS PACHECO**, do cargo de Professor/ Ensino Fundamental - zona urbana, com a portaria nº 031-A de 23 de junho de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de São João dos Patos/MA. II - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete da Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão aos dias 04 (quatro) dias de fevereiro de 2020. **Gilvana Evangelista de Souza**. Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: c6e98cd9e6a97a705e4897fc66817d59*

#### **PORTARIA Nº 019/2020**

**PORTARIA Nº 019/2020, 06 de fevereiro de 2020. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo da servidora pública municipal requerendo o gozo de licença-prêmio; **RESOLVE:** I - **CONCEDER licença-prêmio, por 30 (trinta) dias** a servidora **NORMANDIA DA SILVA BARBOSA**, cargo de agente administrativo, nomeada pela Portaria nº 056 de 23 de agosto de 2000, período compreendido entre 10/02/2020 a 10/03/2020. III - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.** Gabinete da Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2020. **Gilvana Evangelista de Souza**. **Prefeita Municipal**.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: 8568aafb873169d63edce5f3dfd770f5*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

##### **AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SRP/CPL/PMTE.**

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SRP/CPL/PMTE.** A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CPPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SRP, tendo por objeto Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino de Tasso Fragoso (MA), de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA - LTDA, CNPJ nº 04.345.274/0001-73**, com endereço na Avenida Coronel Raimundo Moreira Lima, nº 40, MA 132, KM 04, Bairro Tamboril, Colinas/MA, com valor total

dos itens R\$ 1.607.900,00 (um milhão seiscentos sete mil e novecentos reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 07 de fevereiro de 2020. **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA - Pregoeiro**

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: a2f9f1c8c02b5e1d64d4720610ef82ca*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

##### **PORTARIA Nº. 053/2019 DE 30 DE NOVEMBRO 2019 - SEMARH**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com esteio no que dispõe o Regime jurídico dos servidores Publico de Tuntum.

##### **RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido **Frederico Felix Teixeira Neto**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 000095116898-3 SSP/MA e CPF, 963.324.253-34, residente a Rua Frederico Coelho, 115, Centro Tuntum-MA, do cargo de Assessor Jurídico, conforme art. 48, I da Lei nº 721/2008 Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município.

Revogam-se às disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Tuntum, Estado do Maranhão, 30 de novembro 2019.**

##### **LOYANNE WESLLA JADÃO MENESES**

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: 4931bda744cb18005263a860454208e6*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP SRP 006/2020.** A Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para Registro de Preços e Possível Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente de Interesse do município de Urbano Santos/MA, no dia 21 de fevereiro de 2020 às 10h30min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Retirada do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Urbano Santos - MA, 05 de fevereiro de 2020. **Jhonny Frances Silva Marques - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*

Código identificador: 8e7beffe500c7cc63c2aa579e965e48a

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP SRP 007/2020. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto n.º 8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para Registro de Preços e Possível Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básica de Interesse do município de Urbano Santos/MA, no dia 21 de fevereiro de 2020 às 14h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Retirada do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Urbano Santos - MA, 05 de fevereiro de 2020. Jhonny Frances Silva Marques - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 5e97e8f99a981bad1d599362ab7890de

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP SRP 008/2020. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto n.º 8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para Registro de Preços e Possível Contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático e kit escolar de Interesse do município de Urbano Santos/MA, no dia 21 de fevereiro de 2020 às 15h30min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Retirada do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Urbano Santos - MA, 05 de fevereiro de 2020. Jhonny Frances Silva Marques - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 4fa981b7ee7b4fdbf3befb1a6c6c3d

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 009/2020. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto n.º 8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para Contratação de empresa especializada nos serviços de apoio e aprimoração de conhecimentos e técnicas de profissionais do Município de Urbano Santos/MA, no dia 21

de fevereiro de 2020 às 17h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Retirada do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Urbano Santos - MA, 05 de fevereiro de 2020. Jhonny Frances Silva Marques - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 8afdc45f9a96d44b9ca398c5b54633da

### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto n.º 8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a contratação de especializado no fornecimento de veículos (automóvel e motocicleta) veículos operacionais para compor a frota de veículos da Guarda Municipal do Município de Urbano Santos/MA, no dia 21 de fevereiro de 2020, as 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 28 de janeiro de 2020. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 504e13765fa5bf73e6e33edb6f01a71c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020. **ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA.**

Aos **06 de fevereiro de 2020** às **08h30min (oito horas e trinta minutos)** em sessão aberta ao público, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situada a Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, o Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria n.º 331/2019 de 24 de setembro de 2019, abaixo assinados, responsáveis pela condução do PREGÃO PRESENCIAL n.º **007/2020**, tendo como critério de julgamento o Menor Preço

pro Lote, objetivando a Contratação de empresa para promoção de eventos: Carnaval, São João e Festejo de Santana para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, com a finalidade de receber propostas, e documentos de habilitação dos licitantes interessados, bem como proceder análise e julgamento dos mesmos.

O pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações, bem como demais legislação pertinente ao assunto e em estrita observância com as normas definidas no edital e seus anexos do referido Pregão.

**CRENCIAMENTO**

Declarada aberta a sessão no horário registrado acima, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, após análise dos mesmos não foram credenciadas as seguintes empresas:

Representante Legal	Empresa Credenciada
Carlos Giovanni Asevedo Fonseca CPF n.º 603.440.613-70	J C CASTRO EIRELLI CNPJ n.º 26.979.842/0001-20
Everaldo Viana Pereira CPF n.º 016.961.153-10	M DIAS FIGUEIREDO EIRELLI CNPJ n.º 30.419.720/0001-57
Pedro da Silva Ribeiro Filho CPF n.º 088.977.863-91	E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTE E SERVIÇOS CNPJ n.º 12.239.019/0001-74
Raimundo Nonato França Costa CPF n.º 844.076.543-68	R V N SERVIÇOS E COMERCIO - ME CNPJ n.º 21.061.743/0001-41
Maurício do Nascimento Silva CPF n.º 883.635.113-15	MARON PRODUÇÕES CNPJ n.º 06.992.014/0001-15
Anderson dos Santos Galdino CPF n.º 027.079.983-46	ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI CNPJ n.º 07.852.131/0001-46
Tiago Andrade da Silva Lopes CPF n.º 958.444.573-15	T A DA S LOPES - EIRELI CNPJ n.º 10.794.128/0001-28
Daniel Gomes da Silva Lopes CPF n.º 017.716.383-62	DGR PRODUÇÕES CNPJ n.º 12.584.294/0001-25
Thailson Santos Almeida CPF n.º 074.033.773-46	E DE J DA SILVA EIRELI CNPJ n.º 22.086.632/0001-52
Jectan Coutinho de Sousa CPF n.º 017.828.343-62	DIORO ENTRETENDIMENTO ARTISTICO LTDA-ME CNPJ n.º 30.858.791/0001-56
Ruth Pires Tavares CPF: 004.042.263-10	R P PRODUÇÕES & EVENTOS CNPJ n.º 24.506.565/0001-03
Salomão Henrique Ribeiro de Sousa CPF: 821.427.003-06	A R PRODUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO CNPJ n.º 32.626.399/0001-07

A empresa T E EMPREENDMENTO LTDA inscrita no CNPJ nº 26.461.499/0001-28 não foi credenciada por não apresentar documentos de todos os sócios.

A empresa FABIO R DE CARVALHO inscrita no CNPJ n.º 08.880.329/0001-04 não pode participar do certame, uma vez que o seu objeto social não contempla todo o objeto do presente certame

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e em seguida solicitou a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

**PROPOSTAS**

Ato contínuo foi aberto os Envelopes contendo as propostas onde registrou os seguintes valores

A R PROD.	E DE J	T A	J C CASTRO	R V N	DGR	MARON	DIORO	ANDRADE	R P	M DIAS	T E	ILHA
137.940,00	179.143,86	179.218,00	101.146,40	191.500,00	196.757,00	201.660,00	238.350,00	241.600,00	254.240,00	275.700,00	300.520,00	302.260,00
132.750,00	128.298,12	127.872,00	121.146,40	146.200,00	183.703,00	187.200,00	170.700,00	178.450,00	182.080,00	208.700,00	217.450,00	216.050,00
105.750,00	117.632,92	117.807,60	109.713,00	132.300,00	174.718,00	181.100,00	156.510,00	143.000,00	166.944,00	189.500,00	194.500,00	200.760,00

Após análise das propostas foi questionado pelas empresas presentes que as empresas T A DA S LOPES - EIRELI, E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTE E SERVIÇOS, MARON

PRODUÇÕES, T E EMPREENDMENTO LTDA não apresentaram a declaração de disponibilidade dos equipamentos de que trata o termo de referência. O pregoeiro decidiu pela classificação das propostas, considerando se trata de documento formal, uma vez que todas as empresas no simples fato de entregar a proposta já se submetem a todas as condições previstas no edital. Assim todas as propostas foram classificadas pelos os preços expostos acima.

Após isto o pregoeiro suspendeu a sessão as 12 horas, com retorno marcado para as 15 horas onde seria dada continuidade a sessão.

**LANCES E NEGOCIAÇÃO**

Retomamos os trabalhos da presente sessão as 15 horas deu se início a fase de lances, que ao fim ficou disposta da seguinte forma:

**LOTE 01**

LOTE	A R PROD.	E DE J	T A
1,00	R\$137.940,00	R\$179.143,86	R\$179.218,00
	R\$136.500,00	SEM LANCE	R\$137.000,00
	R\$129.900,00		R\$130.000,00
	R\$124.000,00		R\$125.000,00
	R\$119.000,00		R\$120.000,00
	VENCEDOR		SEM LANCE

**LOTE 02**

LOTE	T A	E DE J	J C CASTRO	A R PROD.
2,00	R\$127.872,00	R\$128.298,12	R\$129.732,00	R\$132.750,00
	R\$110.000,00	SEM LANCE	R\$120.000,00	R\$127.000,00
	R\$100.000,00		R\$109.000,00	SEM LANCE
	R\$98.000,00		R\$99.000,00	
	R\$95.000,00		R\$97.500,00	
	R\$90.000,00		R\$94.000,00	
	SEM LANCE		R\$89.500,00	
			VENCEDOR	

**LOTE 03**

LOTE	A R PROD.	J C CASTRO	E DE J
3,00	105.750,00	109.713,00	117.632,92
	104500	105000	SEM LANCE
	103000	104000	
	99500	100000	
	97000	98000	
	94500	95000	
	92000	94000	
	89000	90000	
	87500	88500	
	84500	85000	
	83000	84000	
	81000	82000	
	SEM LANCE	80000	
		VENCEDOR	

**HABILITAÇÃO**

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou os melhores lances e analisados os documentos de habilitação a empresa J C CASTRO EIRELLI foi INABILITADA por apresentar a Certidão de Falência e Concordata com data vencida; abriu-se o segundo

envelope de HABILITAÇÃO da 2ª colocada no lote 02, a empresa T A DA S LOPES - EIRELI

Em relação a empresa A R PRODUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO foi questionado que a mesma não tinha CNAE para o objeto do certame, que a mesma usou nome diversos nos documentos e que o atestado não apresentava quantidades. Após análise do pregoeiro verificou-se que houve alteração na razão social da empresa, e nos documentos produzidos pela empresa, a mesma apresentou o nome de fantasia, quanto ao CNAE, a empresa possui CNAE para realização de festas, eventos e congressos, não sendo, portanto, motivo para INABILITAÇÃO. Quanto ao Atestado foi concedido prazo de 48 horas a empresa para apresentar documentos que complementem os atestados quais sejam, contratos e/ou notas fiscais, a não apresentação deles ensejará a sua INABILITAÇÃO no certame, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

A empresa T A DA S LOPES - EIRELI foi declarada HABILITADA

## RESULTADO

À sessão foi suspensa com retorno previsto para as 14 horas do dia 10 de fevereiro de 2020.

## ENCERRAMENTO

Todos os documentos relativos ao credenciamento, habilitação examinados, bem como as propostas das empresas após análise foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Humberto de Campos - MA em 06 de fevereiro de 2020.

**Israel Andrade Cantanhede**

Pregoeiro

**Wilson Sergio Costa Moraes**

Membro (Suplente) da Equipe de Apoio

**Virginia do Espírito Santo Teixeira de Sousa**

Membro da Equipe de Apoio

CONCORRENTES	
Representante Legal	Empresa Credenciada
Carlos Geovanni Asevedo Fonseca CPF n.º 603.440.613-70	J C CASTRO EIRELLI CNPJ n.º 26.979.842/0001-20
Everaldo Viana Pereira CPF n.º 016.961.153-10	M DIAS FIGUEIREDO EIRELLI CNPJ n.º 30.419.720/0001-57
Pedro da Silva Ribeiro Filho CPF n.º 088.977.863-91	E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTE E SERVIÇOS CNPJ n.º 12.239.019/0001-74
Raimundo Nonato França Costa CPF n.º 844.076.543-68	R V N SERVIÇOS E COMERCIO - ME CNPJ n.º 21.061.743/0001-41
Mauricio do Nascimento Silva CPF n.º 883.635.113-15	MARON PRODUÇÕES CNPJ n.º 06.992.014/0001-15
Anderson dos Santos Galdino CPF n.º 027.079.983-46	ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI CNPJ n.º 07.852.131/0001-46
Tiago Andrade da Silva Lopes CPF n.º 958.444.573-15	T A DA S LOPES - EIRELI CNPJ n.º 10.794.128/0001-28
Daniel Gomes da Silva Lopes CPF n.º 017.716.383-62	DGR PRODUÇÕES CNPJ n.º 12.584.294/0001-25
Thailson Santos Almeida CPF n.º 074.033.773-46	E DE J DA SILVA EIRELI CNPJ n.º 22.086.632/0001-52
Iectan Coutinho de Sousa CPF n.º 017.828.343-62	DIORO EMTRETIENDIMENTO ARTISTICO LTDA-ME CNPJ n.º 30.858.791/0001-56
Ruth Pires Tavares CPF: 004.042.263-10	R P PRODUÇÕES & EVENTOS CNPJ n.º 24.506.565/0001-03
Salomão Henrique Ribeiro de Sousa CPF: 821.427.003-06	A R PRODUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO CNPJ n.º 32.626.399/0001-07

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: 4ec817de4c6d7b4814aeb3c00391eaf5

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020. **ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA.**

Aos **06 de fevereiro de 2020 às 10h00min (dez horas)** em sessão aberta ao público, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situada a Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, o Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria n.º 331/2019 de 24 de setembro de 2019, abaixo assinados, responsáveis pela condução do PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2020, tendo como critério de julgamento o Menor Preço por Lote, objetivando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, didático e artigos de armarinho para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, com a finalidade de receber propostas, e documentos de habilitação dos licitantes interessados, bem como proceder análise e julgamento dos mesmos.

O pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações, bem como demais legislação pertinente ao assunto e em estrita observância com as normas definidas no edital e seus anexos do referido Pregão.

## CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão no horário registrado acima, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, após análise dos mesmos não foram credenciadas as seguintes empresas:

Representante Legal	Empresa Credenciada
Antonio Eduardo Mendes CPF n.º: 166643.103-68	A. E. MENDES CNPJ n.º 41.472.655/0001-40
Anando Araujo Ferreira CPF n.º 039.857.423-59	A DOS S FRANÇA FERREIRA CNPJ n.º 02.656.356/0001-03
Zilamar das Graças Carvalho Vidal CPF n.º 375.286.533-49	S. HNEIER - EPP CNPJ n.º 28.629.492/0001-06
Jimmy Sossrestres Ranyer Costa Sá CPF n.º 748.805.003-72	DISBEB' L PAPELARIA LTDA CNPJ n.º 11.779.667/0001-50

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e em seguida solicitou a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

## PROPOSTAS

Ato contínuo foi aberto os Envelopes contendo as propostas, as quais foram classificadas conforme tabela abaixo:

LOTES	R. FRANÇA	DISB'L	A. E. MENDES	S. SCHNEIDER
1	R\$67.548,72	R\$68.238,72	R\$68.618,00	R\$71.082,00
2	R\$22.307,23	R\$22.535,04	R\$22.657,00	R\$23.474,00



3	R\$57.180,47	R\$57.759,14	R\$57.741,10	R\$60.166,20
4	R\$133.248,36	R\$170.539,24	R\$172.492,00	R\$177.651,00
5	R\$44.278,66	R\$56.670,49	R\$57.319,20	R\$5.933,75
6	R\$328.660,92	R\$332.045,71	R\$340.822,70	R\$345.826,40
7	R\$109.116,08	R\$110.239,75	R\$113.152,60	R\$114.814,90
8	R\$58.889,55	R\$59.509,44	R\$60.552,00	R\$61.989,00
9	R\$56.384,26	R\$56.975,84	R\$57.837,00	R\$59.343,15
10	R\$140.195,36	R\$141.658,74	R\$143.865,00	R\$147.561,10
11	R\$46.197,80	R\$46.679,98	R\$47.405,50	R\$48.624,85
12	R\$139.411,83	R\$140.854,75	R\$141.342,90	R\$146.729,35
13	R\$46.166,66	R\$46.644,45	R\$46.799,30	R\$48.589,85
14	R\$60.188,58	R\$60.822,43	R\$60.104,90	R\$63.356,40
15			R\$111.334,95	R\$114.102,15
16			R\$35.837,05	R\$36.753,85

## LANCES E NEGOCIAÇÃO

Seguiu-se com a fase de lances, ficando ao fim da seguinte forma

LOTES	R. FRANÇA	DISB'L	A. E. MENDES	S. SCHNEIDER	10%
1	R\$67.548,72	R\$68.238,72	R\$68.618,00	R\$71.082,00	R\$74.303,59
	R\$67.300,00	SEM LANCE	R\$67.400,00	SEM LANCE	
	R\$67.100,00		R\$67.200,00		
	SEM LANCE		R\$67.000,00		
			VENCEDOR		
2	R\$22.307,23	R\$22.535,04	R\$22.657,00	R\$23.474,00	R\$24.537,95
	SEM LANCE	SEMLANCE	R\$22.100,00	R\$22.200,00	
			R\$22.000,00	SEM LANCE	
			VENCEDOR		
3	R\$57.180,47	R\$57.759,14	R\$57.741,10	R\$60.166,20	R\$62.898,52
	SEM LANCE	SEM LANCE	R\$57.000,00	SEM LANCE	
			VENCEDOR		
4	R\$133.248,36	R\$170.539,24	R\$172.492,00	R\$177.651,00	R\$146.573,20
	DESISTIU	R\$170.200,00	R\$170.300,00	R\$170.400,00	
		SEM LANCE	R\$170.100,00	SEM LANCE	
			R\$170.000,00		
			VENCEDOR		
5	R\$44.278,66	R\$56.670,49	R\$57.319,20	R\$59.033,75	R\$48.706,53
	DESISTIU	R\$56.400,00	R\$56.500,00	SEM LANCE	
		SEM LANCE	R\$56.200,00		
			R\$56.000,00		
			VENCEDOR		
6	R\$328.660,92	R\$332.045,71	R\$340.822,70	R\$345.826,40	R\$361.527,01
	R\$328.300,00	R\$328.400,00	SEM LANCE	R\$328.500,00	
	SEM LANCE	R\$328.200,00		SEM LANCE	
			R\$328.000,00		
			VENCEDOR		
7	R\$109.116,08	R\$110.239,75	R\$113.152,60	R\$114.814,90	R\$120.027,69
	SEM LANCE	SEM LANCE	R\$109.000,00	SEM LANCE	
			VENCEDOR		
8	R\$58.889,55	R\$59.509,44	R\$60.552,00	R\$61.989,00	R\$64.778,51
	R\$58.400,00	SEM LANCE	R\$58.500,00	R\$58.700,00	
	R\$58.100,00		R\$58.200,00		
	SEM LANCE		R\$58.000,00		
			VENCEDOR		
9	R\$56.384,26	R\$56.975,84	R\$57.837,00	R\$59.343,15	R\$62.022,69
	R\$56.000,00	SEM LANCE	R\$56.100,00	R\$56.200,00	
	VENCEDOR		SEM LANCE		
10	R\$140.195,36	R\$141.658,74	R\$143.865,00	R\$147.561,10	R\$154.214,90
	R\$139.500,00	SEM LANCE	R\$139.900,00	R\$140.000,00	
	VENCEDOR		SEM LANCE	SEM LANCE	
11	R\$46.197,80	R\$46.679,98	R\$47.405,50	R\$48.624,85	R\$50.817,58
	SEM LANCE	SEM LANCE	R\$46.000,00	SEM LANCE	
			VENCEDOR		
12	R\$139.411,83	R\$140.854,75	R\$141.342,90	R\$146.729,35	R\$153.353,01
	R\$139.000,00	R\$139.200,00	R\$139.300,00	SEM LANCE	
	VENCEDOR	SEM LANCE	SEM LANCE		
13	R\$46.166,66	R\$46.644,45	R\$46.799,30	R\$48.589,85	R\$50.783,33
	SEM LANCE	SEM LANCE	R\$46.000,00	SEM LANCE	
			VENCEDOR		
14	R\$60.188,58	R\$60.822,43	R\$60.104,90	R\$63.356,40	R\$66.207,44
	SEM LANCE	SEM LANCE	R\$59.800,00	R\$60.080,00	
			R\$59.000,00	SEM LANCE	
			VENCEDOR		
15			R\$111.334,95	R\$114.102,15	
			R\$111.100,00	R\$111.200,00	
			SEM LANCE	R\$111.000,00	
				VENCEDOR	
16			R\$35.837,05	R\$36.753,85	
			R\$35.600,00	R\$35.700,00	
			SEM LANCE	R\$35.500,00	
			VENCEDOR		

## HABILITAÇÃO

Aberto o segundo envelope de HABILITAÇÃO foi verificado que a empresa DISBEB`L PAPELARIA LTDA apresentou a CND federal vencida, garantindo o prazo de 05 dias para apresentação de uma nova certidão.

Todas as empresas foram declaradas HABILITADAS

## RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada vencedora do objeto deste pregão as empresas A. E. MENDES dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 7, 11, 13 e 14; a empresa A DOS S FRANÇA FERREIRA dos lotes 9, 10 e 12; a empresa S. HNEIER - EPP dos lotes 15 e 16 e a empresa DISBEB`L PAPELARIA LTDA do lote 06

## CADASTRO RESERVA

Todos os licitantes manifestaram interesse em ficar no cadastro reserva nos lotes em que não foram vencedores.

## RECURSO

Todos relaxam do direito de interpor Recurso.

## ENCERRAMENTO

Todos os documentos relativos ao credenciamento, habilitação examinados, bem como as propostas das empresas após análise foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Humberto de Campos - MA em **06 de fevereiro de 2020.**

### Israel Andrade Cantanhede

Pregoeiro

### Virginia do Espírito Santo Teixeira de Sousa

Membro da Equipe de Apoio

### Wilson Sergio Costa Moraes

Membro Suplente da Equipe de Apoio

## CONCORRENTES

Representante Legal	Empresa Credenciada
Antonio Eduardo Mendes CPF n.º: 166643.103-68	A. E. MENDES CNPJ n.º 41.472.655/0001-40
Anando Araujo Ferreira CPF n.º 039.857.423-59	A DOS S FRANÇA FERREIRA CNPJ n.º 02.656.356/0001-03
Zilamar das Graças Carvalho Vidal CPF n.º 375.286.533-49	S. HNEIER - EPP CNPJ n.º 28.629.492/0001-06
Jimmy Sossrestres Ranyer Costa Sá CPF n.º 748.805.003-72	DISBEB`L PAPELARIA LTDA CNPJ n.º 11.779.667/0001-50

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: fa3c5a93540db416320fc7b45d6e3d08

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020. ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA.

Aos **06 de fevereiro de 2020 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos)** em sessão aberta ao público, reuniram-se na

sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situada a Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, o Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria n.º 331/2019 de 24 de setembro de 2019, abaixo assinados, responsáveis pela condução do PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2020, tendo como critério de julgamento o Menor Preço por Lote, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para realizar troca de óleo, conserto de Pneus e lavagem dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, com a finalidade de receber propostas, e documentos de habilitação dos licitantes interessados, bem como proceder análise e julgamento dos mesmos.

O pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações, bem como demais legislação pertinente ao assunto e em estrita observância com as normas definidas no edital e seus anexos do referido Pregão.

### CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão no horário registrado acima, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, após análise dos mesmos não foram credenciadas as seguintes empresas:

Representante Legal	Empresa Credenciada
JOSÉ KELSON RODRIGUES SANTOS CPF n.º: 724.009.193-72	J. K. R. SANTOS - ME CNPJ n.º 15.328.476/0001-23

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e em seguida solicitou a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

### PROPOSTAS

Ato contínuo foi aberto os Envelopes contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, A proposta foi classificada como apresentada.

### LANCES E NEGOCIAÇÃO

Devido ao não credenciamento das empresas participantes do certame, não houve fase de lances, permanecendo assim os valores iniciais das propostas apresentadas, conforme tabela anterior.

### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que a mesma não apresentou Balanço Patrimonial e o comprovante do Simples, apresentava que ainda não havia sido deferido o seu pedido de Inclusão, assim a mesma foi declarada INABILITADA e dado o prazo de 08 dias na forma da lei para apresentação da documentação que deram causa a sua INABILITAÇÃO.

### ENCERRAMENTO

Todos os documentos relativos ao credenciamento, habilitação examinados, bem como as propostas das empresas após análise

foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Humberto de Campos - MA em 06 de fevereiro de 2020.

**Israel Andrade Cantanhede**

Pregoeiro

**Francisco de Paula Machado Dias**

Membro da Equipe de Apoio

**Virginia do Espirito Santo Teixeira de Sousa**

Membro da Equipe de Apoio

CONCORRENTES	
Representante Legal	Empresa Credenciada
JOSÉ KELSON RODRIGUES SANTOS CPF n.º: 724.009.193-72	J. K. R. SANTOS - ME CNPJ n.º 15.328.476/0001-23

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 4107b7886f9bd0299a807eedc2d50203

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020. **ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA.**

Aos **06 de fevereiro de 2020** às **17h00min (dezessete horas)** em sessão aberta ao público, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situada a Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, o Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria n.º 331/2019 de 24 de setembro de 2019, abaixo assinados, responsáveis pela condução do PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2020, tendo como critério de julgamento o Menor Preço por Lote, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para manutenção corretiva de poços e bombas com reposição de supri-mentos no município de Humberto de campos -ma, com a finalidade de receber propostas, e documentos de habilitação dos licitantes interessados, bem como proceder análise e julgamento dos mesmos.

O pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações, bem como demais legislação pertinente ao assunto e em estrita observância com as normas definidas no edital e seus anexos do referido Pregão.

### CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão no horário registrado acima, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais

atos de atribuição do Licitante, após análise dos mesmos não foram credenciadas as seguintes empresas:

Representante Legal	Empresa Credenciada
Magno de Sousa Penha CPF n.º: 718.526.113-91	M. DE S. PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME CNPJ n.º 05.073.299/0001-28

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e em seguida solicitou a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

### PROPOSTAS

Ato contínuo foi aberto os Envelopes contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, A proposta foi classificada conforme apresentada.

### LANCES E NEGOCIAÇÃO

O pregoeiro propôs a negociação dos valores no entanto o licitante permaneceu inerte.

### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou os melhores preços e analisados os documentos de habilitação, verificou-se que a empresa atendeu todos os requisitos de HABILITAÇÃO.

### RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada vencedora do objeto deste pregão a empresa M. DE S. PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME pelos valores expostos acima.

### ENCERRAMENTO

Todos os documentos relativos ao credenciamento, habilitação examinados, bem como as propostas das empresas após análise foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Humberto de Campos - MA em 06 de fevereiro de 2020.

**Israel Andrade Cantanhede**  
Pregoeiro

**Francisco de Paula Machado Dias**  
Membro da Equipe de Apoio

**Virginia do Espírito Santo Teixeira de Sousa**  
Membro da Equipe de Apoio

CONCORRENTES	
Representante Legal	Empresa Credenciada
Magno de Sousa Penha CPF n.º: 718.526.113-91	M. DE S. PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME CNPJ n.º 05.073.299/0001-28

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 331/2019 de 24 de setembro de 2019, torna público o resultado da Licitação PREGAO PRESENCIAL N.º 062/2019 realizado no 19 de dezembro de 2019 as 10h30min (dez horas e trinta minutos) tendo por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de medicamento, material de laboratório, material odontológico, material e insumo hospitalar, psicotrópicos, material atenção básica e equipamentos odontológicos e Material de Raio X para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA**, feita no critério **Menor Preço por Item**, sagrando-se **VENCEDORA** a empresa **SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ n.º 10.258.066/0001-30 dois itens 384, 387, 394, 396, 397, 409, 410, 411, 414, 417, 418, 423, 425, 429, 430, 436, 437, 440, 441, 442, 444, 447, 450, 454, 455, 458, 465, 481, 487, 489, 491, 493, 496, 501, 503, 504, 509, 511, 515, 518, 523, 527, 530, 535, 551, 554, 559, 562, 565, 567, 569, 578, 579, 590, 591, 593**, pelo o valor total de R\$ 648.282,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais). A empresa **I9 SAÚDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 26.571.648/0001-01 dos itens: 77, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 90, 91, 95, 96, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 117, 118, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 136, 139, 140, 141, 143, 144, 146, 147, 149, 150, 152, 153, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 167, 169, 171, 173, 189, 192, 193, 198, 202, 205, 207, 208, 211, 215, 217, 218, 222, 224, 227, 230, 234, 238, 241, 243, 244, 246, 249, 251, 254, 258, 261, 263, 280, 286, 289, 290, 291, 292, 296, 298, 300, 302, 304, 311, 313, 324, 325, 328, 330, 333, 337, 341, 348, 350, 353, 354, 356, 360, 364, 367, 369, 378, 379, 381, 382, 383, 635, 636, 637** pelo o valor de R\$ 529.874,86 (quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). A empresa **ODONTOMED HOSPITALAR LTDA-EPP inscrita no CNPJ n.º 03.644.454/0001-55 dos itens: 75, 76, 81, 84, 88, 89, 92, 93, 94, 97, 100, 103, 106, 113, 116, 119, 122, 133, 134, 137, 138, 142, 145, 148, 151, 154, 157, 164, 166, 168, 170, 172, 174**, pelo o valor de R\$ 144.170,80 (cento e quarenta e quatro mil, cento e setenta reais e oitenta centavos). **E a empresa PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PTODUTOD PARA SAUDE EIRELI inscrita no CNPJ n.º 17.149.510/0001-28 dos itens 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 203, 204, 206, 209, 210, 212, 213, 214, 216, 219, 220, 221, 223, 225, 226, 228, 229, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 239, 240, 242, 245, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 255, 256, 257, 259, 260, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 288, 293, 294, 295, 297, 299, 301, 303, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 326, 327, 329, 331, 332, 334, 335, 336, 338, 339, 340, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 351, 352, 355, 357, 358, 359, 362, 363, 365, 366, 368, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 380, 385, 386, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 395, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 412, 415, 416, 419, 420, 421, 424, 426, 427, 428, 431, 432, 433, 434, 435, 438, 439, 441, 443, 445, 446, 448, 449, 451, 452, 453, 456, 457, 459, 460, 461, 462, 463, 466, 467, 469, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 482, 483, 484, 485, 486, 488, 490, 492, 494, 495, 497, 498, 499, 500, 502, 505, 506, 507, 508, 512, 513, 514, 516,**

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 7953db55b247937aae7914533ae2fbf2

517, 519, 520, 521, 522, 524, 525, 526, 528, 529, 531, 532, 533, 534, 536, 537, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 552, 553, 555, 556, 557, 558, 560, 561, 563, 564, 566, 568, 570, 571, 572, 573, 574, 576, 577, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 592, 594, 595, 596, 597, 632, 633, 634, pelo o valor de R\$ 2.696.573,07 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais).

Os itens 413, 422, 464, 468, 470, 510, 538, 575, 580 do 1 ao 74 e do 598 ao 631 foram DESERTOS. Estando de acordo com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e de acordo com as normas definidas no edital do referido Pregão e seus anexos.

Humberto de Campos - MA, 04 de fevereiro de 2020

**ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE**  
Pregoeiro

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
Código identificador: 52f7a324537fc31ee66a1883422860e3

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 331/2019 de 24 de setembro de 2019, torna público o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019 realizado no 24 de janeiro de 2020 as 09h30min (nove horas e trinta minutos) tendo por objeto a **Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e limpeza de fossas para atender as necessidades da prefeitura de Humberto de Campos.**, feita no critério **Menor Preço por Item**, sagrando-se VENCEDORA do item 01 a empresa **T. A. N COSTA - ME inscrito no CNPJ (MF) n.º 28.403.062/0001-62** pelo o valor de R\$ 85.750,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), Foi Fracassado o item 01. Estando de acordo com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e de acordo com as normas definidas no edital do referido Pregão e seus anexos.

Humberto de Campos - MA, 06 de fevereiro de 2020

**ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE**  
Pregoeiro

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
Código identificador: 2e4daecc90c12562f8af753ef73bf26b

### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, torna público a abertura das seguintes licitações:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	OBJETO	DATA DE ABERTURA
-------------------------	--------	------------------

Pregão Presencial SRP nº 01/2020	Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível, botijões vazios e cargas de gás de cozinha (GLP) a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA (2º PUBLICAÇÃO)	20/02/2020, às 08:00 horas
Pregão Presencial nº 12/2020	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas, com fornecimento de peças para o Município de Humberto de Campos	20/02/2020, às 10:00 horas
Pregão Presencial nº 13/2020	Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, hidráulico e EPI para o Município de Humberto de Campos-MA	20/02/2020, às 14:00 horas
Pregão Presencial nº 14/2020	Contratação de empresa para fornecimento de artigo de malharia, tecido e correlatos para o Município de Humberto de Campos - MA	20/02/2020, às 16:00 horas

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - **CPL**, no endereço eletrônico: <http://transparencia.humbertodecampos.ma.gov.br/> ou no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - **DAM**. Informações e dúvidas no E-mail: [cplhdecampos@gmail.com](mailto:cplhdecampos@gmail.com) ou pelo telefone (98) 3367-1305. HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 06 de fevereiro de 2019. **ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE** - Pregoeiro.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
Código identificador: 55d5c95dc83f9183c729481f13de4cb0

### RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 7/2020 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

#### RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 7/2020 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E **LUIS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o Sr. **RAILSON AUGUSTO CRUZ ARAUJO JUNIOR. CONTRATADO (A): LUIS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019.

**OBJETO:** contratação de **LUIS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**, para prestação de serviços de **Agente de Administração**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **Humberto de Campos - MA, 03 de fevereiro de 2020. ASSINATURA:** RAILSON AUGUSTO CRUZ ARAUJO JUNIOR, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, LUIS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: f2682c234ec7f4f7d91df2d28b3c6406*

**SANEAMENTO BÁSICO E URBANISMO E HUDSON CESAR ARAUJO RIBEIRO.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Urbanismo, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Urbanismo, o **Sr. WAGNER ASSUNÇÃO DOS REIS. CONTRATADO (A): HUDSON CESAR ARAUJO RIBEIRO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **HUDSON CESAR ARAUJO RIBEIRO**, para prestação de serviços de **Motorista**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **Humberto de Campos - MA, 03 de fevereiro de 2020. ASSINATURA:** WAGNER ASSUNÇÃO DOS REIS, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Urbanismo, HUDSON CESAR ARAUJO RIBEIRO, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: ac1f35ba7ab980d386b24d789de40a85*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 16/2020 - SECRETARIA DE OBRAS**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 16/2020 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO BÁSICO E URBANISMO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO BÁSICO E URBANISMO E **HUDSON CESAR ARAUJO RIBEIRO FILHO.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Urbanismo, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Urbanismo, o **Sr. WAGNER ASSUNÇÃO DOS REIS. CONTRATADO (A): HUDSON CESAR ARAUJO RIBEIRO FILHO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **HUDSON CESAR ARAUJO RIBEIRO FILHO**, para prestação de serviços de **Vigia**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.039,00** (um mil e trinta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020. **Humberto de Campos - MA, 03 de janeiro de 2020. ASSINATURA:** WAGNER ASSUNÇÃO DOS REIS, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Urbanismo, HUDSON CESAR ARAUJO RIBEIRO FILHO, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: c6759d68405afa6c3598e73000470a77*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 17/2020 - SECRETARIA DE OBRAS**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 17/2020 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO BÁSICO E URBANISMO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 18/2020 - SECRETARIA DE OBRAS**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 18/2020 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO BÁSICO E URBANISMO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO BÁSICO E URBANISMO E **REGILMAR OLIVEIRA PIRES.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Urbanismo, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Urbanismo, o **Sr. WAGNER ASSUNÇÃO DOS REIS. CONTRATADO (A): REGILMAR OLIVEIRA PIRES. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **REGILMAR OLIVEIRA PIRES**, para prestação de serviços de **Eletricista da Iluminação Pública**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **Humberto de Campos - MA, 03 de fevereiro de 2020. ASSINATURA:** WAGNER ASSUNÇÃO DOS REIS, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Urbanismo, REGILMAR OLIVEIRA PIRES, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

Código identificador: fc4fe2a2352a36254c4a9358ad517422

dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 03 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração, ALVARO COUTINHO DA CONCEIÇÃO, Contratado (a)

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 91/2020 - SECRETARIA  
DE SAÚDE**

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: eb09cd4844a452227daf4fe0e9d03dce

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 91/2020 - SECRETARIA  
DE SAÚDE**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ANA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. GEANE DOS SANTOS E SANTOS. CONTRATADO (A): ANA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ANA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS**, para prestação de serviços de **Técnico em Enfermagem (ESF)**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.144,00** (um mil, cento e quarenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 03 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, ANA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: 263c3ebb0ac0a8fe4a7b4d6bc3365ca4

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 12/2020 - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 12/2020 - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ANA CLEIDE DE FREITAS DOS SANTOS.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Administração, a **LOUISE SANTOS ALMEIDA. CONTRATADO (A): ANA CLEIDE DE FREITAS DOS SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ANA CLEIDE DE FREITAS DOS SANTOS**, para prestação de serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 03 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração, ANA CLEIDE DE FREITAS DOS SANTOS, Contratado (a)

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 11/2020 - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: 2be261adc16761e3be672531a52106f1

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 11/2020 - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ALVARO COUTINHO DA CONCEIÇÃO.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Administração, a **LOUISE SANTOS ALMEIDA. CONTRATADO (A): ALVARO COUTINHO DA CONCEIÇÃO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ALVARO COUTINHO DA CONCEIÇÃO**, para prestação de serviços de **Vigia**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2020 a 31 de

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 13/2020 - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 13/2020 - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ANTONIO FONTINELE DA SILVA.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato devidamente representada pela

Secretária Municipal de Administração, a **LOUISE SANTOS ALMEIDA. CONTRATADO (A): ANTONIO FONTINELE DA SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ANTONIO FONTINELE DA SILVA**, para prestação de serviços de **Fiscal**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1,045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 03 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração, ANTONIO FONTINELE DA SILVA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 6d00f7cd96555ab765c431ce15584d9a*

por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Administração, a **LOUISE SANTOS ALMEIDA. CONTRATADO (A): CHARLES ANDRE DE SOUSA SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **CHARLES ANDRE DE SOUSA SANTOS**, para prestação de serviços de **Vigia**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 03 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração, CHARLES ANDRE DE SOUSA SANTOS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 256b9fc87ae27dec8f01b75782590bf9*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 14/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 14/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **ARI AUGUSTO LIMA MACHADO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Administração, a **LOUISE SANTOS ALMEIDA. CONTRATADO (A): ARI AUGUSTO LIMA MACHADO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ARI AUGUSTO LIMA MACHADO**, para prestação de serviços de **Vigia**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 03 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração, ARI AUGUSTO LIMA MACHADO, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: c6e2c229fb14b1958cf537d261f24b08*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 15/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 15/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **CHARLES ANDRE DE SOUSA SANTOS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**,

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 16/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 16/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **DEIBSON SANTOS ARAÚJO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Administração, a **LOUISE SANTOS ALMEIDA. CONTRATADO (A): DEIBSON SANTOS ARAÚJO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **DEIBSON SANTOS ARAÚJO**, para prestação de serviços de **Fiscal**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 03 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração, DEIBSON SANTOS ARAÚJO, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 2bcab0d70b0ca083a784ba38c4ec6581*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 18/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 18/2020 - SECRETARIA**

#### DE ADMINISTRAÇÃO

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **JOAO DE JESUS LISBOA PINTO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Administração, a **LOUISE SANTOS ALMEIDA. CONTRATADO (A): JOAO DE JESUS LISBOA PINTO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **JOAO DE JESUS LISBOA PINTO**, para prestação de serviços de **Fiscal**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 03 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração, JOAO DE JESUS LISBOA PINTO, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 7046be427dc999e8de2685df4db01576*

#### RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 19/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 19/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **JOSE LAZARO PINTO DOS SANTOS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Administração, a **LOUISE SANTOS ALMEIDA. CONTRATADO (A): JOSE LAZARO PINTO DOS SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **JOSE LAZARO PINTO DOS SANTOS**, para prestação de serviços de **Fiscal**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 03 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração, JOSE LAZARO PINTO DOS SANTOS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 7d1d07e0be631509fd299840a9e89e59*

#### RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 20/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 20/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **ROBSON BECKMAN DOS SANTOS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Administração, a **LOUISE SANTOS ALMEIDA. CONTRATADO (A): ROBSON BECKMAN DOS SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ROBSON BECKMAN DOS SANTOS**, para prestação de serviços de **Agente de Administração**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 03 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração, ROBSON BECKMAN DOS SANTOS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: a27dd1f54b46027e7ed3c15dc216be3c*

#### RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 21/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 21/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **ROZENILSON DE SOUSA FREITAS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Administração, a **LOUISE SANTOS ALMEIDA. CONTRATADO (A): ROZENILSON DE SOUSA FREITAS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ROZENILSON DE SOUSA FREITAS**, para prestação de serviços de **Fiscal**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2020 a 31 de



dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 03 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração, ROZENILSON DE SOUSA FREITAS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 939d1fe0f8b8268a697fd4c188952ee8*

**CONTRATADO (A): DAVID SENA DE FREITAS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **DAVID SENA DE FREITAS**, para prestação de serviços de **Médico (ESF)**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 5.457,00** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** 06 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 06 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, DAVID SENA DE FREITAS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 7b1f1762842b12cc84f790a4454bac5b*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 22/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 22/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **SILVANA SANTOS RAMOS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Administração, a **LOUISE SANTOS ALMEIDA. CONTRATADO (A): SILVANA SANTOS RAMOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **SILVANA SANTOS RAMOS**, para prestação de serviços de **Agente de Administração**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 03 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração, **SILVANA SANTOS RAMOS**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 3d6ab431e0a3a7774dc2d9ea72e8bca9*

**PORTARIA Nº 101 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 101 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **ADRIANE COELHO MENDONÇA**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE TECNICO III DAS-6**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: d19e5c62b3eb34dcb5c0c92a1e0e9c69*

**PORTARIA Nº 102 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 102 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **AGLENE DOS SANTOS ROCHA**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I DAI-2**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 92/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 92/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E **DAVID SENA DE FREITAS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. GEANE DOS SANTOS E SANTOS**.

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 74242f297e423bb286ee820a1aef14b3*

**PORTARIA Nº 103 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 103 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **ATILA VINICIUS OLIVEIRA ROCHA**, para o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DAI-1**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 2c208729bbd5d328777cfed342dc6f91*

**PORTARIA Nº 104 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 104 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **CARLOS ADRIANO DOS SANTOS SOUSA**, para o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DAI-1**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 8a69bbfa1cd7a49392b1c95001dbcfec*

**PORTARIA Nº 105 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 105 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **CLAUDIOMAR DOMINICI DE LIMA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DAS-3**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: e606ec5374f00c8456584abf33aeaba9*

**PORTARIA Nº 106 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 106 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **DANIELLE DO SOCORRO FERES**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II DAI-3**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 0225b093a8ffbc437b9edd5dca5626f*

**PORTARIA Nº 107 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 107 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **EDUARDO PEREIRA VALE**, para o cargo em comissão de **CHEFE DE**

**DEPARTAMENTO DAI-1**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: e4ffb3ed4ce3a62d6ba824fdca562522*

**PORTARIA Nº 108 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 108 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **ELAYNE MEYRELE PEREIRA SOUSA**, para o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DAI-1**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: d0f869ed4cef2020fd5b6d7669b551fd*

**PORTARIA Nº 109 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 109 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **ELICIANE DE MARIA DA SILVA SALES**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II DAI-3**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 728e80c5ca6fb8acb4b90269f7d2cca1*

**PORTARIA Nº 110 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 110 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **ELIS REGINA MENDES PIRES**, para o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DAI-1**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 4a53325824a158b99416fad68f329c77*

**PORTARIA Nº 111 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 111 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **GLEYSON CARLOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II DAI-3**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 0e3d1e407b8459c21f91a846909f5f74*

**PORTARIA Nº 112 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 112 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **HUDSON CESAR ARAUJO RIBEIRO FILHO**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II DAI-3**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 4bc4335cd8e8382430ee7a1ba97cef36*

**PORTARIA Nº 113 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 113 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **IRENE DOS SANTOS BRITO**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I DAI-2**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 621808e72ea9bce952d713bac9a7ce8c*

**PORTARIA Nº 114 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 114 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **JOSÉ JORGE LOPES**

**PAIXÃO**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE TECNICO III DAS-6**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: d4b8984057a7dc5cd543ed46364facd9*

**PORTARIA Nº 115 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 115 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **JUARES SALES SOARES**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I DAI-2**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: a936d09945bc63ee2208d62f4f7c21f6*

**PORTARIA Nº 116 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 116 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **JUAREZ DE SOUSA TEIXEIRA**, para o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DAI-1**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: b60e1bd6c80bf94710c0181e904ce6ac*

**PORTARIA Nº 117 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 117 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **LAERTE SOUSA MELO**, para o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DAI-1**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 1b0e0d54386413459adea4a8a7f68a05*

**PORTARIA Nº 118 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 118 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **LIDIA RIBEIRO DA SILVA E SILVA**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I DAI-2**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: f104814bd045a64b69bf9c3fc67a3d70*

**PORTARIA Nº 119 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 119 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **MARCOS DA SILVA E SILVA**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I DAI-2**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: ddcc573698a25fc4db4d5555f913b400*

**PORTARIA Nº 120 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 120 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **MARCOS VINICIUS DA CRUZ SILVA**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II DAI-3**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: e140db60a44b45f257163ee613ccbbc1*

**PORTARIA Nº 121 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 121 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **MILTON TEIXEIRA OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE TECNICO I DAS-4**, da Prefeitura Municipal de Humberto de

Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 9a61e6b02ad4fe2fe963d99a08fd92e7*

#### **PORTARIA Nº 122 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

##### **PORTARIA Nº 122 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

##### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **MYLLA CRISTINNE MACIEL DE SOUSA**, para o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DAI-1**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 6947c4a7deaa9874ce4dfc12c9dfef69*

#### **PORTARIA Nº 123 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

##### **PORTARIA Nº 123 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

##### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **OLAVO SILVA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I DAI-2**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**

#### **Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 7c9a18046599d85547d2731aa8dd659f*

#### **PORTARIA Nº 124 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

##### **PORTARIA Nº 124 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

##### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **ORLANDO MAIA ARAÚJO**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II DAI-3**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 9f85f757bf8f29d8124009f24b7d50a1*

#### **PORTARIA Nº 125 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

##### **PORTARIA Nº 125 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

##### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **RAFAELA SOUSA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DAS-1**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 77e9803a103371cfefb6d0c2f53f89f4*

#### **PORTARIA Nº 126 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

##### **PORTARIA Nº 126 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **RAIMUNDO SANTOS LIMA**, para o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DAI-1**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: ae1422f88ca4cd15e9ab57c5c98754cd*

**PORTARIA Nº 127 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 127 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **RAISSA BIANCA P. R. PINTO**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE TECNICO II DAS-5**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: cc129e6e3f73eed9aacacd80586a9584*

**PORTARIA Nº 128 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 128 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **TATIANA DOS SANTOS DA SILVA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DAS-3**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 5992518958c0d22e8f44e91675135075*

**PORTARIA Nº 129 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 129 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **WALTER RAPHAEL MORAIS DIAS**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE TECNICO II DAS-5**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: fa1ecf6328707e3bfc4f7cdffe17658f*

**PORTARIA Nº 130 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 130 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **WEBSTER RAIMUNDO MENDES MACHADO**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE TECNICO I DAS-4**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 622f7aedee463edee859dfb8ded3d6b6

Código identificador: e5d8488ff8464b91c69897b077610d25

**PORTARIA Nº 131 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 131 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Adalberto Marques de Oliveira**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo II DAI-3** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 47b26c1d3e26c8b543c6717eb1849b36

**PORTARIA Nº 132 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 132 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Adriane Carvalho do Nascimento**, ocupante do cargo de **Assessor DAS-3** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 25%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

**PORTARIA Nº 133 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 133 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Adriane Coelho Mendonça**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico III DAS - 6** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 6e375f5face93e700ef23d472418cdd3

**PORTARIA Nº 134 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 134 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Aglene dos Santos Rocha**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo I DAI-2** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 90%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal



Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: d0cec1b9a0288025befc089e3f8444c0

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 6fd995c70f84478cdaa55610a78f374c

**PORTARIA Nº 135 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 135 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Aglyjanielly Santana Lisboa**, ocupante do cargo de **Técnica Agrícola** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 40%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: f94ae7ad38a4f234f2fc3f7bae30d4fe

**PORTARIA Nº 136 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 136 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Ana Karla da Silva Almeida**, ocupante do cargo de **Diretora do Centro de Saude** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 137 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 137 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Andressa Luane Paixão Batalha**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico III DAS 6** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 100%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: f45d7465188f01d5c9e893638f6eb273

**PORTARIA Nº 138 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 138 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Atila Vinicius Oliveira Rocha**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento DAI-1** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 100%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**

Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: a7c57cce5779f98c45bc47ecf3801d39

**PORTARIA Nº 139 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 139 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Carla Gabriele dos Santos Brito**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo II DAI-3** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 81%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: c63211342ebb03722a9cce6a9cdb830b

**PORTARIA Nº 140 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 140 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Carlos Adriano dos Santos Sousa**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento DAI-1** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 25%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 8091b3be1611b4b17bc08843b82954d5

**PORTARIA Nº 141 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 141 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Carlos Henrique Frazao Fonseca**, ocupante do cargo de **Médico Veterinário** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: e5cf8ce8e1d847f4ae5dbdf72368607f

**PORTARIA Nº 142 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 142 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Celme Bastos Trovão de Almeida**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento DAI-1** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 80%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 917a4b290761ec4dfd80a8f4f05bdfa4*

**PORTARIA Nº 143 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 143 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Claudiomar Domini de Lima**, ocupante do cargo de **Assessor DAS-3** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 9a05b43483cbd7286002e01e606ebc2e*

**PORTARIA Nº 144 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 144 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Cledison Moraes Rodrigues**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento DAI-1** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 60%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: c2c9d9aed6f32aa4e0fa434114ee714c*

**PORTARIA Nº 145 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 145 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Dalvanira dos Santos Silva**, ocupante do cargo de **Assessora DAS 3** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 25%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 83874377b91ea6102f53a17f9b53bf46*

**PORTARIA Nº 146 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 146 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Davi Silva Barros**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 55dd5ec08e064527841df006b16fd813*

**PORTARIA Nº 147 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 147 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Divanilde dos Santos da Mata**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 298d23f871e9df5a27b1fc00bb3987c0*

**PORTARIA Nº 148 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 148 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Domingos Carlos Dutra Santos**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo II DAI - 3** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 75%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 10450fdcd531d6d0206de9ff5b68f611*

**PORTARIA Nº 149 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 149 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Domingos de Jesus Dias Nascimento**, ocupante do cargo de **Agente de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 80%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: c7447386ff7e0b356c3580aaf984d08c*

**PORTARIA Nº 150 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 150 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Domingos Oliveira da Silva Filho**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico III Das-6** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 8e81b7139150c53221aba24d891e9bbf*

**PORTARIA Nº 151 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 151 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Dourania da Silva Correia**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 30%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 0927916c153ee2a33da5073295e993ef*

**PORTARIA Nº 152 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 152 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Edenilson Silva Meneses**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE

CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 7ff6978a6a4e62393e14e334f5744fe9*

**PORTARIA Nº 153 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 153 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Edivaldo Lago dos Santos**, ocupante do cargo de **Motorista** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 30%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 5822b7305e1797d1e69b91fb5d0c8d96*

**PORTARIA Nº 154 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 154 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Edvan Silva Menezes**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 80%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: e9122a3c5097c12965678ab4dd3da475*

**PORTARIA Nº 155 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 155 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Elayne Meyrele Pereira Sousa**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 100%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: e004f68809d1fed007ae3ef6bad10deb*

**PORTARIA Nº 156 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 156 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Elis Regina Mendes Pires**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento DAI-1** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 35%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE

CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 06346fd072d29883318941a2d7848a5f*

**PORTARIA Nº 157 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 157 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Ellen Karla Machado Beserra**, ocupante do cargo de **Agente de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 100%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: ac37f044fba43046636613cd5eecd892*

**PORTARIA Nº 158 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 158 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Evanildo de Jesus de Matos Pereira**, ocupante do cargo de **Técnico Agrícola** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 8d5de5fa3451b9a401fa6f91965fe2d3*

**PORTARIA Nº 159 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 159 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Fabiana Diliz da Silva dos Santos**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 30%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: d5a5d75e0611a8d0cef7fd5c3c308d62*

**PORTARIA Nº 160 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 160 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Fabio Henrique Silva Dias**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: c959b67f0b1824e5785f20e00ed7e59f*

**PORTARIA Nº 161 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 161 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Fernando Jorge Frazão Fonseca**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico II DAS - 5** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 25%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: a5d80918f2742c52af55af00678c6ecb*

**PORTARIA Nº 162 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 162 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Francisco de Paula Machado Dias**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento DAI-1** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando

as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: f3ac957d6b1f9ece88e861ad445b5b14*

#### PORTARIA Nº 163 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

##### PORTARIA Nº 163 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

#### R E S O L V E:

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Francisco Pedro Sales dos Santos**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 42545b7a23ea85a6b37a57bf460a01c4*

#### PORTARIA Nº 164 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

##### PORTARIA Nº 164 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

#### R E S O L V E:

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Gildenir Macedo Rocha**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 0c3ab7b20ea343d0e8fc9c7885c17aa6*

#### PORTARIA Nº 165 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

##### PORTARIA Nº 165 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

#### R E S O L V E:

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Gleice dos Santos de Menezes**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo II DAI-3** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 30%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 78f8028c861ef94746d67d2b1ae8ec60*

#### PORTARIA Nº 166 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

##### PORTARIA Nº 166 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

#### R E S O L V E:

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Gleyson Carlos Santos**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo II DAI - 3** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.



**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 78e6f7ef2b58c337ed65b06f5af9d9fe*

**PORTARIA Nº 167 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 167 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Hilda de Araújo Silva**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 30%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: abc2912e90b8460d4b2c9d29ca15c4ca*

**PORTARIA Nº 168 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 168 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Hildilene Rocha Santos**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo I DAI-2** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 70%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: c262a722d79f9e9bd93d97702b0b015a*

**PORTARIA Nº 169 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 169 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Hilton Santos da Conceição**, ocupante do cargo de **Agente de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 1a09ce7bc68e165be9c4da2eb93bbe1b*

**PORTARIA Nº 170 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 170 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Hudson Cesar Araújo Ribeiro Filho**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo II DAI-3** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 15%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de

março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: de5431422bea744640e1e1d13445cd65*

**PORTARIA Nº 171 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 171 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Iackel da Silva dos Santos**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: c291180f4e94db9196d4c531b427c790*

**PORTARIA Nº 172 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 172 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Israel Andrade Cantanhede**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico I DAS-4** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e

10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: ce13f5226bb3ec8e4544c25af23a83c6*

**PORTARIA Nº 173 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 173 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Jaime dos Santos Sousa**, ocupante do cargo de **Eletricista** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 100%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 0b47a52dc6937733315ad6a49d624d7*

**PORTARIA Nº 174 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 174 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Jayson Roberto da Silva Nunes**, ocupante do cargo de **Motorista** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 30%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de

trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: a63d555003cf5a6bc14a9bafcfdbefb7*

**PORTARIA Nº 175 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 175 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **João Natal Barbosa Ataíde**, ocupante do cargo de **Motorista** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 30%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: e804d39d78cc043668282c99d92844d9*

**PORTARIA Nº 176 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 176 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Jobberth Cleison Sousa Beserra**, ocupante do cargo de **Agente de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste

regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 327904c0e47b8e7d4f49a143f98f79de*

**PORTARIA Nº 177 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 177 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Jonaldo do Nascimento dos Santos**, ocupante do cargo de **Motorista** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 30%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 34e4101fa4e7c96d9c04927276a36215*

**PORTARIA Nº 178 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 178 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **José Adiliuson Aguiar dos Santos**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo II DAI-3** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre

os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: f2f8774ef0ba86669754c4b41e9713b1*

#### PORTARIA Nº 179 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

##### PORTARIA Nº 179 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

#### RESOLVE:

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **José Alexandre Menezes Rosa**, ocupante do cargo de **Motorista** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 7752ab3ea935a0f45716a7fea953220b*

#### PORTARIA Nº 180 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

##### PORTARIA Nº 180 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

#### RESOLVE:

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **José de Jesus da Silva e Silva**, ocupante do cargo de **Agente de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 80%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste

regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 1685c081fdce3c8e253c39ec7e748973*

#### PORTARIA Nº 181 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

##### PORTARIA Nº 181 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

#### RESOLVE:

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Jose de Jesus dos Santos Silva**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 4d4372b29752889cedec8c770452d5306*

#### PORTARIA Nº 182 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

##### PORTARIA Nº 182 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

#### RESOLVE:

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **José de Jesus Vitor dos Santos**, ocupante do cargo de **Agente de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 80%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e

10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 3c49779e94067d47687eb88bb36039e4*

**PORTARIA Nº 183 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 183 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **José Jorge Lopes Paixão**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico III Das-6** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 60%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 2d26177f26e44e568d96bfa1657d529*

**PORTARIA Nº 184 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 184 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Jose Manoel Rodrigues Porto**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de

trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 105ff67f6457151edb1e2bbdbf61a0b*

**PORTARIA Nº 185 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 185 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Jose Natal Rodrigues Porto**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 6184b0d073ab6b92454aa4d9c934a6c0*

**PORTARIA Nº 186 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 186 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **José Ribamar da Mata Nascimento**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico III - DAS - 6** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 100%**, incorporada

sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 63926452035af02b43eef8d0cfed3ffa*

#### **PORTARIA Nº 187 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

##### **PORTARIA Nº 187 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

##### **R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **José Ribamar da Silva Pires**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo II DAI-3** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 80%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 71baa7abef90f7f348633ed2086882eb*

#### **PORTARIA Nº 188 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

##### **PORTARIA Nº 188 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

##### **R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Jozenilde dos Santos da Silva**, ocupante do cargo de **Agente de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E**

**DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: be39a3480d22723ecf629096530a7143*

#### **PORTARIA Nº 189 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

##### **PORTARIA Nº 189 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

##### **R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Julieta dos Santos Frazão**, ocupante do cargo de **Agente de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 30%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: cbef7d480ab9e33c28134376b283cca4*

#### **PORTARIA Nº 190 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

##### **PORTARIA Nº 190 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

##### **R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Laerte Sousa Melo**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento DAI-1** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E**

**DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 100%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 69cf02a1689b62b4c46cb711e0adddf2*

**PORTARIA Nº 191 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 191 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Laureci Sousa Santos**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 72ab400b00c8bdbfb14c7fcf8f790de5*

**PORTARIA Nº 192 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 192 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Leonardo Tavares da Silva**, ocupante do cargo de **Contador** da Prefeitura Municipal de

Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 100%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 4f66176b69092aab286c60b912f5ab11*

**PORTARIA Nº 193 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 193 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Lidia Ribeiro da Silva e Silva**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo I DAI-2** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 80%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: e54b92fa861dbd7664d6b5b7e8a0d922*

**PORTARIA Nº 194 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 194 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Ludgardia Wellyna da**

**Silva Costa**, ocupante do cargo de **Enfermeira** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: f37edf28e816b8d775e36b894044b617*

#### **PORTARIA Nº 195 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

##### **PORTARIA Nº 195 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

#### **R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Luis do Nascimento Dias Junior**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo II DAI-3** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: e68d25927c3a5bc4a720ac1e7e4490ef*

#### **PORTARIA Nº 196 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

##### **PORTARIA Nº 196 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

#### **R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Luis Fernando de Matos**

**Pereira**, ocupante do cargo de **Agente de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 100%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: 913563de51d8e5af6aac11534b8a4389*

#### **PORTARIA Nº 197 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

##### **PORTARIA Nº 197 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

#### **R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Luis Roberto Muniz Cruz**, ocupante do cargo de **Motorista** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 30%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: 5afe44f5d6e2ce9fa0d67882690b6697*

#### **PORTARIA Nº 198 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

##### **PORTARIA Nº 198 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

#### **R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Márcia Cristina Castro**



**Lopes Rocha**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento DAI-1** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 100%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
Código identificador: 7402c5c8d9c38931977543b55aab1de3

#### **PORTARIA Nº 199 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

##### **PORTARIA Nº 199 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

##### **R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Marcos Vinicius da Cruz Silva**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo II DAI-3** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 15%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
Código identificador: 0f5e98a905ba34bab189d36d78bbeed6

#### **PORTARIA Nº 200 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

##### **PORTARIA Nº 200 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

##### **R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Maria de Fátima Neves Silva**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
Código identificador: a41d4dbb5655f5a6b9a874532c445c0a

#### **PORTARIA Nº 201 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

##### **PORTARIA Nº 201 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

##### **R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Maria Elizabeth Araújo dos Santos**, ocupante do cargo de **Agente de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 100%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
Código identificador: aaec21b6cc5598fcab3563ec02c2a117

#### **PORTARIA Nº 202 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

##### **PORTARIA Nº 202 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Maria José Frazão Costa Filha**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**

Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: b20a2f97f6f5a7ee749a01e090ad9ec0*

**PORTARIA Nº 203 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 203 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Maria Lucia dos Santos Rocha**, ocupante do cargo de **Agente de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**

Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 0ec705e127cbf1a6df4c92ea4066ec49*

**PORTARIA Nº 204 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 204 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Maria Roziane da Mata da Silva**, ocupante do cargo de **Agente de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**

Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: c84fbf59f9667566c29ca6f7b822aba9*

**PORTARIA Nº 205 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 205 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Marinalva Moreira dos Santos**, ocupante do cargo de **Agente de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**

Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 3860a2bf4731f73f72d80c3774568de1*

**PORTARIA Nº 206 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 206 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Moizana dos Santos Bruzaca**, ocupante do cargo de **Agente de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: aa70e708ce7c92464349a0832f93cc24*

**PORTARIA Nº 207 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 207 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Mylla Cristinne Maciel de Sousa**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 100%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: aeb8bfc02a41d18f20cb0e7f5c347c71*

**PORTARIA Nº 208 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 208 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Nathália Assunção Santos Mendes**, ocupante do cargo de **Agente de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 30%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: f945525db2597cbdabe423f1049c1b16*

**PORTARIA Nº 209 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 209 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Olavo Silva da Silva**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo I DAI-2** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 40%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 4d607ec8fc4508d7005f2d8e9f94f7c5*

**PORTARIA Nº 210 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 210 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Orlando Maia Araújo**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo II DAI-3** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 30%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 1f400db50592645c22b40a8fce521bda*

**PORTARIA Nº 211 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 211 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Osiel Braga Andrade**, ocupante do cargo de **Professor de Música** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 40%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 466fcedd63257ad1837e6301f43f08cb*

**PORTARIA Nº 212 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 212 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Paulo da Silva Mendes Filho**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: e5b2b1f9793e4cc31b4981454abe542b*

**PORTARIA Nº 213 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 213 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Priscilla Cristiny Sousa Almeida Busatto**, ocupante do cargo de **Assessor DAS-3** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 100%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 2b886f4f2ab0d15f73ae5c9feaeaf5ad*

**PORTARIA Nº 214 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 214 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Railton Silva Silveira**, ocupante do cargo de **Agente de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 80%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 42946249493b158826d458f82ca25b82*

**PORTARIA Nº 215 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 215 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Raimundo Alberto das Neves Costa**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 0dc80ac3dbec5a082052d51eaa7f5816*

**PORTARIA Nº 216 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 216 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Raimundo Nonato dos Santos**, ocupante do cargo de **Motorista** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 37dd6d6f2ab993da0df26af66c77ebbd*

**PORTARIA Nº 217 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 217 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Raimundo Santos Lima**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento DAI-1** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: f25cb13cf654ce6d618653a68e1698cf*

**PORTARIA Nº 218 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 218 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Raissa Bianca P. R. Pinto**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico II DAS - 5** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 40%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
Código identificador: 9676679bc2a0c58e11e07f74b38954fc

**PORTARIA Nº 219 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 219 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Rogeane Borralho Frazão**, ocupante do cargo de **Agente de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
Código identificador: 3b3691b275d5ced5bf441c50f651cc6f

**PORTARIA Nº 220 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 220 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Ronaldo Romulo Araujo de Sousa**, ocupante do cargo de **Agente de Estatística** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 80%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
Código identificador: e18f322cfc5d602b2118b792b96f0ab4

**PORTARIA Nº 221 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 221 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Rose Erica da Silva Privado**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento DAI-1** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 70%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
Código identificador: 5ad13147ade86ae3ccd7b87ff6dc9a8d

**PORTARIA Nº 222 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 222 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Samaronio Silva Sousa**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: d2be0bd219e72084a5f1b7c3adf67a3*

**PORTARIA Nº 223 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 223 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Sandra Regina de Oliveira Aguiar**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 70%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 878a806491a6b07068076fdb09b2f107*

**PORTARIA Nº 224 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 224 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Selma Fernanda Silva Arruda**, ocupante do cargo de **Enfermeira** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 60%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 4caf276f6a7960e44a7f036661bbe43c*

**PORTARIA Nº 225 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 225 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Sidney da Silva Frazão**, ocupante do cargo de **Vigia** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 100%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 9ab4bfbf9d98aa22509184ad55346e8b*

**PORTARIA Nº 226 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 226 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Sonia Maria Martins dos Santos**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 60%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: d876146601d9ffa1985f5c6edde31f6f*

**PORTARIA Nº 227 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 227 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Valeria dos Santos Marques**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 30%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 58eb9c863dbaa4ff1f61e36c38682cd3*

**PORTARIA Nº 228 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 228 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Valter de Jesus Costa Frazão**, ocupante do cargo de **Médico Veterinário** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 30%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 51ba841f5ff4d895ae5829b66f3b7667*

**PORTARIA Nº 229 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 229 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Virginha do Espirito Santo Teixeira Sousa**, ocupante do cargo de **Assessora DAS 3** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 25%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 42509fa1b4d6dfda7b9634bb6cfa4439*

**PORTARIA Nº 230 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 230 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**



O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Webster Raimundo Mendes Machado**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico I DAS-4** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 10%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 51f7e7a655f8d6b25d7505902b1053c0*

**PORTARIA Nº 231 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 231 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Wellington Araújo Ribeiro**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo I DAI-2** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 70%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 5ffe3756abccce54396fa275121ea86b2*

**PORTARIA Nº 232 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 232 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Wilson Bruno Gomes Santos**, ocupante do cargo de **Farmacêutico** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 44%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 8c764eac029cc6b5ccb319f5b6bea3b1*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 17/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 17/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **DOMINGOS SILVA RODRIGUES**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Administração, a **LOUISE SANTOS ALMEIDA. CONTRATADO (A): DOMINGOS SILVA RODRIGUES. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **DOMINGOS SILVA RODRIGUES**, para prestação de serviços de **Fiscal**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 03 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração, **DOMINGOS SILVA RODRIGUES**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: faeba790a737e602855e03ebe6bdec57*

**PORTARIA Nº 87 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 -  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 87 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor (a) **IRINALVA MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria da Cruz Ramos dos Santos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (10.06.2018 a 10.06.2019) no período de **12.03 a 10.04.2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**MAT: 3037**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: e26cbfaebc36ecb0ea8ca34491468927*

**PORTARIA Nº 88 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 -  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 88 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor (a) **ANA KARLA DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Diretora do Centro de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria da Cruz Ramos dos Santos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.02.2019 a 01.02.2020) no período de **12.03 a 10.04.2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**

**Secretária Municipal de Administração**  
**MAT: 3037**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 99df4c136935108153a35da045b54a07*

**PORTARIA Nº 89 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 -  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 89 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor (a) **JOBERTH CLEISON SOUSA BEZERRA**, ocupante do cargo de **Agente de Administração**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte, com exercício no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (07.02.2019 a 07.02.2020) no período de **12.03 a 10.04.2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**MAT: 3037**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: dfa89ac9bd5a27bda62042e60afc41c1*

**PORTARIA Nº 90 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 -  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 90 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**A Secretária Municipal de Administração, Louise Santos Almeida**, nomeada pela Portaria nº 347 de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei nº 10 de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar ao servidor, **Ítalo Dutra Alves**, matrícula nº **2535**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 30/2020, Pregão Presencial nº 40/2019, Processo Administrativo nº 41/2019 celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Humberto de Campos** e a empresa **C A MAIA SOARES**, CNPJ: 12.573.429/0001-57, que tem por objetivo a contratação para O fornecimento de Água Mineral, para o Município de Humberto de Campos.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 06.01.2020 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Louise Santos Almeida**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: f442d8eea772a4ad4bf811eb5052efd0

**PORTARIA Nº 91 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 -  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 91 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor (a) **CEZAR REIS AUZIER SANTOS**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento DAI-I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Secretaria Municipal de Saúde, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (02.01.2019 a 02.01.2020) no período de **12.03 a 10.04.2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**MAT: 3037**

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 0d5acee231eaf4bc95b8809b0ee1485c

**PORTARIA Nº 92 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 -  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 92 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor (a) **ALEANDRA SHIRLEY SILVA CASTRO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Hospital Municipal Elda Ribeiro Fonseca, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (22.08.2018 a 22.08.2019) no período de **12.03 a 10.04.2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE

HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**MAT: 3037**

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: f38fc7b4164fb9095bcff4eeee3b027a

**PORTARIA Nº 93 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 -  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 93 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor (a) **KELIANE SANTOS SANTANA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Hospital Municipal Elda Ribeiro Fonseca, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (27.10.2018 a 27.10.2019) no período de **12.03 a 10.04.2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**MAT: 3037**

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: da8e5909367b418bfb542e702bfb6cfa

**PORTARIA Nº 94 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 -  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 94 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor (a) **EUNICE DE MENEZES DA MATA**, ocupante do cargo de **Diretora do Hospital**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Hospital Municipal Elda Ribeiro Fonseca, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.02.2019 a 01.02.2020) no período de **12.03 a 10.04.2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**MAT: 3037**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 116df8213611b288cd5316987203d6e3*

**PORTARIA Nº 95 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 -  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 95 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA ALZENIRA DA SILVA CORREIA MENEZES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência, com exercício no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (23.04.2018 a 23.04.2019) no período de **12.03 a 10.04.2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**MAT: 3037**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 4b2b2ae829d85e84f6f0bd4bf717a995*

**PORTARIA Nº 96 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 -  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 96 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor (a) **JOSÉ JANUARIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com

exercício no (a) Posto de Saúde Povoado São Miguel, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (01.08.2018 a 01.08.2019) no período de **12.03 a 10.04.2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**MAT: 3037**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: fe608aefb6828ad3060520c3956f0553*

**PORTARIA Nº 97 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 -  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 97 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria da Cruz Ramos dos Santos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (01.08.2018 a 01.08.2019) no período de **12.03 a 10.04.2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**MAT: 3037**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: b5b9ff7ae7f915960a2f3c0c5351a465*

**PORTARIA Nº 98 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 -  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 98 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor (a) **CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA WOLF**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Hospital Municipal Elda Ribeiro Fonseca, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (22.07.2018 a 22.07.2019) no período de **12.03 a 10.04.2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**MAT: 3037**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 4581d632e024f1b8f6fd00f865f9c7d0*

**TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**N.º 004/2020**

TERMO ADJUDICATORIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Medicamento Psicotrópicos e material de Laboratório para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

Após analisar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **006/2020**, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de Medicamento Psicotrópicos e material de Laboratório para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos**, conforme anexo I do Edital da mesma, o pregoeiro devidamente nomeado pela portaria n. 331/2019, auxiliado por sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica os lotes 1 e 2 do objeto acima a empresa BENTES SOUSA & CIA LTDA inscrito no CNPJ (MF) n.º 63.424.121/0001-80, pelo o valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) e a empresa ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ n.º 03.748.673/0001-12 os lotes 3 e 4 pelo o valor de R\$ 228.996,80 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) por ter(em) cotado o Menor Preço por Lote, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Humberto de Campos (MA), 05 de fevereiro de 2020

**Israel Andrade Cantanhede**  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 006/2020.**

A **Secretaria Municipal de Saude** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2020, realizada no dia 28 de janeiro de 2020, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de Medicamento Psicotrópicos e material de Laboratório para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Homologar ao proponente BENTES SOUSA & CIA LTDA inscrito no CNPJ (MF) n.º 63.424.121/0001-80, os lotes 1 e 2 pelo o valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) e a empresa ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ n.º 03.748.673/0001-12 dos lotes 3 e 4 pelo o valor de R\$ 228.996,80 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

**Art. 3º** - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

**Art. 4º** - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E,

CUMPRA-SE.

Humberto de Campos - MA, 05 de fevereiro de 2020

**Geane dos Santos e Santos**  
Secretaria Municipal de Saude

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 86e0037c7f7b5d0906bc093224143605*

**TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**N.º 076/2019**

TERMO ADJUDICATORIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2019**  
**PREGAO PRESENCIAL N.º 062/2019**

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de medicamento, material de laboratório, material odontológico, material e insumo hospitalar, psicotrópicos, material atenção básica e equipamentos odontológicos e Material de Raio X para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA.

Após analisar a Licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL nº **062/2019**, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de medicamento, material de laboratório, material odontológico, material e insumo hospitalar, psicotrópicos, material atenção básica e equipamentos odontológicos e Material de Raio X para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA** conforme anexo I do Edital da mesma, o pregoeiro devidamente nomeado pela portaria n. 331/2019, auxiliado por sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima a empresa SÃO JORGE

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ n.º 10.258.066/0001-30 os itens 384, 387, 394, 396, 397, 409, 410, 411, 414, 417, 418, 423, 425, 429, 430, 436, 437, 440, 441, 442, 444, 447, 450, 454, 455, 458, 465, 481, 487, 489, 491, 493, 496, 501, 503, 504, 509, 511, 515, 518, 523, 527, 530, 535, 551, 554, 559, 562, 565, 567, 569, 578, 579, 590, 591, 593, pelo o valor total de R\$ 648.282,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais). A empresa I9 SAÚDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 26.571.648/0001-01 os itens: 77, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 90, 91, 95, 96, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 117, 118, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 136, 139, 140, 141, 143, 144, 146, 147, 149, 150, 152, 153, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 167, 169, 171, 173, 189, 192, 193, 198, 202, 205, 207, 208, 211, 215, 217, 218, 222, 224, 227, 230, 234, 238, 241, 243, 244, 246, 249, 251, 254, 258, 261, 263, 280, 286, 289, 290, 291, 292, 296, 298, 300, 302, 304, 311, 313, 324, 325, 328, 330, 333, 337, 341, 348, 350, 353, 354, 356, 360, 364, 367, 369, 378, 379, 381, 382, 383, 635, 636, 637 pelo o valor de R\$ 529.874,86 (quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). A empresa ODONTOMED HOSPITALAR LTDA-EPP inscrita no CNPJ n.º 03.644.454/0001-55 os itens: 75, 76, 81, 84, 88, 89, 92, 93, 94, 97, 100, 103, 106, 113, 116, 119, 122, 133, 134, 137, 138, 142, 145, 148, 151, 154, 157, 164, 166, 168, 170, 172, 174, pelo o valor de R\$ 144.170,80 (cento e quarenta e quatro mil, cento e setenta reais e oitenta centavos). E a empresa PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PTODUTOD PARA SAUDE EIRELI inscrita no CNPJ n.º 17.149.510/0001-28 os itens 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 203, 204, 206, 209, 210, 212, 213, 214, 216, 219, 220, 221, 223, 225, 226, 228, 229, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 239, 240, 242, 245, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 255, 256, 257, 259, 260, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 288, 293, 294, 295, 297, 299, 301, 303, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 326, 327, 329, 331, 332, 334, 335, 336, 338, 339, 340, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 351, 352, 355, 357, 358, 359, 362, 363, 365, 366, 368, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 380, 385, 386, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 395, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 412, 415, 416, 419, 420, 421, 424, 426, 427, 428, 431, 432, 433, 434, 435, 438, 439, 441, 443, 445, 446, 448, 449, 451, 452, 453, 456, 457, 459, 460, 461, 462, 463, 466, 467, 469, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 482, 483, 484, 485, 486, 488, 490, 492, 494, 495, 497, 498, 499, 500, 502, 505, 506, 507, 508, 512, 513, 514, 516, 517, 519, 520, 521, 522, 524, 525, 526, 528, 529, 531, 532, 533, 534, 536, 537, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 552, 553, 555, 556, 557, 558, 560, 561, 563, 564, 566, 568, 570, 571, 572, 573, 574, 576, 577, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 592, 594, 595, 596, 597, 632, 633, 634, pelo o valor de R\$ 2.696.573,07 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais) por ter(em) cotado o Menor Preço por Item, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Humberto de Campos (MA), 06 de fevereiro de 2020

**Israel Andrade Cantanhede**  
Pregoeiro

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 22eab16c23c0073230066e7d3b94f564

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

## AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS TORNA PUBLICO QUE ESTA CANCELADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020-CPL - OBJETIVANDO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de merenda escolar para a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, **ABERTURA:** 12 de fevereiro de 2020, às 14h e 30min. **ENDEREÇO:** Rua João Pessoa, S/N, Centro, Olho d'Água das Cunhãs, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS TORNA PUBLICO QUE ESTA CANCELADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2020-CPL - OBJETIVANDO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e matérias permanentes para a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, **ABERTURA:** 12 de fevereiro de 2020, às 09h e 30min. **ENDEREÇO:** Rua João Pessoa, S/N, Centro, Olho d'Água das Cunhãs, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS TORNA PUBLICO QUE ESTA CANCELADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2020-CPL - OBJETIVANDO:

Contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos para a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, **ABERTURA:** 13 de fevereiro de 2020, às 9h. **ENDEREÇO:** Rua João Pessoa, S/N, Centro, Olho d'Água das Cunhãs, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS TORNA PUBLICO QUE ESTA CANCELADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2020-CPL - OBJETIVANDO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, suprimentos e acessórios de informática para o Município de Olho d'Água das Cunhãs-MA, **ABERTURA:** 13 de fevereiro de 2020, às 14h. **ENDEREÇO:** Rua João Pessoa, S/N, Centro, Olho d'Água das Cunhãs, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS TORNA PUBLICO QUE ESTA CANCELADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020-CPL - OBJETIVANDO:

Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos para a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, **ABERTURA:** 14 de fevereiro de 2020, às 09h. **ENDEREÇO:** Rua João Pessoa, S/N, Centro, Olho d'Água das Cunhãs, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS TORNA PUBLICO QUE ESTA CANCELADO A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 -CPL - OBJETIVANDO:

CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de recebimento dos Projetos de venda (PROPOSTA FINANCEIRA) de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, resolução FNDE 38/09, Resolução 25 de 04/07/2012, Resolução 26 de 17.06.2013 e lei 8.666/93. Que realizará no dia 14/02/2020, às 14h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio Sede desta Prefeitura, situado na Rua João

Pessoa, s/n, Centro, Olho d'Água das Cunhãs-MA.

*Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO*  
*Código identificador: a6592604bf195e2b4547ecfb75ccfb40*

Olho d'Água das Cunhãs-MA, 07 de fevereiro de 2020.

**DIONILO GONÇALVES COSTA NETO, Presidente da CPL.**



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)